

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 32863/2013
	Assunto:	Homologação do ad referendum do credenciamento dos professores doutores Ignácio Del Valle Dávila, como participante junto ao PPG em Multimeios e Regina Machado, como pleno junto ao PPG em Música.
02)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 3846/1984
	Assunto:	Homologação do ad referendum da convalidação do mandato e atos praticados dos membros da Comissão do Programa de Pós-graduação em Música, pelo período de 04/08/2015 a 13/10/2015 e ata de eleição para Coordenador e Membros Docentes da referida comissão.
03)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 27310/2015
	Assunto:	Homologação do ad referendum do contrato entre a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP e a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, para desenvolver o projeto, intitulado: “Violoncelos sem Fronteiras: estreia, gravação e turnê de concertos do: música cruzando jazz, música latino-americana popular e tradições clássicas para conjunto de cellos”
04)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Calendário de reuniões da Congregação – ano 2016.
05)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 25235/2004
	Assunto:	Inclusão de disciplinas com a sigla DE – Departamento de Cinema, do Programa de Pós-graduação em Multimeios, no catálogo dos cursos de Pós-graduação.

06)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Solicitação de não disponibilização da tese “Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação”, para download disponível na Biblioteca Digital da Unicamp, pelo ex-aluno Paulo de Tarso Cheida Sans.
07)	Interessado:	ARIANE PORTO COSTA RIMOLI (MS-3.1,RDIDP,DAC) – Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 14855/2012
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 05/09/2012 a 31/08/2015.
08)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 3846/1984
	Assunto:	Credenciamento dos professores doutores Carlos Gonçalves Machado Neto e Gilson Uehara Gimenes Antunes, como participante junto ao PPG em Música; Pedro Maciel Guimarães, como participante junto ao PPG em Multimeios e Sylvia Helena Furegatti, como pleno, junto ao PPG em Artes Visuais.
09)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	
	Assunto:	Encerramento das atividades do Programa de Pós-graduação em Artes, inativo na CAPES e PRPG desde 2010.
10)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	
	Assunto:	Alteração do título da disciplina AV012, de: Tópicos Especiais: Projetos em Estrutura Contemporânea; para: Tópicos Especiais: Projetos em Escultura Contemporânea, nos catálogos de pós-graduação dos anos de 2012 a 2016.
11)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 20573/2015
	Assunto:	Parecer da comissão designada para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de Doutorado em Música, de Ana Roseli Paes dos Santos – Universidade do Minho – Braga/Portugal.
12)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 22044/2015
	Assunto:	Parecer da comissão designada para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de Mestrado em Multimeios, de Paula Nogueira Ramos – Universidad Complutense de Madrid – Espanha.
13)	Interessado:	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
	Processo:	
	Assunto:	Reoferecimento com alterações na grade curricular, exclusão de disciplina, alteração de disciplina (carga horária, código e ementa), inclusão de novas disciplinas (ementa, objetivo e bibliografia) do Curso ART-0330 – Especialização em Design

		Gráfico.
14)	Interessado:	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
	Processo:	
	Assunto:	Oferecimento do Curso de Extensão – ART-0400- A complexidade Sensível: Um paralelo entre Arte e Videogames.
15)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 7970/2014
	Assunto:	Relatório final do contrato de prestação de serviços entre a UNICAM/FUNCAMP e Instituto Itaú Cultural.
16)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 2850/2015
	Assunto:	Encerramento do Termo Aditivo nº 001 ao Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da FUNCAMP e a Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP, objetivando curso de especialização em Performance, conforme Parecer PG nº 1619/2015.
17)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 2847/2015
	Assunto:	Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da FUNCAMP e a Associação dos Artistas Amigos da Praça, objetivando Curso de Especialização em Performance, Modalidade Extensão Universitária, conforme Parecer PG nº 1617/2015.
18)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 2543/2015
	Assunto:	Acordo de cooperação acadêmica entre a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa – Portugal, visando estabelecer a ampla cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa, intercâmbio de estudantes, docentes, pesquisadores e servidores técnico administrativos, conforme Parecer PG nº 1984/2015.
19)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 21866/2015
	Assunto:	Acordo de cooperação acadêmica internacional entre a UNICAMP e a School of Film/Dance na Theatre of Arizona State University – USA, objetivando cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comuns e/ou o intercâmbio de docentes/pesquisadores, discentes e técnico-administrativos.
20)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 10974/2015
	Assunto:	Parecer final da Comissão de Avaliação de promoção por mérito na Carreira MS dos seguintes docentes: Adriana do Nascimento Araújo Mendes – nível MS-3.1 para nível MS-

		3.2; Matteo Bonfitto Júnior – nível MS-5.1 para nível MS-5.2.
21)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	17 P 24602/2015
	Assunto:	Nomeação e projeto de pesquisa do professor doutor José Henrique Padovani Velloso no cargo de professor doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU140 – Instrumentação I, MU240 – Instrumentação II, MU114 – Análise I, MU214 – Análise II, MU314 – Análise III, MU414 – Análise IV e na área de Criação Artística, nas disciplinas MU165 – Orquestração I e MU265 – Orquestração II. Processo do concurso público 17 P 23128/2014. Vaga nº 130 com respectivos recursos.
22)	Interessado:	HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO (MS-3.1, RDIDP,DM)
	Processo:	17 P 6544/2012
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 13/07/2012 a 31/05/2015 e o credenciamento como professor participante para aulas e orientação no mestrado e doutorado junto ao PPG em Música.
23)	Interessado:	ANGELO JOSÉ FERNANDES (MS-3.1, RDIDP,DM)
	Processo:	17 P 15086/2012
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 18/09/2012 a 31/07/2015 e o credenciamento como professor pleno para aulas e orientação no mestrado e doutorado junto ao PPG em Música.
24)	Interessado:	NUNO CÉSAR PEREIRA DE ABREU (MS-3.2,RDIDP,DECINE)
	Processo:	01 P 3648/1976
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/07/2015 a 30/06/2015 e o credenciamento como professor pleno para aulas e orientação no mestrado e doutorado junto ao PPG em Multimeios.
25)	Interessado:	DENISE HORTÊNCIA LOPES GARCIA (MS-3,RDIDP,DM)
	Processo:	01 P 659/1987
	Assunto:	Solicitação de licença especial (sabática) para fins técnicos, científicos ou culturais, nos termos da Portaria GR-347/1985 e Deliberação CONSU-A-009/2003, por 06 (seis) meses a partir de 1º/02/2016, para finalizar pesquisa de pós-doutorado e redação de tese, intitulado: “O Grupo Música Nova e a Mídia Eletroacústica” e preparação de material para inscrição em concurso de Livre Docência.
26)	Interessado:	JULIA ZIVIANI VITIELLO (MS-6,RDIDP,DACO)
	Processo:	01 P 3124/1986
	Assunto:	Relatório de atividades referente a licença especial (sabática) para fins técnicos, científicos ou culturais, por 06 (seis)

		meses no período de 05/04/2015 a 04/07/2015, para desenvolver o Plano de Pesquisa sobre o tema “A poética do corpo em movimento: Correlações entre a Ideokinesis e Alexander na criação e a performance em dança, a ser realizada na University of Colorado at Boulder – EUA.
27)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 4494/2013
	Assunto:	Homologação das atas de eleição para representante docente níveis MA-I e III e MS-6 junto a Congregação do Instituto de Artes.
28)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
	Processo:	17 P 18101/2015
	Assunto:	Cancelamento da Deliberação Congregação IA nº 136/2015 referente a abertura e o edital de inscrição do concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para RDIDP, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, na disciplina AP-120 Teoria e Projeto X: Interiores, e na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP-106 Plástica I e AP-213 Desenho III: Plástica Aplicada. Vaga nº 84 com respectivos recursos.
29)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
	Processo:	17 P 18101/2015
	Assunto:	Abertura e edital de inscrição do concurso público de provas e títulos, para o provimento de um cargo de Professor Doutor I, nível Ms-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e Paisagismo, nas disciplinas AP-115 – Modelos e Maquetes e AP-120 – Teoria e Projeto X: Interiores; e na área de Processo Criativo em Composição Artística, na disciplina AP-213 – Desenho III: Prática Aplicada. Vaga nº 84 com respectivos recursos.
30)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Processo:	Ofício NIED 34/2015
	Assunto:	Proposta do curso de Especialização, Lato Sensu, “Educação na Cultura Digital”, a ser oferecido entre o Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED) e o Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 24 de setembro de 2015

Ofício CPG/IA nº 93/2015

Pelo presente, solicitamos aprovação, ad-referendum da Congregação e da CCPG, para o credenciamento do Professor Ignácio Del Valle Dávila, como participante, para o Programa de Pós Graduação em Multimeios .

Tal solicitação deve-se ao fato de prazo para atribuição de disciplina para o referido Professor.



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – UNICAMP
Matr. 29.180-9

de acordo



GRACIA MARIA NAVARRO
Diretora Associada do Instituto de Artes
UNICAMP

Ilmos. Srs.
Diretor do IA e
Pró-Reitora de Pós Graduação
UNICAMP

lcsm



CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.		Nome completo		
		Ignacio Del Valle Dávila		
DOCUMENTAÇÃO DO DOCENTE				
CPF	Passaporte (se estrangeiro)	Nacionalidade	Unidade / Dpto.	
23601354810	xxxxxxx	Chilena	17-6	
É aposentado Unicamp?	RG / RNE	Estado expedidor	Data de nascimento	
Não	V862698-R		04/11/1982	
Sexo	Instituição origem	E-mail		
Masculino	Université de Toulouse	elvalledeignacio@gmail.com		
DADOS DA FORMAÇÃO				
Última formação		Ano da titulação		
Doutorado		2012		
Nome da Instituição		Sigla da Instituição	País da Instituição	
Université de Toulouse			França	
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CRENCIADO/DESCRENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
30	Mestrado		Participante	Ambos
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
2	Doutorado		Participante	Ambos
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
305727		Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia		
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP Mat. 201809			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 GRACIA MARIA NAVARRO Diretora Associada do Instituto de Artes UNICAMP			

São Paulo, 18 de setembro de 2015.

Prof. Dor. Alfredo Luiz Suppia
Coordenação da sub-CPG Multimeios

Prezado professor,

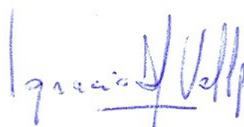
Venho, por meio desta, solicitar meu credenciamento como PROFESSOR PARTICIPANTE do PPG-Multimeios, no qual desenvolvo um estágio de pós-doutorado com uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES.

Meu interesse em integrar o PPG-Multimeios como professor participante decorre da afinidade das pesquisas e atividades de ensino que venho desenvolvendo em minha trajetória acadêmica com as propostas e atividades do referido programa de pós-graduação. No PPG-Multimeios estou desenvolvendo, desde o início do mês de agosto de 2015, o projeto de pesquisa de pós-doutorado intitulado *Os "Cem anos de luta pela liberação" no cinema cubano (1968-1971)*.

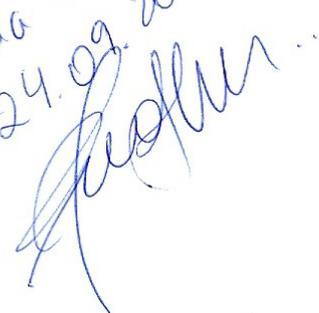
Levando em conta que o PPG-Multimeios valoriza projetos que exploram a história do Cinema, os movimentos estéticos e as trajetórias dos autores, considero que poderia ministrar na pós-graduação disciplinas que seriam do interesse do programa. Essa disciplinas que proponho se intitulam: *Os cinemas novos latino-americanos dos anos 1960: renovação formal e engajamento político* e *Cinema histórico ou narrativas fundacionais*.

Aproveito a ocasião para apresentar brevemente minha formação. Realizei um mestrado em Audiovisual e um doutorado em Cinema, ambos pela Universidade de Toulouse II –Le Mirail. Nessas duas pesquisas, trabalhei com a evolução do cinema político latino-americano dos anos 1960 e 1970 (particularmente com o conceito de Nuevo Cine Latinoamericano). Após a defesa do doutorado, por conta da aproximação empregada na minha tese com metodologias do campo da História, optei por fazer um pós-doutorado no Departamento de História da FFLCH-USP, com bolsa da Fapesp (2013-2015).

Atenciosamente,



Ignacio Del Valle Dávila

Aprovado
AD Referendum
da CPG
24.09.2015


de acordo,
solicitação aprovada.
Encaminhe-se.

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Coordenador da Sub-CPG Multimeios
IAUNICAMP
Matr. 305727

Campinas, 18 de setembro de 2015

À CPG

Instituto de Artes

Universidade Estadual de Campinas

Apresento à CPG e à comunidade acadêmica do Instituto de Artes da UNICAMP o pesquisador Ignacio Del Valle Dávila, candidato aprovado em processo seletivo como bolsista pós-doc CAPES/PNPD junto ao PPG Multimeios.

Ignacio Del Valle foi incluído como bolsista CAPES/PNPD do PPG Multimeios em agosto de 2016, e desde então tem demonstrado desempenho exemplar como jovem pesquisador. Seu projeto de pesquisa "Os 'Cem anos de luta pela liberação' no cinema cubano (1968-1971)" sugere uma valiosa contribuição ao PPG Multimeios e à comunidade acadêmica do IA, reforçando nossa atuação no campo dos estudos de cinema latino-americano.

Por esses motivos, recomendo vivamente a integração de Ignacio Del Valle Dávila como professor participante do PPG Multimeios. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



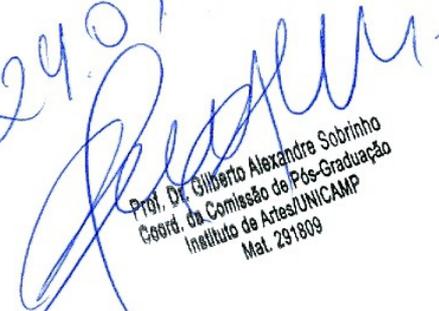
Alfredo Suppia

Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Coordenador da Sub-CPG Multimeios
IA/UNICAMP
Matr. 305727

Coordenador sub-CPG Multimeios

alsuppia@iar.unicamp.br

19 98204 3693

De acordo
24.09.2015

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes/UNICAMP
Mat. 291809

Campinas, 22 de outubro de 2015

Ilmo Sr. Coordenador do PPG Música
Prof. Dr. Alexandre Zamith

Venho, por meio desta, solicitar meu credenciamento como professor pleno junto a este programa de Pós-graduação.

Em virtude de haver sido aprovada em concurso público, minha matrícula mudou e meu credenciamento anterior foi cancelado.

Atualmente oriento sete alunos ao mestrado, tendo aprovado mais dois, um ao mestrado e outro ao doutorado, para ingresso no próximo ano.

Att

Profa Dra Regina Machado

Matrícula: 308919

*Autosto credenciamento Solicitado
Solicitação aprovada CPB e da Resolução da
CPB e da Resolução da
Alexandre Zamith Alameda
26/10/15*



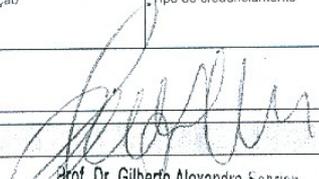
CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matricula / Cód. Colab.		Nome completo		
308919		Regina Machado		
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
73	Mestrado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
22	Doutorado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP Mat. 281809			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO Diretor do Instituto de Artes UNICAMP			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

OF. CONGREGAÇÃO/IA Nº 007/2015

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
15 de outubro de 2015

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Rachel Meneguello

Presidente da Comissão Central de Pós-graduação
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Prezada Professora,

Solicitamos, em caráter excepcional, a convalidação do mandato e atos praticados dos membros da Comissão do Programa de Pós-graduação em Música, professores doutores Denise Hortência Lopes Garcia, José Augusto Mannis e Emerson Luiz de Biaggi, pelo período de 04/08/2015 a 13/10/2015, coincidindo com o término do mandato do Coordenador da Comissão do Programa, o Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos, cujo mandato perdurou de 14/10/2013 a 13/10/2015.

Na oportunidade, encaminhamos *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologada em sua 227ª reunião ordinária a ser realizada em 05/11/2015, a nova composição do Programa de Pós-graduação em Música para o mandato de dois anos, no período de 14/10/2015 a 13/10/2017, do coordenador e membros docentes.

Comissão do Programa de Pós-graduação em Música

- Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida - Coordenador
- Profa. Dra. Adriana do Nascimento Araújo Mendes - Titular
- Prof. Dr. Mauricy Matos Martin - Titular
- Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui - Suplente

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



(s) Nº
FOC/EXP Nº 01-7-3814/18-2
Rub.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 008/2015

APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, o resultado da eleição para Coordenador e Membros Docentes da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes, com mandato de dois anos, no período de 14/10/2015 a 13/10/2017, ficando a comissão assim constituída:

Coordenador do Programa – Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida

Membro Titular – Prof^a. Dr^a. Adriana do Nascimento Araújo Mendes

Membro Titular – Prof. Dr. Prof. Dr. Mauricy Matos Martin

Membro Suplente – Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 08/10/2015


Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809

ProcExp Nº 216/14989/11
Sub.....



UNICAMP

ATA DA ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E MEMBROS DOCENTES, TITULARES E SUPLENTE, E REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Nos dias trinta de setembro, um, dois e cinco de outubro do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 16h00, e no dia seis de outubro do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 12h00 foi realizada nas dependências da Secretaria da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para Coordenação e Membros Docentes do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes, nos termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes – Deliberação CEPE-A-018/2013, de 01/10/2013. As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência Prof. Dr. **Antônio Rafael Carvalho dos Santos** foram assim constituídas: Sra. **Letícia Cardoso Silva Machado**, Sra. **Neusa Lazarini Trindade**, Sra. **Joice Jane Sena de Lima** e Sra. **Márcia Regina de Godoy Sabino**. No dia 06/10/2015, às 14h00, deu-se início à apuração dos votos, com a presença do Prof. Dr. **Antônio Rafael Carvalho dos Santos** verificando-se o resultado conforme segue:

COORDENAÇÃO:

Apuração de votos categoria DOCENTES:

Do total de 31 (trinta e um) eleitores, 21 (vinte e um) votaram. A apuração apresentou o seguinte resultado:

- Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida – 12 (doze) – 57,14 % dos votos válidos.
- Profª. Drª. Lenita Waldige Mendes Nogueira – 9 (nove) votos – 42,86% dos votos válidos
- Votos nulos – 0 (zero)
- Votos em branco – 0 (zero)

Apuração de votos categoria DISCENTES:

Do total de 180 (cento e oitenta) eleitores, 2 (dois) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida – 2 (dois) votos – 100 % dos votos válidos.
- Profª. Drª. Lenita Waldige Mendes Nogueira – 0 (zero) votos

MEMBROS DOCENTES:

Apuração de votos categoria DOCENTES

Do total de 31 (trinta e um) eleitores, 21 (vinte e um) votaram. A apuração apresentou o seguinte resultado:

- Profª. Drª. Adriana do Nascimento Araújo Mendes: 17 (dezessete) votos – 54,84% dos votos válidos.
- Prof. Dr. Mauricy Matos Martin: 13 (treze) votos – 41,84% dos votos válidos.
- Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui – 5 (cinco) votos – 16,13% votos válidos.
- Prof. Dr. José Augusto Mannis: 3 (três) votos – % dos votos válidos.
- Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho – 1 (um) voto – 3,23% dos votos válidos.
- Prof. Dr. Paulo José da Siqueira Tiné – 1 (um) voto – 3,23% dos votos válidos.
- Prof. Dr. Ricardo Goldemberg – 1 (um) voto – 3,23% dos votos válidos.
- Votos nulos: 0 (zero)
- Votos em branco: 1 (um) voto

Apuração de votos categoria DISCENTES:

Do total de 180 (cento e oitenta) eleitores, 2 (dois) votaram. A apuração apresentou o resultado:

- Profª Drª Adriana do Nascimento Araújo Mendes: 0 (zero) votos
- Prof. Dr. Mauricy Matos Martin: 2 (dois) votos – 100% dos votos válidos.
- Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui – 2 (dois) votos – 100% dos votos válidos.

(s) Nº
Proc/Exp Nº 71-7-3846/1982
Rub.

Resultado final:

Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Profª. Drª. Adriana do Nascimento Araújo Mendes – Membro Titular
Prof. Dr. Prof. Dr. Mauricy Matos Martin – Membro Titular
Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui – Membro Suplente

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música fica assim constituída com mandato de dois anos, no período de 14/10/2015 a 13/10/2017.

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Não houve inscrito/eleito para representante discente suplente para compor a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música.



Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos
(Presidente)



Sra. Joice Jane Sena de Lima

Sra. Leticia Cardoso Silva Machado



Sra. Márcia Regina de Godoy Sabino



Sra. Neusa Lazarini Trindade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Aprovo *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologada em sua 227ª reunião ordinária a ser realizada em 05/11/2015, o contrato que entre si celebram, o estado de São Paulo através de sua Secretaria de Cultura e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, tendo por objetivo a realização do projeto de Gravação de disco inédito e circulação de espetáculos de música erudita, intitulado: “Violoncelos sem Fronteiras: estreia, gravação e turnê de música cruzando jazz, música latino-americana e tradições clássicas para conjunto de cellos”.

Instituto de Artes, 16 de outubro de 2015.



FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iאר.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de Outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 097/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 155ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou por unanimidade** a proposta de Contrato entre a FUNCAMP e a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo/SP, para o desenvolvimento do Projeto "Violoncelos sem Fronteira: estreia, gravação de turnê de música cruzando jazz, música latino-americana popular e tradições clássicas para conjuntos de cellos", tendo como executores os Professores Doutores Lars Andreas Hoefs e José Alexandre Leme Lopes Carvalho.

O Conselho manifesta-se favorável à isenção das taxas administrativas.

Prof. Dr. **Leandro Barsalini**

Presidente



Cidade Universitária Zeferino Vaz,
Campinas, 13 de outubro de 2015.

Ao

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto

Diretor do Instituto de Artes

UNICAMP

É com grande satisfação que informo que o projeto **"Violoncelos sem Fronteiras: estreia, gravação e turnê de música cruzando jazz, música latino-americana popular e tradições clássicas para conjunto de cellos"**, inscrito no Edital PROAC nº 22/2015 para gravação de disco inédito e circulação de espetáculos de música erudita, foi aprovado e receberá a premiação de R\$ 80 mil para execução do projeto.

O projeto prevê a gravação de 03 (três) músicas para conjunto de violoncelos nunca antes gravadas: "Divertimento pour ensemble de violoncelles" do compositor Lalo Schifrin; "Bach a la Baiao" de David Ashbridge; e "Maracaibo" de Eugene Friesen. Essas 03 (três) obras juntam na música erudita influências de jazz e elementos da música popular da América Latina. A obra de Lalo Schifrin "Divertimento" sintetiza a música clássica, jazz e música de cinema; a obra de Ashbridge "Bach a la Baiao" combina elementos de Bach com ritmos brasileiros; e a obra de Friesen "Maracaibo" se inspirasse no jazz e ritmos da Venezuela.

Participam do projeto eu e mais 12 (doze) alunos de violoncelo do curso de graduação em música do IA – grupo **"UNICAMP Cello Ensemble"**. O projeto pretende realizar 09 (nove) apresentações na porção turnê que ocorrerá em cidades do interior de São Paulo (Campinas, Piracicaba, Campos do Jordão, Santos, Ribeirão Preto, Braganca Paulista, Tatuí, Sorocaba), bem como na capital SP.

Todos os concertos serão gratuitos e abertos ao público. Além disso, os CDs da gravação feita serão doados para universidades, bibliotecas, museus e centros culturais. A estimativa de público é de aproximadamente 5.000 pessoas, das classes A, B e C, resultado dos concertos realizados ao vivo, bem como a circulação da gravação produzida.



Diante do acima exposto, e pelo fato da Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo, permitir em edital somente uma pessoa jurídica no instrumento como Contratada e pela restrição de contemplar apenas um projeto por CNPJ/MF. Solicito autorização para que a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP – seja a gestora do projeto em referência e, tendo em vista o caráter de extensão comunitária do projeto e a grande oportunidade da classe de violoncelos da UNICAMP/ IA produzir e gravar seu primeiro CD, solicito isenção de todas as taxas administrativas da Universidade (AIU – 5%, PIDS - 8% e FAEPEX - 3%).

Justifico que a produção dessa obra trará inúmeros benefícios para os alunos do curso de graduação tendo impacto direto no ensino e na pesquisa do IA. Além de atingir outros objetivos, tais como: levar a música erudita as comunidades menos assistidas, estimular as próximas gerações para formação de futuro músicos, ampliar o conhecimento dos alunos de música do IA na área Cello Ensemble, dar oportunidade para que os alunos tomem contato com o público para suas eventuais apresentações e levar o nome da UNICAMP para outras cidades/ instituições.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Lars Andreas Hoefs
Instituto de Artes da UNICAMP



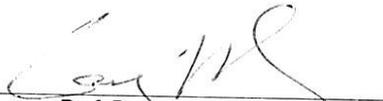
Fls.: 34
Proc. Nº 17 P. 27310 2015
JAP.

Diante do acima exposto, e pelo fato da Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo, permitir em edital somente uma pessoa jurídica no instrumento como Contratada e pela restrição de contemplar apenas um projeto por CNPJ/MF. Solicito autorização para que a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP – seja a gestora do projeto em referência e, tendo em vista o caráter de extensão comunitária do projeto e a grande oportunidade da classe de violoncelos da UNICAMP/ IA produzir e gravar seu primeiro CD, solicito isenção de todas as taxas administrativas da Universidade (AIU – 5%, PIDS - 8% e FAEPEX - 3%).

Justifico que a produção dessa obra trará inúmeros benefícios para os alunos do curso de graduação tendo impacto direto no ensino e na pesquisa do IA. Além de atingir outros objetivos, tais como: levar a música erudita as comunidades menos assistidas, estimular as próximas gerações para formação de futuro músicos, ampliar o conhecimento dos alunos de música do IA na área Cello Ensemble, dar oportunidade para que os alunos tomem contato com o público para suas eventuais apresentações e levar o nome da UNICAMP para outras cidades/ instituições.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Lars Andreas Hoefs
Instituto de Artes da UNICAMP

De Acordo.

Aprovo, em caráter excepcional, a isenção da taxa de Apoio Institucional à Unidade (AIU).

IA, em 16 de outubro de 2015



Preenchimento pela Comissão Assessora da Unidade

Unidade: IA

Convênio / Contrato: Secretaria da Cultura do Estado de SP/ IA/ Violoncelos em fronteiras

1 - Definição da atividade preponderante: Extensão;

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional;

O projeto Violoncelos sem Fronteiras é de grande relevância institucional, seja no âmbito do Departamento de Música, do Instituto de Artes e da própria Universidade. Trata-se do registro e veiculação de uma material artístico fruto da pesquisa do Prof. Lars Andreas Hoefs, e que envolve todos os graduandos de violoncelo, grupo intitulado Unicamp Cello Ensemble. Esse grupo vem se consolidando através de um trabalho musical de excelência, e participado de importantes eventos na área, como o 21 Rio International Cello Encounter. O projeto prevê, além de registro fonográfico, apresentações em várias cidades do interior paulista, disseminando, a um amplo público, a produção de alto nível qualitativo desta Universidade.

3- Definição de AIU: Isento

Campinas, 15 de outubro de 2015.



Prof. Dr. Leandro Barsalini
Presidente da Comissão Assessora da Unidade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: di@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
16 de outubro de 2015.

Ofício IA nº 78 /2015

Exmº. Sr.
Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Magnífico Reitor
Universidade Estadual de Campinas

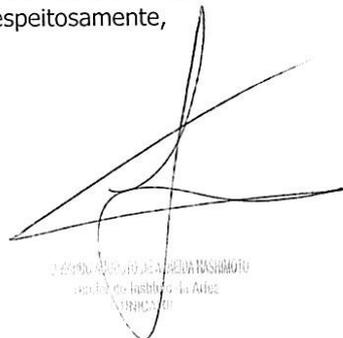
Prezado Senhor,

Dirijo-me a Vossa Senhoria, a fim de solicitar manifestação para que a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP possa ser a gestora do projeto "Violoncelos sem Fronteiras: estreia, gravação e turnê de concertos do: música cruzando jazz, música latino-americana popular e tradições clássicas para conjunto de cellos" (inscrito e aprovado no Edital PROAC nº 22/2015). Esta necessidade se dá pelo fato da Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo permitir em edital somente uma pessoa jurídica no instrumento como contratada.

Esclareço que participam do projeto, o professor de violoncelo Lars Hoefs e todos os alunos da classe de Cello do Instituto de Artes e o UNICAMP Cello Ensemble. Este grupo formado em 2013, tem se apresentado em diversas instituições e escolas, em comunidades pelo Brasil, buscando levar um pouco da história da música erudita brasileira para a população em geral.

Tendo em vista o caráter do projeto como Extensão Universitária, o orçamento limitado, e a grande oportunidade da classe de violoncelos da UNICAMP em produzir e gravar seu primeiro CD, solicito autorização de Vossa Senhoria para a isenção das taxas administrativas PIDS e FAEPEX.

Respeitosamente,



FERNANDO AUGUSTO DE AZEVEDO WASHIMOTO
Secretário do Instituto de Artes
UNICAMP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural
Edital ProAC nº 22/2015
Prazo de inscrição: de 10 de junho de 2015 até 24 de julho de 2015

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº _____ / _____
PROCESSO Nº _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA CULTURA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNCIAMP-FUNCAMP TENDO POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "" RELATIVO AO EDITAL DE APOIO À GRAVAÇÃO DE DISCO INÉDITO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA ERUDITA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, na sede da Secretaria da Cultura, na Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo, CNPJ nº 51.531.051/0001-80, compareceram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, neste ato representada por sua Coordenadora da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, XXX XXX, RG. nº X.XXX.XXX-X e de outro lado a **Fundação de Desenvolvimento da Unicamp-FUNCAMP** com sede à Avenida Érico Veríssimo nº 1.251- Campus Unicamp s/nº- Cidade Universitária "Zeferino Vaz" Distrito de Barão Geraldo-Campinas-SP , CNPJ nº 49.607.336/0001-06 , neste ato representada por Prof.Dr. Fernando Sarti, RG. nº 14.373.595-0-SSP/SP e CPF nº 138.084.988/89, doravante denominado(a) **CONTRATADA** e foi dito que em face do Concurso realizado para premiação de projetos de **GRAVAÇÃO DE DISCO INÉDITO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA ERUDITA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no qual o CONTRATADO sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, bem como toda a legislação complementar relacionada ao ProAC, assim como pelas demais normas legais e regulamentares

19



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural
Edital ProAC nº 22/2015
Prazo de inscrição: de 10 de junho de 2015 até 24 de julho de 2015

pertinentes a espécie inclusive pela Resolução SC-27/2013, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto de **GRAVAÇÃO DE DISCO INÉDITO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA ERUDITA**, intitulado **“Violoncelos sem Fronteira: estreia, gravação e turnê de música cruzando jazz, música latino americana e tradições clássicas para conjunto de cellos”**, doravante denominado simplesmente PROJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) referente ao exercício de 2015 e R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente ao exercício de 2016. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico **PT 13392121819860000 / ND. 339031-01**, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto do contrato será de até 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela – do valor contratado – prevista no inciso I da Cláusula Sexta deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, caso o contratado solicite, justificadamente, em até 20 (vinte) dias da sua expiração, e haja a concordância expressa da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I. Caberá ao CONTRATADO:

1. Executar o projeto consoante o previsto no Edital do Concurso.
2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação.
3. Cumprir a proposta de Contrapartida.
4. Enviar o Relatório de Acompanhamento, após transcorrida a metade do prazo previsto no cronograma de realização apresentado no projeto aprovado – ver Modelo em Anexo III do Edital.
5. Apresentar para fins de pagamento da segunda parcela, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término do projeto:**
 - a) Relatório de Conclusão do projeto – ver Modelo em Anexo IV do Edital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural
Edital ProAC nº 22/2015
Prazo de inscrição: de 10 de junho de 2015 até 24 de julho de 2015

- b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, *folders*, cartazes, DVD, etc.;
 - c) Declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local e valor do ingresso;
 - d) Notas Fiscais, quando houver aquisição de equipamentos;
 - e) 50 (cinquenta) cópias do disco produzido, em conformidade com o projeto inscrito neste Concurso e autorização para (i) exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos das canções, (ii) utilização do material em equipamentos culturais do Estado, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, (iii) doação das cópias a entes da Administração Pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos, e (iv) outras que a Administração entender conveniente e oportuna;
 - f) Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto com o prêmio recebido de acordo com o orçamento apresentado no projeto original – ver Modelo em Anexo V do Edital.
6. Realizar aplicação financeira da primeira parcela do prêmio e utilizar os rendimentos na realização do projeto.
7. Havendo saldo remanescente de recursos, o CONTRATADO deverá solicitar à Secretaria o recolhimento dos valores para o Fundo Especial de Despesa.
8. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.
9. Mencionar o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria da Cultura e o ProAC nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual do ProAC, disponível no site www.cultura.sp.gov.br e em formato físico na Secretaria da Cultura.
10. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 20 (vinte) corridos de antecedência de sua realização ao Departamento de Comunicação da Secretaria da Cultura, por meio do e-mail comcultura@sp.gov.br, telefone: (11) 3339-8161.
11. Comunicar, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, através do e-mail comunicacaoproaceditais@sp.gov.br, a data das atividades do projeto, tais como: estreias, apresentações, exposições; visando a possibilidade de acompanhamento do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural
Edital ProAC nº 22/2015
Prazo de inscrição: de 10 de junho de 2015 até 24 de julho de 2015

12. Submeter à aprovação da Secretaria eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos em relação à alteração. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

II. Caberá ao INTERVENIENTE-ANUENTE:

(este item aplica-se somente no caso de Cooperativa)

- 1. Realizar o projeto conforme especificado no Edital.*
- 2. Prestar informações ao Contratado para o correto cumprimento do contrato.*
- 3. Responder obrigatória e solidariamente pelo inadimplemento do CONTRATO no caso de devolução de quantias recebidas, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona.*

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I - Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução deste contrato.

II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o que inclui a comprovação da realização do projeto de GRAVAÇÃO DE DISCO INÉDITO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA ERUDITA inclusive para efeito de liberação das parcelas.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas e na seguinte forma:

I - 1ª parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2015.

I.1 - Não estando em situação regular no CADIN ESTADUAL para a efetivação do pagamento da 1ª parcela, o proponente terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da comunicação da Secretaria para providenciar sua regularização, sob pena de rescisão contratual.

II - 2ª parcela: 30% (trinta por cento) após a comprovação da entrega do projeto, mediante atestado expedido pelo servidor responsável da Secretaria da Cultura, nos termos da Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da segunda parcela ocorrerá somente no ano de 2016, desde que cumpridas as exigências do subitem '13.5' do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 55.357/2010), especialmente utilizada para este fim.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural
Edital ProAC nº 22/2015
Prazo de inscrição: de 10 de junho de 2015 até 24 de julho de 2015

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constitui ainda condição para realização de cada pagamento, a inexistência de registros em nome do CONTRATADO no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será dado como realizado definitivamente em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da recepção pelo CONTRATANTE dos itens necessários para o pagamento da 2ª parcela.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Se o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC-27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato e atraso superior ao prazo de execução do objeto do contrato, conforme previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATADO ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do contrato, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das sanções previstas no “caput” desta Cláusula, se o CONTRATADO for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos do Governo do Estado de São Paulo por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS HIPÓTESES DE INADIMPLÊNCIA

O CONTRATADO será considerado inadimplente quando:

- I - Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto.
- II - Não apresentar, no prazo e na forma previstos nas Resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto.
- III - Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada.
- IV - Não apresentar o produto resultante do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural
Edital ProAC nº 22/2015
Prazo de inscrição: de 10 de junho de 2015 até 24 de julho de 2015

V - Não divulgar o apoio institucional do Governo do Estado de São Paulo – Programa de Ação Cultural da Secretaria da Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências:

I - Não recebimento da 2ª parcela do prêmio.

II - Informação da inadimplência à Secretaria da Fazenda, para inscrição do proponente no CADIN estadual.

III - Arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 12.268/2006.

IV - Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria da Cultura, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

I - O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

- a) cópia do Edital do Concurso;
- b) ficha de inscrição;
- c) cópia do projeto premiado;
- d) cópia da Resolução SC-27/2013.

II - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, Decreto 54.275, de 27 de abril de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie;

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural
Edital ProAC nº 22/2015
Prazo de inscrição: de 10 de junho de 2015 até 24 de julho de 2015

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

XXX XXX

Coordenadora da Unidade de Fomento e
Difusão de Produção Cultural – UFDPC

CONTRATADO

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp-FUNCAMP
Prof. Dr. Fernando Sarti

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – PROAC EDITAIS 2015

Fls. n.º 200
Proc./Exp. 01p.25235-94
Rub. 4d



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES – Departamento de Cinema- DECINE
Caixa Postal 6159 – 13083-970 – Campinas - SP
(19) 37886564 (19) 3788 7827

Cidade Universitária “Zeferino Vaz” 01 de julho de 2005

OF.13 /2005 – DECINE – IA

Prezada Senhora Coordenadora,

O Programa de Pós-Graduação em Multimeios, ao reconfigurar parte do conjunto das disciplinas até hoje oferecidas – tanto em função de uma melhor adequação às exigências da Capes como considerando o potencial crítico dos seus docentes, em especial desde a implantação e criação do Departamento de Cinema (Decine) [Processo 17 – P -1133/04] vem, após decisão unânime dos membros do Conselho Departamental, em Reunião ordinária realizada em 16 de Maio de 2005, solicitar a inclusão e “siglagem”, junto ao Departamento de Cinema (Decine), de **novas** disciplinas do Programa de Pós-Graduação, que elencamos a seguir (nomes das disciplinas e respectivas ementas). Solicitamos, outrossim, que as mesmas passem a constar do **Catálogo dos Cursos** de Pós-Graduação da Unicamp, com a sigla (sugerida) DE.

Permanecemos ao seu inteiro dispor e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos sentimentos de apreço e colaboração.

Etienne Samain

Prof. Dr. Etienne Ghislain Samain
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP

A SUBCPG MULTIMEIOS
PARA MANIFESTAÇÃO.

Ilma Sra.
Profª Doutora Sara Pereira Lopes
Coordenadora de CPG-IA

Prof.ª Dra. Sara Pereira Lopes
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do IA/UNICAMP
Matr. 183237

De acordo e o felicitado -
a CPG.
15/1/5

06/04/05

APROVADO PELA CPG/IA,
ENCAMINHE-SE A DIREÇÃO
DO INSTITUTO PARA, AD
REFERENDUM DA CONGRAGADA,
ENCAMINHAR A DAK.

Sara Pereira Lopez
Prof.ª Sara Pereira Lopez
Coordenadora das Cursos de
Pós-Graduação do LACTECAMP
2005

15/04/05

DIRETORIA ACADÊMICA
Recebido em:
20 JUL 2005
POR: LUAS

catalogo PG
wac-04, 21/04/05

Denise
DENISE DE CÁSSIA LENA
Diretoria Acadêmica
Matr. 12909-7

A SUBCAMP NUNCIOS
PARA MANUTENÇÃO

Proc. Exp. 011-25.235-04
RUB. 77
49

DECINE - GRADE CURRICULAR DE PÓS-GRADUAÇÃO (Novas disciplinas)

⁰¹¹ DE-? - Técnicas e Metodologias de Pesquisa

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3

Breve retrospectiva de orientações básicas quanto à condução do trabalho científico. Como, metodologicamente, situar, pensar e problematizar os grandes eixos da comunicação: oralidade, escrita e audiovisualidades modernos enquanto meios e modos de construção dos homens e das sociedades? Questões referentes à construção, transmissão e decodificação dos produtos visuais, fotográficos e cinematográficos em especial.

⁰⁰⁴ DE-? - Epistemologia e Antropologia da Comunicação Visual

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3

Como se constrói nosso "saber", melhor dizendo, as "idéias" e "representações" que fazemos do chamado real? Com base nisto: 1) encarar a comunicação humana (a fotografia e o cinema em especial) não mais e apenas como um ato mediático e sim como um fato cultural, uma instituição e um sistema social; 2) delinear, de forma concreta, algumas das constelações conceituais relativas à comunicação visual, tais como: observação; realidade/ficção; informação, contexto, aprendizagem, tipos e níveis de comunicação. Singularidades dos dispositivos comunicacionais.

⁰¹⁰ DE-? - Processos de criação na realização cinematográfica e videográfica

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3

O cinema de autor como manifestação universal das singularidades individuais. Narrativa oral e narrativa escrita. A escrita como suporte mnemônico das imagens visuais e sonoras produzidas pelo autor. Da estrutura inicial indiferenciada ao processo criativo do roteiro.

⁰⁰² DE-? - A visão sincrética no processo de filmagem

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3

A visão sincrética no processo de filmagem. As composições e movimentos da imagem e a captação dos sons na poética do cinema. A expressão estética no roteiro e na película. Visão sincrética e pertencimento na realização cinematográfica

⁰¹² DE-? - Teoria do Cinema

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3

A disciplina se propõe a percorrer um campo epistemológico definido que tem em seu núcleo o pensamento sobre cinema. Nesse sentido, acompanha a teorização cinematográfica embutida no construtivismo russo e a análise do classicismo narrativo. O pensamento de origem fenomenológica que caracteriza a obra de André Bazin, serve como introdução aos questionamentos epistemológicos dos anos 60. O estruturalismo dos anos 60 e o recorte semiológico são abordados em sua evolução para a reflexão pós-estruturalista, constelando a teoria do cinema dominante no final do século 20. Será também percorrido o horizonte dos Estudos Culturais. A Teoria do Cinema que tem como base conceitual a filosofia cognitivista/analítica, será trabalhada em seu potencial de contraposição ao campo pós-estruturalista.

01p-25235-04
49

005
DE- ? - **Cinema Documentário**

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3

A disciplina buscará trabalhar o campo do Cinema Documentário dentro de uma perspectiva histórica e autoral. Serão analisados os principais movimentos, nacionais e internacionais, que compõem a história do documentário com destaque para questões estilísticas e teóricas levantadas pelo documentarismo inglês e pela renovação do Cinema Direto e do Cinema Verdade nos anos 60. Ênfase deverá ser dada à produção contemporânea, seja em seu recorte mais autoral, seja em suas vertentes de vanguarda, seja na análise da produção dominante, veiculada pela mídia televisiva. O recorte central da disciplina atém-se na definição teórica e metodológica do que chamamos Cinema Documentário.

009
DE - ? - **Fotografia Documentária**

T: 45 E: 0 S: 0 I:90 C:9 SL:3

Razões, modelos e imanência do ver fotográfico. O "verdadeiro" fotográfico: da retina do cientista ao espelho/máquina que não "sabe" mentir. As funções do documento fotográfico: arquivar, ordenar, modernizar os saberes, ilustrar, informar, fazer sonhar. Entre documento e expressão: a crise da fotografia-documento, ou quando a imagem se torna, também, escritura, pensamento de um autor, representação expressiva do outro. Documentos *sobre* ou *com* os homens? Estilos e temáticas do documento fotográfico na contemporaneidade.

006
DE - ? - **Cinema documentário e movimentos Sociais**

T: 45 E: 0 S: 0 I:90 C:9 SL:3

Do cinema antropológico de Robert Flaherty, Jean Rouch, John Marshal, Jorge Prelorán, ao cinema engajado de Dovszhenko, Medvedev, Chris Marker e Joris Ivens, esta disciplina propõe focar, de maneira mais específica, as relações do cinema documentário com os grandes movimentos sociais do século XX.

001
DE - ? - **A Formação da Poética Musical no Cinema**

T: 45 E: 0 S: 0 I:90 C:9 SL:3

A música no contexto das linguagens audiovisuais: cinema, televisão, vídeo. A música no contexto das obras dramáticas: o teatro, a ópera, o teatro musical. O referencial musical do cinema: a ópera, o teatro musical e o espetáculo de variedades. Pequena história da música de cinema. As origens. As três fases da música no cinema mudo. A música no processo de consolidação da linguagem do cinema. O advento do cinema sonoro. Microestrutura da trilha musical: a relação música/imagem ponto-a-ponto. Macroestrutura da trilha musical. a questão do temático. Evolução do conceito de material temático-musical. A organização da trilha como um todo. Aspectos narrativos. Aspectos de articulação dramática. O drama no cinema. As noções de montagem invisível e música inaudível.

007
DE- ? - **Cinema e História**

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3 As relações do cinema com a história remontam ao próprio nascimento do cinema. Apenas um ano após a famosa projeção dos irmãos Lumière, historiadores se manifestavam a respeito do "valor histórico da fascinante nova máquina que podia projetar imagens em movimento". O objetivo desta disciplina é refletir sobre os diversos aspectos que configuram essas relações, suas interferências recíprocas e como elas se desdobram na produção e na recepção desses artefatos que são os filmes.

Proc. / Exp. 017-25 235
Rub. yd.

⁰⁰³
DE-? - **Cinema Brasileiro**

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3

Proporcionar um olhar panorâmico sobre o desenvolvimento histórico da produção cinematográfica, procurando focar os principais movimentos, as obras e os realizadores. Refletir sobre as propostas estéticas e econômicas, projetando-as no processo social e político da vida nacional. Procurar entender as relações entre a cultura brasileira e o cinema.

⁰⁰⁴
DE - ? - **Cinema Brasileiro Contemporâneo**

T: 45 E:0 S:0 I:90 C:9 SL:3

A disciplina procura abordar a produção cinematográfica brasileira contemporânea, com destaque para o chamado "cinema da retomada" (pós-1995). Discutir aspectos econômicos e estéticos da atual configuração da realização cinematográfica - longas e curtas-metragens de ficção e documentário – como algo em processo. Procurar situar os realizadores, as obras e tendências da produção no panorama histórico e social do cinema brasileiro.

Direção: [illegible]
Assessoria: [illegible]
D.C. [illegible]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

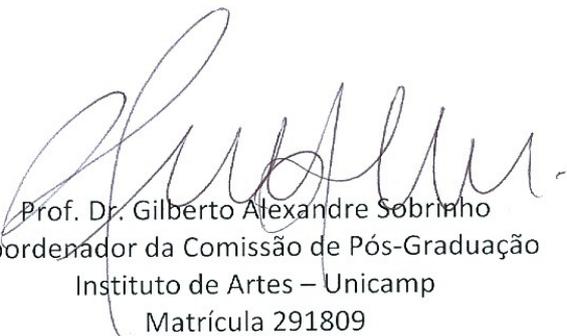
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 003/2015

NÃO APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, de 08/10/2015, a solicitação de não ser disponibilizada a tese *“Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação”* para download disponível na Biblioteca Digital da Unicamp, feita pelo ex-aluno PAULO DE TARSO CHEIDA SANS, egresso do Programa de Pós-Graduação em Artes, em 29/06/2009.

À PRPG.

CPG-IA, 08/10/2015



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809

CÓDIGO: 977/155
RECEBIDO: Paulo
DATA: 05/10/15

Para: CPG

Assunto: DE AUTORIZAÇÃO – TESE/DISSERTAÇÃO

Eu, **Paulo de Tarso Cheida Sans**, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardo da Silva, 856, bairro São Bernardo, SP, portador do documento de identidade RG 7.101.428-7, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da OBRA "**Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação**", tese de **Doutorado**, apresentada à Universidade Estadual de Campinas em **29 de junho de 2009**, venho por meio desta solicitar:

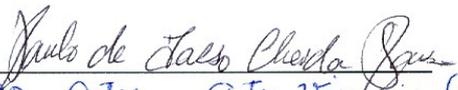
1 - Solicito em virtude da publicação de minha tese pela editora Alínea com o título "Artes e Vicinalidades" que não mais seja disponibilizada a tese "**Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação**", para Download pela Biblioteca da Unicamp.

Informo que o livro foi publicado recentemente (informações em anexo) e que estou fazendo esta solicitação por ser praxe no contrato da editora a não distribuição do texto por outro meio.

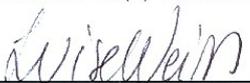
Antecipadamente agradeço a atenção e a compreensão.

Campinas, 21 de setembro de 2015.

Assinatura do(a) estudante:


29D - Artes - Artes Visuais (AB)
RA: 050393
Ciência do orientador(a)

Assinatura do(a) orientador(a):



A SubCPG Artes não se opõe à solicitação, mas entende que a decisão final compete à PRPG Unicamp.
Ante Paulo H. Gouveia
24/09/2015

CONTRATO DE EDIÇÃO

EDITORA

Editora Átomo Ltda

Com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, à Rua Tiradentes, 1053 – Guanabara, CEP 13023-191, inscrita no CNPJ sob nº 57.921.942/0001-20, neste ato representada pelo seu diretor-presidente *Wilson Mazalla Júnior*, doravante designado simplesmente EDITORA, e, de outro lado:

AUTOR

Paulo de Tarso Cheida Sans

Brasileiro, Casado, professor universitário, portador do RG nº 7.101.428-7 e do CPF nº 819.691.478-49, residente à Rua Padre Bernardo da Silva, 856 – São Bernardo - Campinas/SP - CEP: 13030-710, doravante designada simplesmente AUTOR, têm, entre si; justo e contratado o seguinte que mutuamente se obrigam e outorgam, a saber:

DOS DIREITOS AUTORAIS

O AUTOR, titular dos direitos autorais sobre a obra escrita intitulada *Artes e Vicinalidades: entre a gravura, o objeto e a instalação*, cedem à EDITORA o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e venda do referido trabalho em língua portuguesa.

1º Os direitos mencionados, nesta cláusula, entendem-se transmitidos para todos os países no que se refere à publicação em língua portuguesa, observando-se quanto às traduções o que prescreve o parágrafo 2º deste instrumento;

2º Direitos de tradução para outras línguas ficam reservados à EDITORA que entabulará as negociações e pagará ao AUTOR metade dos rendimentos líquidos resultantes durante a vigência deste contrato.

DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da publicação da obra, ficando automaticamente renovado por igual período, salvo a hipótese de denúncia de qualquer das partes até 01 (um) ano antes do vencimento.

DA REMUNERAÇÃO

1º O AUTOR receberá, como remuneração a título de pagamento de direito autoral, a importância correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço de capa do livro, calculados sobre os exemplares efetivamente vendidos.

Fica entendido, porém, que, se por qualquer circunstância o AUTOR já tiver recebido os direitos autorais sobre a totalidade da edição, antes da venda, não terá ele direito a qualquer diferença por eventuais modificações no preço de capa. Os direitos autorais da primeira edição poderão ser pagos em livros;

2º O pagamento estabelecido, na cláusula primeira, será efetuado pela EDITORA ao ou ao seu representante legal semestralmente, 60 (sessenta) dias após as datas-base de acerto contábil, ou seja, 15 de Março e 15 de Setembro de cada ano, com base no preço de capa da última venda efetuada no período;

3º Nenhum pagamento será devido ao AUTOR, sobre os exemplares utilizados para ser entregues à imprensa, nem sobre os exemplares distribuídos nos interesses de venda, segundo os usos normais. Todavia, o conjunto de exemplares assim doados ou distribuídos gratuitamente não poderá ultrapassar a décima parte da tiragem.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EDITORA

A EDITORA compromete-se a publicar o livro no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato e a providenciar a reedição no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data em que o estoque ficar reduzido a 100 (cem) exemplares, ou menos de um décimo da edição sob pena de o AUTOR poder considerar rescindido o presente contrato.

1º A cargo e critério da EDITORA ficam a disposição gráfica do texto e da capa, a realização da propaganda, distribuição e vendagem;

2º A EDITORA prestará contas 60 (sessenta) dias após levantamentos semestrais, 30 de junho e 31 de dezembro, que se darão sempre sobre os exemplares vendidos até aquela data. A primeira prestação de contas não se dará antes de decorridos 06 (seis) meses da publicação da obra, ficando acumulada para o próximo acerto;

3º No caso de a EDITORA efetuar vendas de exemplares a preço de custo ou abaixo dele, para atender demandas especiais, como convênios, tiragens fechadas, INL/MEC/FENAME/SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO etc., mesmo que, por meio de distribuidores, os direitos autorais serão calculados a esse preço;

4º No caso de a EDITORA efetuar vendas por atacado para liquidação de estoque do livro, objeto deste contrato, os direitos autorais serão calculados a esse preço;

5º À EDITORA competirá fixar o preço do livro e alterá-lo a seu exclusivo critério. À EDITORA caberá, igualmente, a escolha e decisão quanto à forma de diagramação, capa, papel, tipos e tudo o que disser respeito à forma do livro, objeto deste contrato. Outrossim, correrão, por conta da EDITORA, todas as despesas com a publicação da obra;

6º A EDITORA fica responsável pela fidelidade de reprodução dos originais a ela entregues pelo AUTOR, salvo os normais erros de composição verificados;

7º A EDITORA compromete-se a fazer constar o nome do AUTOR na capa e na folha de rosto de sua edição e compromete-se, também, a fazer constar a menção de "Copyright" no primeiro caderno;

8º Após a entrega dos originais, o AUTOR não poderá efetuar qualquer modificação ou revisão, devendo as modificações ser submetidas à aprovação da Editora, antes da eventual nova edição do livro.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AUTOR

1º Entregar à "Editora" os originais de seu livro já com o texto definido e correto, para que se processe a edição aqui contratada;

2º Não contratar qualquer outra edição da OBRA, objeto do presente contrato, no todo ou em parte, nem de obra similar, enquanto não for resolvido ou rescindido este instrumento ou, ainda, esgotada a última edição integralmente;

3º Na hipótese de a obra em questão vir a ser utilizada para cinema, rádio, televisão ou teatro, o AUTOR pagará à EDITORA 50% (cinquenta por cento) do valor dos impostos devidos;

4º Fica o AUTOR com o direito de verificar, quando bem entender, às suas expensas, os documentos e o depósito da EDITORA para conferir a exatidão das prestações de contas. Se, na aludida verificação, for constatado um erro superior a 10% (dez por cento) contra o AUTOR, em qualquer das prestações de contas, as despesas de verificação ficarão por conta da EDITORA;

5º O AUTOR garante à EDITORA a autenticidade do texto cedido e a plena faculdade que possui de dispor, livremente, dos direitos ora transacionados;

6º Colaborará o AUTOR, caso seja solicitado pela EDITORA, na revisão das provas, realizando-a, no prazo estipulado, não podendo inserir alterações ou adições, mas apenas correções para fiel reprodução do texto. Fora os casos previstos neste parágrafo, toda e qualquer alteração introduzida correrá por conta do AUTOR;

7º Em tempo oportuno, a EDITORA informará ao AUTOR o montante líquido da tiragem e o seu respectivo preço de lançamento;

8º Tão logo receba o AUTOR o exemplar da edição enviará à EDITORA as emendas e alterações que, porventura, pretenda introduzir na edição seguinte;

9º Serão fornecidas pelo AUTOR, por sua própria conta, em forma tal que de imediato se remetam à composição, as ilustrações incluídas no livro, a não ser que a EDITORA as mande realizar por sua própria determinação e, nessa hipótese, a EDITORA terá a respectiva propriedade;

10º Poderá a EDITORA solicitar ao AUTOR documento que comprove o direito de dispor das ilustrações presentes no livro;

11º Pertencem à EDITORA, não podendo o AUTOR reproduzi-los por qualquer meio, mesmo após o término deste contrato, a diagramação e o aspecto gráfico com que se venha divulgar a obra de que trata o presente contrato;

12º Terá a EDITORA preferência, em igualdade de condições, pela utilização da obra em qualquer das formas enunciadas nesta cláusula, durante o prazo contratual.

DA RESCISÃO OU TRANSFERÊNCIA

Rescindir-se-á o presente contrato, sujeitando-se o AUTOR a perdas e danos, se, em favor de terceiros e na conformidade com a lei, constar registro de cessão de qualquer dos direitos, objeto deste pacto.

1º Se decorridos 02 (dois) anos contados da data da publicação da obra o estoque apresentar um saldo superior a 20% (vinte por cento) da edição, ficará automaticamente rescindido o presente contrato, perdendo o AUTOR o direito à sua remuneração sobre o saldo dos livros em estoque e podendo a EDITORA dar a eles o destino que lhe aprouver.

2º Fica facultado à EDITORA transferir no todo ou em parte, a qualquer tempo, os direitos decorrentes deste contrato;

3º As modificações, nas cláusulas do presente contrato, serão efetuadas por meio de aditivos, os quais farão parte integrante deste contrato.

DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 25 de Setembro de 2014.



Editora: *Wilson Mazalla Jr.*



Autor: *Paulo de Tarso Cheida Sans*

Testemunha



Carolina Bertini da Silva

Rua Tiradentes, 1053 - Jd. Guanabara - Campinas - SP - CEP 13023-191 - PABX (19) 3232.9340 / 3232.2319

editora@atomoealinea.com.br | www.atomoealinea.com.br



Fls. 30
Proc. N° 127-14855-12
Rubrica ESP 2.1

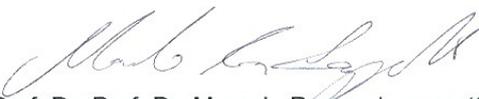
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 13 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 090/2015 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento Artes Cênicas, em sua 67ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou** Relatório de Atividades do Profa. Dra. Ariane Porto Costa Rimoli, referente ao período de 09/2012 a 08/2015, ressaltando as manifestações contidas nos pareceres da Coordenação de Graduação e Pós- Graduação do IA, no sentido de haja um melhor alinhamento da atuação da Professora junto ao Departamento.


Prof. Dr. Prof. Dr. Marcelo Ramos Lazzaratto
Presidente



Fls. 22
Proc. N° 17-P-24855-12
Rubrica 2.2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

A professora Ariane orienta três alunos de Mestrado, nas seguintes pesquisas: 1- A construção da fala do ator segundo o Grupo TAPA. Início: 2015.
2- Da Iona a Telona Mazzaropi. Início: 2014.
3- Criança na tela: Cultura da infância, performance e preparação do ator. Início: 2014.

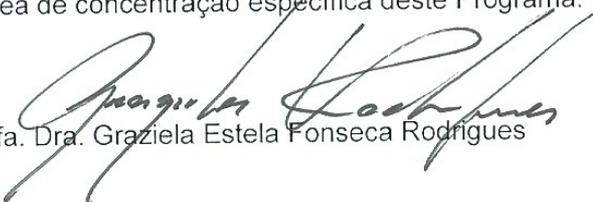
Participou do 3o Seminário de Pós-Graduação em Artes da Cena e, segundo a fala da professora em seu relatório: “venho buscando abrir diálogos com outros programas e centros da Unicamp e com outras instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, de forma a expandir as ações e projetos.”

Embora a produção da professora seja favorável, assim como o seu movimento de expansão para outras áreas do saber e para a internacionalização, observa-se que os três projetos que ela orienta relacionam-se ao audiovisual. Outros projetos que ela desenvolve incluem atividades de arte-educação, como desenhos, pinturas, e que têm o mérito de serem desenvolvidos em países distintos. Observa-se, no entanto, que não estão inseridos na especificidade das artes da cena, especialmente se for considerada a proposta do Programa de Pós-Graduação Artes da Cena no qual a professora está credenciada. O Programa, até o momento, não contempla uma linha específica de arte-educação.

Tecemos estas considerações devido à nossa preocupação quanto à avaliação do curso junto à CAPES, pois o mesmo se insere especificamente na área de concentração Teatro, Dança e Performance.

Diante do exposto, indicamos um alinhamento da atuação da professora em relação a este Programa de Pós-Graduação Artes da Cena, IA, UNICAMP para que o mesmo possa alcançar o desenvolvimento e a avaliação almejada. Para tal os projetos e produções da docente devem estar coerentes ao Programa de Pós-Graduação no qual a professora está inserida.

Consideramos o relatório de atividades aprovado com a ressalva de que a atuação da professora no Programa de Pós-graduação Artes da Cena seja revista para se alinhar à área de concentração específica deste Programa.


Profa. Dra. Graziela Estela Fonseca Rodrigues

De acordo
24/9/2015


Profa. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus
Coordenadora da Sub-CPG Artes da Cena
I/A UNICAMP
Matr. 306290



Fls. 24 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 17-7-14855-12 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 2.1
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18, de setembro de 2015.

Parecer referente ao relatório de atividades da Profa. Dra. Ariane Porto Costa Rimoli pelo Programa de Pós-Graduação Artes da Cena

O relatório periódico de atividades apresentado pela docente no período compreendido de 2012 a 2015, no que diz respeito à pós-graduação, lista a seguinte produção:

No item anais de congressos nacionais: dois trabalhos publicados.

No item periódicos especializados não arbitrados: três artigos.

No item artigos publicados em periódicos não especializados de circulação: um nacional e um internacional.

No item Artigos e trabalhos completos aceitos para publicação: um nacional e um internacional.

No item Participações em eventos científicos internacionais: um oralmente

No item Participações em eventos científicos nacionais: quatro oralmente e um poster.

No item Comunicações em outros tipos de eventos e outras publicações de caráter variado: nove.

No item Filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais realizados: seis.

No item Participação em exposições ou apresentações artísticas: seis.

Outras formas de produção artística: três.

No item Publicação de Livros: um.

No item Revisão técnica de livros/capítulos: um.

No item Elaboração de material de apoio relacionado com a pesquisa Áudio e/ou visuais: dois.

No item Elaboração de material de apoio relacionado com a pesquisa Filmes: dois.

No item Entrevistas e outras divulgações: nove.

No item Filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais: quatro filmes e dois cinemas.

Quanto à sua participação em exposições ou apresentações artísticas constam duas mostras individuais, quatro espetáculos, dezessete criações de obras artísticas (não fica claro qual foi a sua atuação nestas obras), três obras de artes visuais, três outras formas de produção artística e um trabalho multimídia.

No segundo semestre de 2015 ministrou pela primeira vez uma disciplina na Pós-Graduação - AC 102 - Zona de Contágio "Extensão em Artes". A carga didática da professora na Pós- Graduação é de três horas semanais.



Proc. N° 27-P-14855-22
Rubrica 2.2

INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Assunto: Parecer para Relatório Periódico de Atividades Docente.
Interessada: Professora Doutora Ariane P. C. Rimolli
Período: 09/2012 a 08/2015.

Esse relatório descreve as atividades do 09/2012 a 08/2015 da Prof. Dra. Ariane P. C. Rimolli, relacionadas à Graduação e Extensão.

Neste período a professora participou de duas bancas de Concurso para Carreira Docente, duas de Mestrado e uma qualificação de Mestrado. São mencionadas neste relatório duas bancas de especialização incorretamente, já que se referem a alunos – Jefferson Santos e Alline Souza – mencionados anteriormente como orientandos da docente, em 1.3.2.

A docente aponta em seu relatório a orientação no Programa de Estágio de Capacitação Docente (PED) no segundo semestre de 2015 e no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD), no primeiro semestre de 2014.

A docente ministrou quatro horas semanais no primeiro e no segundo semestre de 2013, quatro horas semanais no primeiro e no segundo semestre de 2014 e seis horas semanais no primeiro semestre de 2015.

No que se refere aos detalhamentos dos itens publicados, em Indicadores Quantitativos (1.2, 2.5 e 2.6) verificamos que suas produções escritas são muito curtas, resumem-se a três páginas (em 1.2.3.1. Filme Escola O Crime da Cabra, pp 1-4); menção dupla: Literácia midiática pp 24-29; uma página, da mesma citação; cinco páginas em 1.2.4.2. Hombres del Mar, pp. 34-39; 1.2.5.2 onde não há especificação e, finalmente, três páginas em 1.2.5.3, Metodologia Educomunicativa, pp 1-3. Em 1.2.14 a professora menciona um livro publicado, mas não dá outra especificação a respeito dessa produção.

Devemos destacar, no entanto, sua produção na elaboração do material de apoio relacionado com a Pesquisa 1. 2. 15.3 e 1.2.15.4.

Destacamos igualmente a obtenção de financiamento para desenvolvimento de duas pesquisas já concluídas e outra em andamento – Bravo Maestro – sem data de conclusão prevista, como relatado em 1.4.1.

A professora demonstra atividade mais intensa na realização de palestras e de uma Mesa Redonda desde 2013. Neste item – 1.6.1 – é mencionada ainda a realização de uma mesa redonda em 05/2012, data não vigente neste relatório.

No relato de sua participação na Organização de eventos culturais e artísticos vinculados ao Ensino, 2.7., não ficou clara a vinculação do Departamento de Artes Cênicas do IA UNICAMP na Campanha de Popularização do Teatro de Campinas no Teatro de Arte e Ofício.

Em sua auto avaliação, a docente destaca o grande desafio de inserir a disciplina AC321 na grade curricular do Curso de Graduação em Artes Cênicas e não especifica os aspectos dessa dificuldade, nem aponta possíveis propostas de inserção. Em seu relatório, a docente demonstra uma intensa atividade didática no curso de Graduação, no entanto revela uma falta de perspectiva no encaminhamento da disciplina no Departamento, onde a demanda de produção é urgente e carente, com a realização de mostras teatrais semestrais.

O relatório apresenta aspectos contraditórios, apontados acima, e não reflete uma avaliação muito precisa da qualidade de produção docente, mas ainda assim estes não são impedimento para sua aprovação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 21 de setembro de 2015.


Prof. Dra. Isa Etel Kopelman



INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

No. 27-24855-2
Rubrica

OFÍCIO CG/IA nº 144/2015 – Artes cênicas

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 01 de outubro de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. Marcelo Ramos Lazzaratto
DD. Chefe do Departamento de Artes Cênicas
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: **aprovação de parecer sobre atividades docentes**

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Artes Cênicas aprovou o parecer sobre as atividades realizadas pela **Profa. Dra. ARIANE PORTO COSTA RIMOLLI** junto à Graduação contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 09/2012 a 08/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,


LARISSA DE OLIVEIRA NEVES CATALÃO
Coordenadora de Ensino de Graduação Curso de Artes Cênicas
IA/UNICAMP
Matrícula 29510-5



Fls. 28 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 17-P-14855-10 COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rubrica 250 2.1

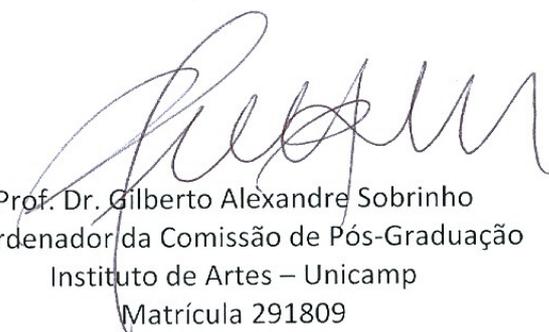
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 005/2015

APROVADO COM RESSALVA, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, o Parecer do Relatório de Atividades da Profª Dra. ARIANE PORTO COSTA RIMOLI, pelo Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, endossando a indicação da relatora Profª Drª Graziela Estela Fonseca Rodrigues, que a atuação da Professora Ariane seja revista para se alinhar à área de concentração específica do programa.

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 08/10/2015



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809



Fls. 24 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. Nº 17-P-14855-12 DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
Rubrica [assinatura] 2.1 e-mail: acenic@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

13 de outubro de 2015

PARECER REFERENTE AO RELATÓRIO TRIENAL DA PROFA. DRA. ARIANE PORTO COSTA RIMOLI

Os dados apresentados no relatório expressam, em primeiro lugar, uma atuação significativa nas áreas de projetos áudio visuais, especialmente ligados à educação, com uma produção numerosa no setor. Um bom exemplo desta tônica foi a produção do filme-escola o "CRIME DA CABRA", projeto pioneiro na área de "educomunicação", envolvendo alunos, funcionários e artistas. Neste sentido, a professora tem demonstrado boa capacidade de articulação entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão, buscando parcerias com outros programas e centros da Unicamp, como o PREAC e o LABJOR. A professora também tem se esforçado em estabelecer contatos internacionais com Itália e Inglaterra, sempre ligados ao campo de "educomunicação" (projeto sobre Carlos Gomes e projeto BEM TE VI). Outro aspecto do relatório que reafirma esta tendência, aparece nas suas orientações de mestrado, em geral voltadas ao tema.

A professora apresentou publicações, mas a maior parte delas em periódicos não arbitrados. Ela conta ainda com duas publicações aceitas em periódicos especializados arbitrados, um nacional e outro internacional. Apresenta também a publicação de um livro, ao qual não confere grande destaque na sua auto-avaliação. Indicamos que, se a professora pretende continuar desenvolvendo um trabalho significativo na área da pós-graduação, ela deverá empenhar-se mais na produção de publicações científicas. Deverá também tornar mais clara suas contribuições específicas para a linha de pesquisa a qual se filia.

A professora participou de eventos científicos em âmbito nacional com apresentação de trabalhos (4) e um internacional. Mas sua participação mais relevante se dá em "entrevistas e outras divulgações", o que demonstra boa vinculação com áreas extra-universitárias. A produção artística de 17 obras na área de artes visuais não fica bem explicitada nos comentários que a professora faz por escrito sobre sua atuação.

No âmbito específico do ensino, a professora assumiu disciplinas de grande importância para a área de artes cênicas, no campo da produção e do teatro voltado à comunidade. São áreas novas no programa, que apresentam enormes demandas por parte dos alunos e das produções do curso. Sabemos dos desafios que isto representa para o novo professor. Consideramos de extrema importância que a professora procure ajustar e aprofundar sua atuação neste sentido, utilizando-se de sua comprovada capacidade de articulação para lidar com problemas urgentes no nível da graduação.

Consideramos o relatório de atividades aprovado, ressaltando expressamente a necessidade de um melhor alinhamento da atuação da professora junto ao departamento.

Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici

Cassiano Sydow Quilici



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 004/2015

APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, de 08/10/2015, o credenciamento dos docentes e não-docentes conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA	CURSO	PROGRAMA
Carlos Gonçalves Machado Neto	307531	Participantes	M/D	Música
Gilson Uehara Gimenes Antunes	308581	Participante	M/D	Música
Ignácio Del Valle Dávila	329262	Participante	M/D	Multimeios
Pedro Maciel Guimarães	308628	Pleno	M/D	Multimeios
Sylvia Helena Furegatti	294113	Pleno	M/D	Artes Visuais

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 08/10/2015


Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809



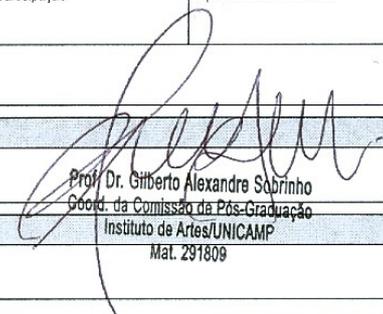
CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cóp. Colab. 307531		Nome completo Carlos Gonçalves Machado Neto		
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DÉSCREDENCIADO				
Curso 22	Nível Doutorado	Área	Tipo de participação Participante	Tipo de credenciamento Ambos
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso 73	Nível Mestrado	Área	Tipo de participação Participante	Tipo de credenciamento Ambos
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
				
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			



CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab. 308581		Nome completo Gilson Uehara Gimenes Antunes		
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso 73	Nível Mestrado	Área	Tipo de participação Participante	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo  Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP Mat. 291809			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			



CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.		Nome completo		
308628		Pedro Maciel Guimarães		
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
30	Mestrado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
2	Doutorado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
				
	Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP Mat. 291809			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			



CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.		Nome completo		
294113		Sylvia Helena Furegatti		
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
88	Mestrado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
106	Doutorado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP Mat. 291809			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 007/2015

APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, o encerramento das atividades do Programa de Pós-Graduação em Artes, inativo na CAPES e PRPG desde 2010.

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 08/10/2015



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809



Campinas, 29 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenadoria de Pós-graduação
Instituto de Artes

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar a esta CPG as providências necessárias para o encerramento do Programa de pós-graduação em Artes, que está inativo na CAPES desde 2010, quando foram implantados os novos programas de pós-graduação Artes Visuais e Artes da Cena. Desde então, o PPG Artes não oferece mais disciplinas, nem processo seletivo para novos inscritos. A manutenção do mesmo foi necessária para que todos os alunos inscritos fossem transferidos para os novos PPGs, ou defendessem suas dissertações e teses. Tendo em vista que não há mais alunos nessas situações, creio ser adequada a inativação deste na Unicamp, tanto pela CPG IA quanto pela DAC e PRPG Unicamp.

Aproveito a oportunidade para pedir meu desligamento desta coordenação, em que completei em agosto último, cinco anos de atividade.

Cordialmente,


Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia
DAP/ IA/ Unicamp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 006/2015

APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, alteração de Catálogo dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 – título da Disciplina AV012 conforme segue:

DE: TÓPICOS ESPECIAIS: PROJETOS EM ESTRUTURA CONTEMPORÂNEA

PARA: TÓPICOS ESPECIAIS: PROJETOS EM ESCULTURA CONTEMPORÂNEA

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 08/10/2015

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iae.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 05 de outubro de 2015

Ofício CPG/IA nº 96/2015

Ilmo.Sr.
Orlando Carlos Furlan
Coordenador
Diretoria Acadêmica
Unicamp

Prezado Coordenador

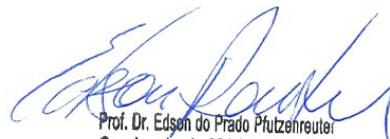
Solicito a alteração do título da disciplina **AV012** de **TÓPICOS ESPECIAIS: PROJETOS EM ESTRUTURA CONTEMPORÂNEA** para **"TÓPICOS ESPECIAIS: PROJETOS EM ESCULTURA CONTEMPORÂNEA"** nos Catálogos dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Esta alteração é necessária pois no documento de criação do curso aprovado pela CAPES consta a disciplina "Projetos em Escultura Contemporânea" no entanto, desde o catálogo de 2012 ela é oferecida com o nome: "Projetos em Estrutura Contemporânea". Esta discrepância pode prejudicar a avaliação do curso.

Assim disto, existe uma discrepância entre o título da disciplina e a ementa que em nenhum momento fala em estrutura.

É importante também que esta mudança seja retroativa desde o catálogo de 2012, para não prejudicar os alunos.

Aprovado "Ad Referendum" da Reunião da CPPG em Artes Visuais, em 6/10 2015.



Prof. Dr. Edson do Prado Pflutzenreuter
Coordenador da CPPG Artes Visuais
Instituto de Artes/UNICAMP
Mat. 291904



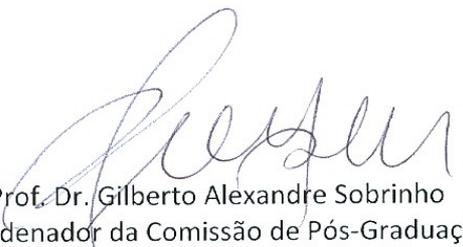
Nº 114
Exp Nº 01-7-20573/15
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 008/2015

APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, o Parecer Favorável, à revalidação de diploma em nome de ANA ROSELI PAES DOS SANTOS – Doutorado em Música – Universidade do Minho – Braga/Portugal, emitido pelos professores Ricardo Goldemberg, Adriana do Nascimento Araújo Mendes e Silvia Cordeiro Nassif Schroeder.

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 08/10/2015


Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809


INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP



FIS. _____
Proc. Nº 01-P-20573-16 COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rubrica _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iaar.unicamp.br/posgraduacao

PARECER

Parecer emitido pelos Professores Doutores Ricardo Goldemberg, Adriana do Nascimento Araújo Mendes e Silvia Cordeiro Nassif Schroeder, designados pela Sub-CPG do Programa de Pós-graduação em Música para avaliar o pedido de revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior por Ana Roseli Paes dos Santos.

MÉRITO:

A tese de Ana Roseli Paes dos Santos, orientada pela Profa. Dra. Maria Helena Gonçalves Leal Vieira, foi elaborada com sucesso no Instituto de Educação da Universidade do Minho na área de Estudos da Criança, Especialidade de Educação Musical.

A temática a respeito do ensino coletivo de instrumentos musicais, além de atual e relevante, foi abordada de maneira coerente através de um estudo de caso múltiplo, envolvendo duas instituições públicas: uma escola de educação básica em Portugal e uma de ensino especializado no Brasil. O objetivo principal, de “conhecer e compreender profundamente as práticas pedagógicas desenvolvidas nos dois projetos, com o propósito de aferir a possibilidade e viabilidade da transferência e implantação de práticas similares no currículo normal das escolas públicas” foi expresso com clareza, dando foco à proposição.

Do ponto de vista metodológico a abordagem qualitativa foi certamente apropriada, dando margem a reflexões profícuas e estimulantes da área de práticas pedagógicas em educação musical.

O trabalho está estruturado em duas partes: a primeira de “enquadramento teórico”, está amplamente fundamentada na bibliografia e oferece suporte adequado à segunda, de “metodologia da investigação e estudo empírico”, onde descreve detalhadamente os procedimentos adotados e relata os resultados obtidos. Mediante a utilização de técnicas como entrevistas, observações e gravações audiovisuais, a autora faz uma análise comparativo de dados entre os contextos de ensino referenciados, identificando as respectivas diferenças e semelhanças, e conduzindo a uma forte reiteração da relevância e proficiência do ensino instrumental em grupo em níveis iniciais de educação musical em escolas públicas como um modo eficiente de democratização do acesso à música.



Fls. 112
Proc. N° 01-7-20573-15
Rubrica [assinatura]

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7194
(19) 3521-7983, (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

O texto é coeso e bem redigido. Como esperado em um trabalho acadêmico, segue uma sequência lógica de pensamento, e é compatível com a produção em Educação Musical do Programa de Pós-Graduação em Música do IA/UNICAMP.

RECOMENDAÇÃO:

Tendo em vista o mérito da tese em termos de conteúdo, bem como as publicações produzidas no período do doutorado e as disciplinas cursadas na Universidade do Minho, consideramos esforço acadêmico da solicitante relevante. Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente à solicitação de equivalência de título pretendida.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14/09/2015

Prof. Dr. Ricardo Goldemberg

Profa. Dra. Adriana do Nascimento Araújo Mendes

Profa. Dra. Silvia Cordeiro Nassif Schroeder



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fls.: 109

Número 01-P- 20573/2015
2.1

Rubrica

Encaminhe-se à CPPG em Música para constituir comissão para examinar documentação e emitir parecer circunstanciado e conclusivo que demonstre a equivalência ou não do título de Doutorado em Música, em nome de ANA ROSELI PAES DOS SANTOS, conforme estabelecido no Art. 68 da Deliberação CONSU-A-08/2008.

Importante salientar que deverão ser observados os parâmetros estabelecidos pela CCPG/PRPG para análise e revalidação de diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior juntado em fls. 105-verso e 106 do presente processo.

Solicitamos a devolução do parecer juntado ao processo até dia 02/09/2015 para homologação na CPG e Congregação.

CPG-IA, 29/07/2015.

Márcia Godoy
Assist. Técnica Direção
CPG/UNICAMP
Matr. 16822-0

Ao Prof. Dr. Ricardo Goldemberg e
Profes. Drs. Adriana Mendes e
Sílvia Nassif para, sob
presidência do primeiro, emitirem
Parecer.

Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos
Coordenador do Sub-CPG Música
IA / UNICAMP
Matr. 05958-7



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA

Missão/DAC: Planejar, administrar e apoiar as atividades acadêmicas de ensino e extensão da Unicamp, em seus diversos níveis, subsidiando tecnicamente as decisões Institucionais, com plena observância dos preceitos legais.

Proc./Exp. nº 01P-00573/15
Rub. _____



Diretoria Acadêmica

Interessada: ANA ROSELI PAES DOS SANTOS

Assunto: Revalidação de Diploma de Pós-Graduação

A DAC-3 informa:

- 1 - A interessada solicita equivalência de seu **diploma** de "**Doutor**" obtido junto a "**Universidade do Minho**", Portugal, ao de **Doutora em Música, na área de Música: Teoria, Criação e Prática**, desta Universidade.
- 2 - Este processo foi instruído de acordo com as Deliberações CCPG nº 110/2013, CEPE-A-6, de 09/04/2002, CONSU-A-43, de 25/11/2008 e CONSU-A-8, de 25/03/2008 desta Universidade, em seu Título II, artigos 64 ao 74, a qual dispõe sobre normas para revalidação de Diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.
- 3 - Em qualquer hipótese prevista na conclusão, solicitamos que o processo seja encaminhado à CCPG para aprovação. **Somente deverá retornar à DAC se houver solicitação de documentos complementares.**
- 4 - Preliminarmente à **PRPG**, em atendimento ao artigo 67, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, e em seguida à **CPG/IA** para demais providências.

DAC-3, 14 de julho de 2015.

Érika Maria Rodrigues de Castro
Diretoria Acadêmica
Registro e Gerenciamento Acadêmico
Matric.:29760-2



Fis. Nº 108
Proc. Nº 01P 20573/15(2.1)
Rub.: CgSD

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Fone: (019)3521-4149
Fax: (019)3521-4885

PRPG, 15 de julho de 2015.

PROCESSO Nº : 01P-20573/2015 (2.1)

ASSUNTO : Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação

INTERESSADA : ANA ROSELI PAES DOS SANTOS

A PRPG entende que a solicitação de revalidação do diploma estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, das quais a interessada declara estar ciente, conforme fls. 98 (2º volume) do presente processo.

Encaminhe-se à **CPG/IA** para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido, levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após, retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.


Profª. Drª. **RACHEL MENEGUELLO**
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO - SAA - 17-Jul-15-01-41-03-781-1/3

cgSD/



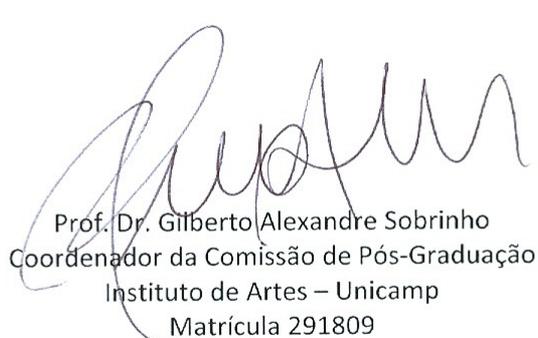
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fl(s) nº..... 93
Proc/Exp. Nº..... 017.22044/2015
Rub.
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 009/2015

APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, o Parecer Não Favorável, à revalidação de diploma em nome de PAULA NOGUEIRA RAMOS – Mestrado em Multimeios – Universidad Complutense de Madrid – Espanha, emitido pelos professores Marcius César Soares Freire, Ernesto Giovanni Boccara e Fábio Nauras Akhras.

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 08/10/2015


Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809


INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP



INTERESSADA : Paula Nogueira Ramos
ASSUNTO : Revalidação de Diploma Estrangeiro de Mestrado

Fl(s) nº 91
Proc/Exp. Nº 01-P-22044/2015
Rub. [assinatura]

P A R E C E R

Trata o presente parecer do pedido de equivalência encaminhado por Paula Nogueira Ramos do “Máster en Historia del Arte Contemporáneo y Cultura Visual” por ela realizado na Espanha. Tal formação é fruto de uma associação entre a “Universidad Complutense de Madrid”, a “Universidad Autónoma de Madrid” e o “Museo Reina Sofia”. Segundo o site do Programa, para levá-la a cabo o aluno deve realizar, no período de um ano letivo, um total de 60 créditos ECTS(?), divididos em disciplinas obrigatórias incluídas em três blocos (Metodologia da pesquisa em história da arte contemporânea e cultura visual; História da arte, da arquitetura e do desenho no século XX; Teorias da arte e da cultura visual contemporânea, mais dois programas de práticas independentes e um trabalho de fim de Máster). Esta comissão não dispõe de informações sobre a carga horária correspondente a cada crédito nem aos programas de prática independentes. Por essa razão, nosso parecer estará apoiado no trabalho final que, em princípio, deve corresponder às dissertações de mestrado produzidas no Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes da Unicamp.

Intitulado “¿Qué ocurre cuando los cineastas viajan? Dos documentales de Eryk Rocha, *Rocha que voa* (2002), *Pachamama* (2008)”, a autora parte do duvidoso pressuposto de que “Existe en Brasil una carencia de reflexión acerca de los cineastas que emigraron del país. Combinada con su situación colonial, propició que miradas extranjeras se ocuparan de armar el paradigma de representación de la identidad nacional brasileña -y por extensión latinoamericana en el cine documental”. Se a primeira parte de sua asserção é passível de alguma sustentação, o mesmo está longe de acontecer em relação à segunda. São inúmeros os documentários brasileiros que abordam, de uma forma ou de outra, a questão da identidade nacional. A interessada não parece conhecer tão bem a cinematografia brasileira, sobretudo a contemporânea.

Apoiada nesse pressuposto que, por ser pouco consistente vai prejudicar o atingimento de seus objetivos, a autora enuncia assim estes últimos: “A partir del concepto del desplazamiento pretendo

[assinaturas]

F(2)
Prop. Exp. N° 06-7-22044/20
Rub. mfg

descubrir, a través del un (sic) análisis de estas obras, la reflexión de Eryk Rocha sobre la búsqueda de los que viajan para conocerse a sí mismos, permitiéndoles hablar de lo que está dentro a partir de su salida hacia fuera”.

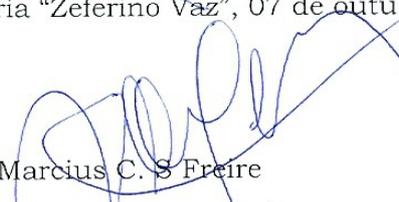
A leitura de seu trabalho revela que esse objetivo está longe de ser alcançado. Suas análises se resumem a um enfileirar de citações de autores que vão de Deleuze a Paulo Emílio, de Ivana Bentes a Lacan. Essas incontáveis citações são entremeadas de descrições dos filmes analisados. Aqui a autora cai naquela que é a grande armadilha estendida a quem não tem intimidade com a análise fílmica: a descrição daquilo que se vê na tela e se ouve na banda sonora. Ressalte-se, ainda, que grande parte das citações é de segunda mão.

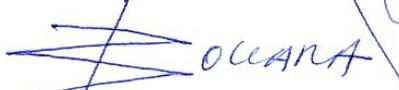
Em suas 50 páginas de texto – número muito aquém do requerido em nosso PPG - o trabalho não possui um fio condutor claro que leve o leitor ao alvo pretendido pela interessada. O que temos é uma trajetória errática em que os tantos autores citados vão se sucedendo ao sabor de inferências e *insights* que, por certo, nos trazem informações sobre os filmes analisados e seu realizador, mas estão longe de revelar aquilo que a autora se propôs a descobrir.

Em suma, o trabalho em tela não corresponde àquilo que se exige de um Mestrado em Multimeios.

Tendo em vista o que foi acima exposto, esta Comissão se manifesta contrária à revalidação pleiteada.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 07 de outubro de 2015


Prof. Dr. Marcius C. S. Freire

~~~~
Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara

~~~~
Prof. Dr. Fábio N. Akras



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA

Missão/DAC: Planejar, administrar e apoiar as atividades acadêmicas de ensino e extensão da Unicamp, em seus diversos níveis, subsidiando tecnicamente as decisões Institucionais, com plena observância dos preceitos legais.

Fls. Nº _____
Proc./Exp. Nº 01P-22044/15 1.1
Rub. _____



Diretoria Acadêmica

Interessada: PAULA NOGUEIRA RAMOS

Assunto: Revalidação de Diploma de Pós-Graduação

A DAC-3 informa:

- 1 - A interessada solicita equivalência de seu diploma de "Máster Universitario en Historia del Arte Contemporáneo y Cultura Visual" obtido junto a "Universidad Complutense de Madrid", Espanha, ao de Mestra em Multimeios, desta Universidade.
- 2 - Este processo foi instruído de acordo com as Deliberações CCPG nº 110/2013, CEPE-A-6, de 09/04/2002, CONSU-A-43, de 25/11/2008 e CONSU-A-8, de 25/03/2008 desta Universidade, em seu Título II, artigos 64 ao 74, a qual dispõe sobre normas para revalidação de Diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.
- 3 - Em qualquer hipótese prevista na conclusão, solicitamos que o processo seja encaminhado à CCPG para aprovação. **Somente deverá retornar à DAC se houver solicitação de documentos complementares.**
- 4 - Preliminarmente à PRPG, em atendimento ao artigo 67, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, e em seguida à CPG/IA para demais providências.

DAC-3, 30 de julho de 2015.




Érika Maria Rodrigues de Castro
Diretoria Acadêmica
Registro e Gerenciamento Acadêmico
Matric.:29760-2



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
13083-970 - Campinas - SP
☎ (0**19) 3521-4149
Fax: (0**19) 3521-4964

PRPG, 03 de agosto de 2015.

Fls. Nº 89
Proc. Nº 01P-22044/15
Rub. 000

PROCESSO Nº: 01P-22044/2015

ASSUNTO : Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação

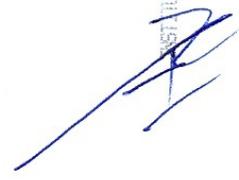
INTERESSADA: PAULA NOGUEIRA RAMOS – IA

A PRPG entende que a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, das quais a interessada declara estar ciente, conforme fls. 80 do presente processo.

Encaminhe-se à CPG/IA para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido, levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após, retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.


Prof. Dra. **RACHEL MENEGUELLO**
Pró-Reitora de Pós-Graduação



mit/

A CPG em Multimeios
para compor comissão
para emitir parecer
reavaliando ou não
diploma da interessada.
Após vote.

Marcia Godoy
Márcia Godoy
Assist. Técnica Direção
CPG/UNICAMP
Matr. 16822-0
5/12/15

Judica os profs. Fábio Akhras,
Maurício Freire e Ernesto G. Boccara.

Alfredo Suppia
Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Coordenador da Sub-CPG Multimeios
IA/UNICAMP
Matr. 305727
12/8/15

Segue(m) juntada(s) fl(s)

CPG/IA/...../.....

.....



PROPOSTA DE REOFERECIMENTO

• DADOS DO REOFERECIMENTO

Sigla - Nome: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO

Nº. Registro: 003 - Unidade: INSTITUTO DE ARTES - Departamento: INSTITUTO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

Oferecimento Cadastrado na Extecamp: _____

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

Forma de Realização: PRESENCIAL

Parte Presencial (Com a participação de pelo menos um docente)

Horas-Aula Presencial - Teórica: 366 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica...: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática...: 0 horas

Total de Horas-Aula: 366 horas

Divulgar pela Extecamp?: SIM

Divulgação pela própria unidade: DIVULGAÇÃO VIA HÓTSITE: [HTTP://WWW.IAR.UNICAMP.BR/EXTENSAO/DESIGNGRAFICO/](http://www.iar.unicamp.br/extensao/designgrafico/) E FANPAGE NO FACEBOOK: [HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/DESIGNGRAFICOUNICAMP.CARTAZ](https://www.facebook.com/designgraficounicampcartaz) E DIVULGAÇÃO VIA E-MAIL

Site para divulgação: [HTTP://WWW.IAR.UNICAMP.BR/EXTENSAO/DESIGNGRAFICO/](http://www.iar.unicamp.br/extensao/designgrafico/)

Número de Vagas: mínimo de 20 e máximo de 35 alunos. (Se o nº mínimo for atingido será obrigatória a realização do curso)

Prazo de Integralização: 24 meses

Frequência Mínima Obrigatória: 75%

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: EXTECAMP

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35217685

Telefone para informações: (19) 35214646

Período: de 16/11/2015 até 25/01/2016

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - CAMPINAS

Dias da Semana/Horários: SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS DAS 19H00 AS 22H15

Período: de 22/02/2016 até 07/02/2018

Este curso pode ser divulgado para realização de forma corporativa? NÃO

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matricula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
2919047	EDISON DO PRADO PFUTZENREUTER	UNICAMP/IAZ	DOCTOR(A)	21h00min	0h00min

Fone: (19) 32919706
E-mail: edson_reuter@gmail.com

• PROFESSORES - UNICAMP

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
-----------	--------------	---------------------------	-----------	------------	-----------------------

278998	ANNA PAULA SILVA GOUVEIA	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLASTICAS	DOUTOR(A)	6h00min	0h00min
285071	HERMES RENATO HILDEBRAND	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS,MADIA E COMUNICAAIA/O	DOUTOR(A)	0h00min	0h00min
298959	PAULO CESAR DA SILVA TELES	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS,MADIA E COMUNICAAIA/O	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
294113	SYLVIA HELENA FUREGATTI	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLASTICAS	DOUTOR(A)	0h00min	0h00min
				Total:	0h00min
				36h0min	Total: 0h0min

• PROFESSORES - CONVIDADOS COM VINCULO

Matrícula Professor(a)	Unidade/Órgão/Departamento	Função	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
302579	ANA PAULA DE CAMPOS - UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLASTICAS	PESQ COLABORADOR	DOUTOR(A)	42h00min	0h00min
23308	CARINA DA ROCHA NAUFEL - UNICAMP/Instituto de Artes/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	48h00min	48h00min
151632	DANIEL PAZ DE ARAUJO - UNICAMP/Instituto de Artes/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	24h00min	00h00min
68383	JADE SAMARA PIAIA - UNICAMP/Instituto de Artes/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	51h00min	48h00min
123803	JULIA STATERI - UNICAMP/Instituto de Artes/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	18h00min	0h00min
45420	MILENA QUATTREIR - UNICAMP/Instituto de Artes/	Aluno - Regular - Ativo	DOUTOR(A)	36h00min	0h00min
				Total:	0h00min
				219h0min	Total: 96h0min

• PROFESSORES - CONVIDADOS SEM VINCULO

Matrícula Professor(a) Responsável	Instituição/Empresa	Titulação	Função	C. Horária	C. Horária Simultânea
4825	ANDRE NOVAES DE REZENDE FACAMP/	DOUTOR(A)	PROFESSOR	39h00min	0h00min
5243	FABIANA GRASSANO JORGE FAAL/	ESPECIALISTA	PROFESSOR(A)	72h00min	72h00min
4836	FILIFE TOLEDO CORREA NEGRAO NOGUEIRA FACAMP/	SUPERIOR COMPLETO	PROFESSOR(A)	57h00min	0h00min
4826	JULIO CESAR GIACOMELLI NOGUEIRA GIACHO ESTUDIO/	MESTRE	DESIGNER GRAFICO	24h00min	0h00min
5301	MARCELO BAUTISTA FLIGER FOLHA DE SAO PAULO/	MESTRE	DESIGNER GRAFICO	24h00min	0h00min
5196	MARIANA AIEIX JORGE FABRICA DE IDEIAS BRASILEIRAS/	MESTRE	Socia Proprietaria	18h00min	0h00min
5302	SERGIO JOSE VENANCIO JUNIOR lino Sistemas/	SUPERIOR COMPLETO	front end developer	24h	0h00min
				Total:	0h00min
				256h0min	Total: 72h0min

• TOTAIS: CARGA-HORÁRIA

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	Carga Horária Total do Curso:	Carga Horária Concomitante/Simultânea:
534h00min	366h	168h00min

• TOTAIS: PROFESSORES

Total de Professores:	Total de Professores com Mestrado/Doutorado:
18	15 ---> 83,33%

• CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Haverá processo seletivo?: SIM

Se sim indicar quais:

Currículo?: SIM	Data limite para entrega: 25/01/2016	Data do resultado: 01/02/2016
Histórico Escolar?: NAO	Data limite para entrega:	Data do resultado:
Entrevista? SIM	Data: 26/01/2016	Local: INSTITUTO DE ARTES DA UNICAMP
	Hora: 09:00	Data do resultado: 01/02/2016
	Data:	Local:

Prova?: NAO

Hora:

Data do resultado:

Bibliografia:

Outros: + ENDEREÇO DE PORTFOLIO ONLINE INSERIDO NO CURRÍCULO.

Período para confirmação de matrícula: De 01/02/2016 Até 10/02/2016

E-mail para contato: selecaodesigngrafico@iar.unicamp.br



PROPOSTA DE REOFERECIMENTO

• PLANILHA DE CUSTOS

Curso: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO

Nº. Registro: 003 - Unidade: INSTITUTO DE ARTES - Departamento: DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

Oferecimento Cadastrado na Extecamp: _____

CUSTO DO CURSO

Professores - hora-aula (incluir encargos) (a)	R\$ 96.585,98
Professores - outras atividades (incluir encargos) (ã)	R\$ 94.869,19
Material de consumo (transparência, papéis, etc.)	R\$ 2.153,25
Materiais permanentes e equipamentos	R\$ 0,00
Serviços de terceiros	R\$ 55.036,95
Outros custos (certificados/atestados)	R\$ 145,34
Aproveitamento de Recursos Gerados por Cursos de Extensão	- R\$ 0,00
Custo total do curso:	R\$ 248.790,71
TAXAS (incidem sobre o custo total do curso)	
Fixas --> FAEPEX 0,6% - EXTECAMP 2,4% - PIDS 8% - FUNCAMP 6,5% - TOTAL 17,5%	R\$ 43.538,37
Variáveis --> AIU (Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%) Preencher obrigatoriamente: 7%	R\$ 17.415,35
AIU DESTINO 0% - UNIDADE	R\$ 0,00
Variáveis --> Fundo de Extensão da Unidade 0%	R\$ 0,00
Total de Taxas Fixas + Variáveis	R\$ 60.953,72
Subsídios Gerados em Conformidade com a Portaria GR 086/1995 (Doação, Patrocínio, Captação de Apoio)	-R\$ 0,00
Custo Total (custo total do curso + total de taxas fixas e variáveis)	R\$ 309.744,43
Custo por aluno (custo total dividido pelo número mínimo de vagas) (b)	R\$ 15.487,22

(a) Conforme Resolução GR 30/2008

(b) Em cursos fechados não há necessidade de preencher esse campo

• BOLSAS

Número de Bolsas (De acordo com a Resolução CONEX 01/94):

• CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento:

- À Vista R\$ 15.487,22 com vencimento em 10/02/2016

- 23 parcelas no valor de R\$ 673,36 com 1º vencimento em 10/02/2016

• FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.

EDSON DO PRADO FRITZENREUTER/
Professor Responsável pelo Curso

JOSE ALEXANDRE LEME LOPES CARVALHO
Coordenador de Extensão

FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Diretor da Unidade

22/10/2015
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho
Matr. Func. 306930

Para uso da EXTECAMP

Coordenador da Extensão do IA
UNICAMP

Parecer EXTECAMP:

Este processo de curso encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor vigentes para oferecimento na UNICAMP

Miguel Juan Bacic
Diretor da Escola de Extensão da UNICAMP

**DISCIPLINAS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES NO CURSO ART-0330,
ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO**

EXCLUSÕES DAS DISCIPLINAS:

ART 0335 EXCLUSÃO
ART 0342 EXCLUSÃO
ART 0346 EXCLUSÃO
ART 0347 EXCLUSÃO
ART 0349 EXCLUSÃO
ART 0350 EXCLUSÃO
ART 0352 EXCLUSÃO

ALTERAÇÕES DA CARGA HORÁRIA:

ART 0332 - TIPO DE ALTERAÇÃO: SOMENTE CARGA HORÁRIA
ANTERIOR: CARGA HORÁRIA: 9H
NOVA: CARGA HORÁRIA: 18H

ART 0333 - TIPO DE ALTERAÇÃO: SOMENTE CARGA HORÁRIA
ANTERIOR: CARGA HORÁRIA: 15H
NOVA: CARGA HORÁRIA: 18H

ART 0336 - TIPO DE ALTERAÇÃO: SOMENTE CARGA HORÁRIA
ANTERIOR: CARGA HORÁRIA: 12H
NOVA: CARGA HORÁRIA: 18H

ART 0351 - TIPO DE ALTERAÇÃO: SOMENTE CARGA HORÁRIA
ANTERIOR: CARGA HORÁRIA: 12H
NOVA: CARGA HORÁRIA: 15H

ART 0360 - TIPO DE ALTERAÇÃO: SOMENTE CARGA HORÁRIA
ANTERIOR: CARGA HORÁRIA: 30H
NOVA: CARGA HORÁRIA: 24H

INCLUSÕES DE NOVAS DISCIPLINAS:

NOVA DISCIPLINA: **ART 0340**
NOMENCLATURA: PROJETO DE DESIGN EDITORIAL DIGITAL 2
CARGA HORÁRIA: 24H

EMENTA:

Editores para meios digitais, interatividade, multimídia, interface, hipertexto, Plataformas para projetos digitais, entendimento de aplicativos, sites e linguagem do design digital, versões mobile e desktop. Elaboração de projetos.

OBJETIVOS:

Introdução às questões instrumentais envolvidas no uso de ferramentas voltadas para a publicação digital. Desenvolvimento de projetos com elaboração de briefing e orientação.
Explicações pertinentes ao tema do projeto com referências visuais; discussão sobre a metodologia ou outro assunto que a prática de projeto mostrar como importante. Através da vivência de desenvolvimentos de projeto, permitir que o aluno compreenda as possibilidades para o design editorial introduzida pelos novos meios, levando em

consideração as propostas de hipertexto, os tipos de mídia que podem ser introduzidas no projeto e as possibilidades trazidas pelas plataformas portáteis e de interação gestual.

BIBLIOGRAFIA:

AGNER, Luiz. Ergodesign e arquitetura de informação: trabalhando com o usuário. Rio de Janeiro: Quartet, 2006.
BRIGGS, A.; BURKE, P. Uma história social da mídia: de Gutenberg à internet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
CRAIG, James. Produção Gráfica: para planejador gráfico, editor, diretor de arte, produtor, estudante. São Paulo: Editora Mosaico, 1980.
COPPER, A. About Face: The Essentials of User Interface Design. Foster City:IDG Books, 1995.
MINORU, Ricardo; FREDERIC, Jean. Revistas Digitais para Ipad e outros tablets. Editora: Bytes & Types, 2012.
RIBEIRO, Milton. Planejamento Visual Gráfico. Brasília: LGE Editora, 2003.
SAMARA, Timothy. Grid - construção e desconstrução. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
WURMAN, R. S. Ansiedade da Informação. São Paulo: Cultura Editores Associados, 1991.

NOVA DISCIPLINA: ART 0337

NOMENCLATURA: HISTÓRIA DO DESIGN GRÁFICO 1

CARGA HORÁRIA: 18H

EMENTAS: História do design gráfico a partir da revolução industrial; Aspectos industriais e culturais; Bauhaus; Inovações gráficas; Evolução das técnicas de produção; Imagens; Underground e Mainstream.

OBJETIVOS: Apresentar informações históricas que permitam a ampliação do repertório imagético dos alunos e levantar questões sobre a atuação dos designers no campo editorial a partir da Revolução Industrial.

BIBLIOGRAFIA:

CARDOSO, Rafael. O Design Brasileiro Antes do Design: Aspectos da História Gráfica, 1870-1960. São Paulo: Cosac & Naify, 2005.
GODFREY, Jason. Bibliográfico: Cosac Naify, São Paulo, 2009.
MEGGS, Philip B e PURVIS, Alston W. História do design gráfico. Tradução de Adalgisa Campos da Silva. São Paulo: Cosac Naify, 2009.
MELO, Chico Homem de. O design gráfico brasileiro: anos 60. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

NOVA DISCIPLINA: ART 0354

NOMENCLATURA: PROJETO DE DESIGN DE INFORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 24H

EMENTAS: Criação de sistemas de informação e comunicação analógicos e digitais, gestão e produção da informação, otimização dos processos de aquisição e gerenciamento da informação visual.

OBJETIVOS:

Equacionar os aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos que envolvem os

sistemas de informação através da contextualização, planejamento, produção e interface gráfica da informação junto ao seu público-alvo. Otimizar o processo de aquisição da informação efetivado nos sistemas de comunicação analógicos e digitais.

BIBLIOGRAFIA:

BATTAIOLA, André Luiz ; PAULUK, Marcel . Aspectos do design da informação de um software semiótico. Infodesign (SBDI), v. 2, n.1, p. 25-35, 2005.
GOBE, M.; FERNANDES, M. C.B. W. Brandjam. O design emocional na humanização.Rocco: São Paulo, 2010.MORIN, E.; MOLES, A. Teoria da informação e percepção estética.Lisboa: Biblioteca doTempo Universitário, 2005.
JACOBSON, R. Information design. Illinois: MIT Press, 2000.
O'GRADY, J. V.; O'GRADY, K. V. The information design handbook. London:Rotovision, 2008.
COELHO, L. A. Design método. Rio de Janeiro: Ed. PUC Rio. Novas Idéias, 2006.
MOZOTTA, B.B. de; COSTA, F. C. X.; KLOPSCH, C. Gestão do design: usando o designpara construir valor de marca e inovação corporativa. Porto Alegre: Bookman, 2011.
MARTINS, R. F. de F.; MERINO, E. A. D. A gestão de design como estratégia organizacional. Londrina: Eduel, 2008 JACOBSON, R. Information design. Illinois: MIT Press, 2000.

NOVA DISCIPLINA: ART 0355

NOMENCLATURA: SINALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 12H

EMENTA: Discutir a necessidade da informação ou orientação provocada e ampliada pelo fenômeno contemporâneo da mobilidade: deslocamento de grupos de indivíduos de diferentes procedências geográficas, condições sócio-econômicas e culturais distintas, implicando na idéia da circunstancialidade, gerando novas situações. Wayfinding. Breve teoria que abrange as áreas engenharia da organização, a arquitetura, o ambiente e a ergonomia, sob o vetor do design.

OBJETIVOS: Apresentar informações conceituais, históricas e exemplos práticos que permitam ao aluno entender o processo de veiculação de informações, baseado no princípio de marcar, sinalizar algo. Instruir ao aluno como proceder na transmissão da informação através da adequada disposição dos sinais visuais no sentido de informar e guiar os indivíduos facilitando a mobilidade e estabelecendo uma comunicação entre o sistema e o observador.

BIBLIOGRAFIA:

CARDOSO, Eduardo et. Al. Contribuição metodológica em design de sinalização.
ARAÚJO, Cynthia. A importância do design de sinalização ambiental.
D'AGOSTINI, Douglas. GOMES, Luiz Antonio. Design de Sinalização: planejamento, projeto & desenho.LASCANO, Ryan. What makes a good wayfinding system? NÚCLEO DE DESIGN GRÁFICO AMBIENTAL – NDGA/UFRGS O'NEILL, Michael. Theory and research in Design of "You Are Here" maps.
PETTERSSON, Rune. It Depends: ID – Principles and Guidelines.
POLONI, Júlia Wagner. Sistema de Informação para as linhas de ônibus de Porto Alegre
SCENO ENVIRONMENTAL GRAPHIC DESIGN – Estúdio Porto Alegre

ALTERAÇÕES CÓDIGO E EMENTA:

NOVA DISCIPLINA: ART 0339

ALTERAÇÃO: CÓDIGO E EMENTA

NOMENCLATURA: PROJETO DE DESIGN EDITORIAL DIGITAL 1

CARGA HORÁRIA: 24H

EMENTA: Editoração para meios digitais, interatividade, multimídia, interface, hipertexto, Plataformas para projeto editorial digital (ebook, Ipad, Tablets), Elaboração de projetos.

NOVA DISCIPLINA: ART 0338

ALTERAÇÃO: CÓDIGO E EMENTA

NOMENCLATURA: HISTÓRIA DO DESIGN GRÁFICO 2

CARGA HORÁRIA: 18H

EMENTA: Movimentos precursores do design, história do design gráfico; Contexto tecnológico na sociedade pósindustrial; Design gráfico, História do design. Meios e procedimentos, Mídias impressas e digitais; Transmídia.

NOVA DISCIPLINA: ART 0353

ALTERAÇÃO: CÓDIGO E EMENTA

NOMENCLATURA: NAVEGAÇÃO E INTERFACE

CARGA HORÁRIA: 15H

EMENTA: Dados, informação e suporte; Excesso e ansiedade de informação; sistemas de organização e recuperação de informação; Interação homem-computador; Percepção e ação; Mapeamento, consistência, feedback, metáforas.



Grade Curricular - Discriminação das disciplinas

ART-0330 - DESIGN GRÁFICO N° Registro: 003

Unidade: INSTITUTO DE ARTES

Departamento: DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

Oferecimento: _____

No. Disciplina	Tipo	Div?	Sigla	Ofer	C.H. Total	C.H. Pres. Teór.	C.H. Pres. Prat.	C.H. Dist. Teór.	C.H. Dist. Prat.	Inscrição	Oferecimento	Dias da Semana/ Horários	Professor / C.H
1	PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL I	OBRIG	NAO	ART-0331	24	24	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	29/02/2016 a 18/04/2016	SEGUNDAS DAS 19H00 AS 22H00	JADE SAMARA PAIA 24h00min*
													JULIO CESAR GIACOMELLI NOGUEIRA 24h00min
2	TEORIA DA COR	OBRIG	NAO	ART-0332	18	18	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	18/05/2016 a 22/06/2016	QUARTAS DAS 19H AS 22H	ANNA PAULA SILVA GOUVEIA 6h00min
													MILENA QUATTNER 12h00min
3	TIPOGRAFIA EM SISTEMAS DE IDENTIDADE VISUAL	OBRIG	NAO	ART-0333	18	18	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	06/04/2016 a 11/05/2016	QUARTAS DAS 19H00 AS 22H00	FILIFE TOLEDO CORREA NEGRAO NOGUEIRA 18h00min
4	PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL II	OBRIG	NAO	ART-0334	24	24	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	25/04/2016 a 13/06/2016	SEGUNDAS DAS 19H00 AS 22H00	FILIFE TOLEDO CORREA NEGRAO NOGUEIRA 24h00min*
													JADE SAMARA PAIA 24h00min
5	BRANDING	OBRIG	NAO	ART-0336	18	18	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	24/02/2016 a 30/03/2016	QUARTAS DAS 19H00 AS 22H00	MARIANA ALEX JORGE 18h00min
6	HISTORIA DO DESIGN GRAFICO 1	OBRIG	NAO	ART-0337	18	18	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	03/08/2016 a 14/09/2016	QUARTAS DAS 19H AS 22H	ANA PAULA DE CAMPOS 18h00min
7	HISTORIA DO DESIGN GRAFICO 2	OBRIG	NAO	ART-0338	18	18	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	10/05/2017 a 14/06/2017	QUARTAS DAS 19H AS 22H	JULIA STATERI 18h00min
8	PROJETO DE DESIGN EDITORIAL DIGITAL 1	OBRIG	NAO	ART-0339	24	24	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	06/03/2017 a 24/04/2017	SEGUNDAS DAS 19H AS 22H	DANIEL PAZ DE ARAUJO 24h00min*
													FABIANA GRASSANO 24h00min

													JORGE	
9	PROJETO DE DESIGN EDITORIAL DIGITAL 2	OBRIG	NAO	ART-0340	24	24	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	09/05/2017 a 26/06/2017	SEGUNDAS DAS 19 AS 22H	CARINA DA ROCHA NAUFEL 24h00min*	SERGIO JOSE VENANCIO JUNIOR 24h00min
10	PROJETO DE DESIGN EDITORIAL IMPRESSO I	OBRIG	NAO	ART-0341	24	24	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	08/08/2016 a 26/09/2016	SEGUNDAS DAS 19H00 AS 22H00	ANDRE NOVAES DE REZENDE 24h00min*	FABIANA GRASSANO JORGE 24h00min
No.	Disciplina	Tipo	Div?	Styla	Ofer	C.H. Total	C.H. Pres. Teor.	C.H. Pres. Prat.	C.H. Dist. Teor.	C.H. Dist. Prat.	Inscrição	Oferecimento	Dias da Semana/ Horários	Professores / C.H
11	MACRO E MICRO TIPOGRAFIA	OBRIG	NAO	ART-0343	15	15	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	21/09/2016 a 26/10/2016	QUARTAS DAS 19H00 AS 22H00	FILIPE TOLEDO CORREA NEGRAO NOGUEIRA 15h00min	
12	A IMAGEM NO PROJETO EDITORIAL	OBRIG	NAO	ART-0344	15	15	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	09/11/2016 a 07/12/2016	QUARTAS DAS 19H AS 22H	ANDRE NOVAES DE REZENDE 15h00min	
13	PROJETO DE DESIGN EDITORIAL IMPRESSO II	OBRIG	NAO	ART-0345	24	24	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	03/10/2016 a 26/11/2016	SEGUNDAS DAS 19H00 AS 22H00	FABIANA GRASSANO JORGE 24h00min*	MARCELO EAUTISTA FLIGER 24h00min
14	INFOGRAFIA	OBRIG	NAO	ART-0348	12	12	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	09/08/2017 a 30/09/2017	QUARTAS DAS 19H AS 22H	MILENA GUATRER 12h00min	
15	CONCEITOS DO DESIGN DE INTERAÇÃO	OBRIG	NAO	ART-0351	15	15	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	05/04/2017 a 03/05/2017	QUARTAS DAS 19H AS 22H	FAULO CESAR DA SILVA TELES 15h00min	
16	NAVEGAÇÃO E INTERFACE	OBRIG	NAO	ART-0353	15	15	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	22/02/2017 a 29/03/2017	QUARTAS DAS 19H AS 22H	FAULO CESAR DA SILVA TELES 15h00min	
17	PROJETO DE DESIGN DE INFORMAÇÃO	OBRIG	NAO	ART-0354	24	24	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	14/08/2017 a 02/10/2017	SEGUNDAS DAS 19H AS 22H	ANA PAULA DE CAMPOS 24h00min*	CARINA DA ROCHA NAUFEL 24h00min
18	SINALIZAÇÃO	OBRIG	NAO	ART-0355	12	12	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	06/09/2017 a 27/09/2017	QUARTAS DAS 19 AS 22H	MILENA GUATRER 12h00min	
19	PROJETO DE FINALIZAÇÃO DE CURSO	OBRIG	NAO	ART-0360	24	24	0	0	0	01/02/2016 a 10/02/2016	07/08/2017 a 07/02/2018	SEGUNDAS DAS 19H00 AS 22H00 E QUARTA DIA 07 FEV DE 2018 DAS 19H00 AS 22H00	EDSON DO PRADO FFUTZENREUTER 24h00min	

Disciplinas Obrigatórias --> Carga Horária Presencial: 366 - Carga Horária a Distância: 0 - Carga Horária Total: 366

Carga Horária Teórica: 366 - Carga Horária Prática: 0

Carga Horária dos Professores: Não Concomitante: 366:00 - (*)Concomitante: 168:00 - Total: 534:00



PROPOSTA DE REOFERECIMENTO DETALHAMENTO DE NOVA DISCIPLINA

• INFORMAÇÕES

Curso: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO / **Oferecimento:** 003

Disciplina: ART-0337 - HISTÓRIA DO DESIGN GRÁFICO I

Ementa: História do design gráfico a partir da revolução industrial. Aspectos industriais e culturais, Bauhaus, Inovações gráficas, Evolução das técnicas de produção, Imagens, Underground e Mainstream

Objetivo: Apresentar informações históricas que permitam a ampliação do repertório imagético dos alunos e levantar questões sobre a atuação dos designers no campo editorial a partir da Revolução Industrial

Forma de Realização: - PRESENCIAL

Horas-Aula Presencial - Teórica: 18 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 18 horas

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: EXTECAMP

Telefone da Secretaria de Extensão (19) 35214646

Telefone para informações (19) 35214646

Período de 01/02/2016 até 10/02/2016

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP

Dias da Semana/Horários: QUARTAS DAS 19H ÀS 22H

Período de 03/08/2016 até 14/09/2016

• BIBLIOGRAFIA

Bibliografia: CARDOSO, RAFAEL. O DESIGN BRASILEIRO: ANTES DO DESIGN. ASPECTOS DA HISTÓRIA GRÁFICA, 1870-1960. SÃO PAULO: COSAC & NAIFY, 2005. GODFREY, JASON. BIBLIOGRÁFICO. COSAC NAIFY, SÃO PAULO, 2009. MEGGS, PHILIP B E PURVIS, ALSTON W. HISTÓRIA DO DESIGN GRÁFICO. TRADUÇÃO DE ADALGISA CAMPOS DA SILVA. SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2009. MELO, CHICO. O DESIGN GRÁFICO BRASILEIRO: ANOS 60. SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2008

Procedimentos Metodológicos: Aulas expositivas com referências visuais e discussão de textos de apoio para a elaboração dos conceitos relacionados ao conteúdo da aula, com análises de projetos

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matrícula	Profes sor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horário
291904	EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER	UNICAMP/IA/DAP	DOCTOR(A)	00h00min

Telefone: (19) 35214646 | E-mail: edson.reuter@gmail.com

• DEMAIS PROFESSORES UNICAMP

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
302579	ANA PAULA DE CAMPOS	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS	DOCTOR(A)	18h00min

• DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS SEM VÍNCULO



PROPOSTA DE REOFERECIMENTO DETALHAMENTO DE NOVA DISCIPLINA

• INFORMAÇÕES

Curso: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO / **Oferecimento:** 003

Disciplina: ART-0338 - HISTÓRIA DO DESIGN GRÁFICO ?

Ementa: Movimentos precursores do design, história do design gráfico, Contexto tecnológico na sociedade posindustrial, Design gráfico, História do design. Meios e procedimentos, Mídias impressas e digitais, Transmídia

Objetivo: Apresentar informações e teorias que permitam ao aluno. Compreender o design como um processo de elaboração e significação partindo de sua história em culturas diversas, Conhecer diferentes formas de se trabalhar a mensagem transmitida, através do objeto de design gráfico, em função da variação do meio pelo qual este é expresso. Identificar as variações e desdobramentos do design em suportes diversos que podem ser conflitantes, complementares ou integradores

Forma de Realização: - PRESENCIAL

Horas-Aula Presencial - Teórica: 18 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 18 horas

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: EXTECAMP

Telefone da Secretaria de Extensão (19) 35214646

Telefone para informações: (19) 35214646

Período de 01/02/2016 até 10/02/2016

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP

Dias da Semana/Horários: QUARTAS DAS 19H ÀS 22H

Período de 10/05/2017 até 14/06/2017

• BIBLIOGRAFIA

Bibliografia: CARDOSO, RAFAEL. UMA INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DO DESIGN. SÃO PAULO: EDGARD BLUCHER, 2004. FLUSSER, VILEM. O MUNDO CODIFICADO. SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2007. FORTY, ADRIAN. OBJETOS DE DESEJO. DESIGN E SOCIEDADE DESDE 1750. SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2007. HOLLIS, RICHARD. DESIGN GRÁFICO: UMA HISTÓRIA CONCISA. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2000. MEGGS, PHILIP B., PURVIS, ALSTON W. HISTÓRIA DO DESIGN GRÁFICO. SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2009. MELO, CHICO. HOMEM DE LINHA DO TEMPO DO DESIGN GRÁFICO NO BRASIL. SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2011. 739. PEVSNER, NIKOLAUS. O PIONEIRO DO DESENHO MODERNO. DE WILLIAMS MORRIS A WALTER GROPIUS. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1990. SCHNEIDER, BEAT. DESIGN: UMA INTRODUÇÃO. SÃO PAULO: BLUCHER, 2010.

Procedimentos Metodológicos: Aulas expositivas com referências visuais e discussão de textos de apoio para a elaboração dos conceitos relacionados ao conteúdo da aula, com análises de projetos.

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
291904	EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER	UNICAMP/IA/DAP	DOCTOR(A)	00h00min

Telefone: (19) 32919786 | E-mail: edson.reuter@gmail.com

• **DEMAIS PROFESSORES UNICAMP**

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS COM VINCULO**

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
123803	JÚLIA STATERI -	UNICAMP/Instituto de Artes/	MESTRE	18h00min

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS SEM VINCULO**



**PROPOSTA DE REOFERECIMENTO
DETALHAMENTO DE NOVA DISCIPLINA**

• INFORMAÇÕES

Curso: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO / **Oferecimento:** 003

Disciplina: ART-0339 - PROJETO DE DESIGN EDITORIAL DIGITAL 1

Ementa: Edição para meios digitais, interatividade, multimídia, interface, hipertexto, Plataformas para projeto editorial digital (eBook, iPad, Tablets), Elaboração de projetos

Objetivo: introdução às questões instrumentais envolvidas no uso de ferramentas voltadas para a publicação digital. Desenvolvimento de projetos com elaboração de briefing e orientação. Explicações pertinentes ao tema do projeto com referências visuais, discussão sobre a metodologia ou outro assunto que a prática de projeto mostrar como importante. Através da vivência de desenvolvimentos de projeto, permitir que o aluno compreenda as possibilidades para o design editorial introduzida pelos novos meios, levando em consideração as propostas de hipertexto, os tipos de mídia que podem ser introduzidas no projeto e as possibilidades trazidas pelas plataformas portáteis e de interação gestual.

Forma de Realização: - PRESENCIAL

Horas-Aula Presencial - Teórica: 24 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 24 horas

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: EXTECAMP

Telefone da Secretaria de Extensão (19) 35214646

Telefone para informações (19) 35214646

Período de 01/02/2016 até 10/02/2016

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP

Dias da Semana/Horários: SEGUNDAS DIAS 19H AS 22H

Período de 06/03/2017 até 24/04/2017

• BIBLIOGRAFIA

Bibliografia: AGNER, LUIZ. ERGODESIGN E ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO. TRABALHANDO COM O USUÁRIO. RIO DE JANEIRO: QUARTET, 2006. BRIGGS, A., BURKE, P. UMA HISTÓRIA SOCIAL DA MÍDIA. DE GUTENBERG A INTERNET. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR, 2004. CRAIG, JAMES. PRODUÇÃO GRÁFICA PARA PLANEJADOR GRÁFICO, EDITOR, DIRETOR DE ARTE, PRODUTOR, ESTUDANTE. SÃO PAULO: EDITORA MOSAICO, 1980. COPPER, A. ABOUT FACE: THE ESSENCIALS OF USER INTERFACE DESIGN. FOSTER CITY: IDG BOOKS, 1995. MINOURI, RICARDO; FREDERIC, JEAN. REVISTAS DIGITAIS PARA IPAD E OUTROS TABLETS. EDITORA BYTES & TYPES, 2012. RIBEIRO, MILTON. PLANEJAMENTO VISUAL GRÁFICO. BRASÍLIA: LGE EDITORA, 2003. SAMARA, TIMOTHY. GRID - CONSTRUÇÃO E DESCONSTRUÇÃO. SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2007. WURMAN, R. S. ANSIEDADE DA INFORMAÇÃO. SÃO PAULO: CULTURA EDITORES ASSOCIADOS, 1991.

Procedimentos Metodológicos: Desenvolvimento de projetos com elaboração de briefing e orientação, Explicações pertinentes ao tema do projeto com referências visuais, Discussões sobre a metodologia ou outro assunto que a prática de projeto mostrar como importante.

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horário
-----------	--------------------------	---------------------------	-----------	------------

291804 EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER UNICAMP/IA/DAP DOUTOR(A) 0h00min

Telefone: (19) 32919786 | E-mail: edson_reuter@gmail.com

• **DEMAIS PROFESSORES UNICAMP**

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS COM VÍNCULO**

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
	DANIEL PAZ DE ARAUJO -	UNICAMP//	MESTRE	24h00min

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS SEM VÍNCULO**

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
5243	FABIANA GRASSANO JORGE	IBR	ESPECIALISTA	24h00min



**PROPOSTA DE REOFERECIMENTO
DETALHAMENTO DE NOVA DISCIPLINA**

• INFORMAÇÕES

Curso: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO / **Oferecimento:** 003

Disciplina: ART-0340 - PROJETO DE DESIGN EDITORIAL DIGITAL 2

Ementa: Editoração para meios digitais, interatividade, multimídia, interface, hipertexto, Plataformas para projetos digitais, entendimento de aplicativos, sites e linguagem do design digital, versões mobile e desktop. Elaboração de projetos.

Objetivo: Introdução às questões instrumentais envolvidas no uso de ferramentas voltadas para a publicação digital. Desenvolvimento de projetos com elaboração de briefing e orientação. Explicações pertinentes ao tema do projeto com referências visuais, discussão sobre a metodologia ou outro assunto que a prática de projeto mostrar como importante. Através da vivência de desenvolvimentos de projeto, permitir que o aluno compreenda as possibilidades para o design editorial introduzida pelos novos meios, levando em consideração as propostas de hipertexto, os tipos de mídia que podem ser introduzidas no projeto e as possibilidades trazidas pelas plataformas portáteis e de interação gestual.

Forma de Realização: - PRESENCIAL

Horas-Aula Presencial - Teórica: 24 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 24 horas

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: EXTECAMP

Telefone da Secretaria de Extensão (19) 35214646

Telefone para informações (19) 35214646

Período de 01/02/2016 até 10/02/2016

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP

Dias da Semana/Horários: SEGUNDAS DAS 19 AS 22H

Período de 09/05/2017 até 26/06/2017

• BIBLIOGRAFIA

Bibliografia: BIBLIOGRAFIA: AGNER, LUIZ. ERGODESIGN E ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO. TRABALHANDO COM O USUÁRIO. RIO DE JANEIRO: QUARTET, 2006. BRIGGS, A., BURKE, P. UMA HISTÓRIA SOCIAL DA MÍDIA: DE GUTENBERG À INTERNET. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR, 2004. CRAIG, JAMES. PRODUÇÃO GRÁFICA PARA PLANEJADOR GRÁFICO, EDITOR, DIRETOR DE ARTE, PRODUTOR, ESTUDANTE. SÃO PAULO: EDITORA MOSAICO, 1980. COPPER, A. ABOUT FACE: THE ESSENCIALS OF USER INTERFACE DESIGN. FOSTER CITY: IDG BOOKS, 1995. MINORU, RICARDO, FREDERIC, JEAN. REVISTAS DIGITAIS PARA IPAD E OUTROS TABLETS. EDITORA BYTES & TYPES, 2012. RIBEIRO, MILTON. PLANEJAMENTO VISUAL GRÁFICO. BRASÍLIA: LGE EDITORA, 2003. SAMARA, TIMOTHY. GRID - CONSTRUÇÃO E DESCONSTRUÇÃO. SÃO PAULO: COSAC NAIFY, 2007. MURMAN, R. S. ANSIEDADE DA INFORMAÇÃO. SÃO PAULO: CULTURA EDITORES ASSOCIADOS, 1991.

Procedimentos Metodológicos: Desenvolvimento de projetos com elaboração de briefing e orientação. Explicações pertinentes ao tema do projeto com referências visuais. Discussões sobre a metodologia ou outro assunto que a prática de projeto mostrar como importante.

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horário
-----------	--------------------------	---------------------------	-----------	------------

291904 EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER UNICAMP/IA/DAP DOUTOR(A) 00h00min

Telefone: (19) 32919786 | E-mail: edson.reuter@gmail.com

• **DEMAIS PROFESSORES UNICAMP**

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS COM VINCULO**

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
23308	CARINA DA ROCHA NAUFEL -	UNICAMP/Instituto de Artes/	MESTRE	24h00min

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS SEM VINCULO**

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
5302	SERGIO JOSE VENANCIO JUNIOR	IA/	ESPECIALISTA	24h00min



PROPOSTA DE REOFERECIMENTO DETALHAMENTO DE NOVA DISCIPLINA

• INFORMAÇÕES

Curso: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO / **Oferecimento:** 003

Disciplina: ART-0353 - NAVEGAÇÃO E INTERFACE

Ementa: Dados, informação e suporte, Excesso e ansiedade de informação, sistemas de organização e recuperação de informação, Interação homem/computador, Percepção e ação, Mapeamento, consistência, feedback, metáforas.

Objetivo: Apresentar informações conceituais, históricas e exemplos práticos que permitam ao aluno entender a necessidade de uma estruturação da informação para que essa seja acessível ao usuário, assim como a necessidade de um projeto de interface.

Forma de Realização: - PRESENCIAL

Horas-Aula Presencial - Teórica: 15 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 15 horas

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: EXTECAMP

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214646

Telefone para informações: (19) 35214646

Período de 01/02/2016 até 10/02/2016

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP

Dias da Semana/Horários: QUARTAS DAS 19H ÀS 22H

Período de 22/02/2017 até 29/03/2017

• BIBLIOGRAFIA

Bibliografia: AGNER, LUIZ. ERGODESIGN E ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO. TRABALHANDO COM O USUÁRIO. RIO DE JANEIRO: QUARTET, 2006. COPPER, A. ABOUT FACE: THE ESSENCIALS OF USER INTERFACE DESIGN. FOSTER CITY: IDG BOOKS, 1995. NORMAN, DONALD. DESIGN DO DIAADIA. RIO DE JANEIRO: ROCCO, 2006. REOSENFELD, LOUIS & MORVILLE, PETER. "INFORMATION ARCHITECTURE FOR THE WORLD WIDE WEB", O'REILLY & ASSOCIATES, INC., SEBASTOPOL, CA, FEBRUARY 1998, SECOND EDITION. O'REILLY.COM, WURMAN, R. S. ANSIEDADE DA INFORMAÇÃO. SÃO PAULO: CULTURA EDITORES ASSOCIADOS, 1991. PREECE, JENNIFER, ROGERS, YVONNE, SHARP, HELEN. DESIGN DE INTERAÇÃO ALEM DA INTERAÇÃO HOMEM/COMPUTADOR. PORTO ALEGRE: BOOKMAN, 2005.

Procedimentos Metodológicos: Aulas expositivas com referências visuais e discussão de textos de apoio para a elaboração dos conceitos relacionados ao conteúdo da aula, com análises de projetos.

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horário
291904	EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER	UNICAMP/IA/DAP	DOUTOR(A)	00h00min

Telefone: (19) 32919786 | E-mail: edson.reuter@gmail.com

• DEMAIS PROFESSORES UNICAMP

Matricula Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
298959	PAULO CESAR DA SILVA TELES	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MADIO E COMUNICAAÇÃO	DOCTOR(A) 15h00min

• DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS SEM VÍNCULO



PROPOSTA DE REOFERECIMENTO DETALHAMENTO DE NOVA DISCIPLINA

• INFORMAÇÕES

Curso: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO / **Oferecimento:** 003

Disciplina: ART-0354 - PROJETO DE DESIGN DE INFORMAÇÃO

Ementa: Criação de sistemas de informação e comunicação analógicos e digitais, gestão e produção da informação, otimização dos processos de aquisição e gerenciamento da informação visual

Objetivo: Equacionar os aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos que envolvem os sistemas de informação através da contextualização, planejamento, produção e interface gráfica da informação junto ao seu público-alvo. Otimizar o processo de aquisição da informação efetivado nos sistemas de comunicação analógicos e digitais

Forma de Realização: - PRESENCIAL

Horas-Aula Presencial - Teórica: 24 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 24 horas

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: EXTECAMP

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214646

Telefone para informações: (19) 35214646

Período: de 01/02/2016 até 10/02/2016

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP

Dias da Semana/Horários: SEGUNDAS DAS 19H ÀS 22H

Período: de 14/08/2017 até 02/10/2017

• BIBLIOGRAFIA

Bibliografia: BIBLIOGRAFIA BATTAIOLA, ANDRÉ LUIZ, PAULINI, MARCEL. ASPECTOS DO DESIGN DA INFORMAÇÃO DE UM SOFTWARE SEMIÓTICO. INFODESIGN (SBDI), V. 2, N. 1, P. 25-35, 2005. COBE, M., FERNANDES, M. C. B. W. BRANDUAM. O DESIGN EMOCIONAL NA HUMANIZAÇÃO ROCCO. SÃO PAULO, 2010. MORIN, E., MOLES, A. TEORIA DA INFORMAÇÃO E PERCEÇÃO ESTÉTICA. LISBOA: BIBLIOTECA DOTEPO UNIVERSITÁRIO, 2005. JACOBSON, R. INFORMATION DESIGN. ILLINOIS: MIT PRESS, 2000. O'GRADY, J. V., O'GRADY, K. V. THE INFORMATION DESIGN HANDBOOK. LONDON: ROTOVISION, 2008. COELHO, L. A. DESIGN METODO. RIO DE JANEIRO: ED. PUC RIO. NOVAS IDEIAS, 2006. MOZOTTA, B. B. DE, COSTA, F. C. X., KLOPSCH, C. GESTÃO DO DESIGN USANDO O DESIGN PARA CONSTRUIR VALOR DE MARCA E INOVAÇÃO CORPORATIVA. PORTO ALÉGRE: BOOKMAN, 2011. MARTINS, R. F. DE F., MERINO, E. A. D. A GESTÃO DE DESIGN COMO ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL. LONDRINA: EDUEL, 2008. JACOBSON, R. INFORMATION DESIGN. ILLINOIS: MIT PRESS, 2000

Procedimentos Metodológicos: Desenvolvimento de projetos com elaboração de briefing e orientação, Explicações pertinentes ao tema do projeto com referências visuais, Discussões sobre a metodologia ou outro assunto que a prática de projeto mostrar como importante

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
291904	EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER	UNICAMP/IA/DAP	DOCTOR(A)	00h00min

Telefone: (19) 32919786 | E-mail: edson.reuter@gmail.com

• **DEMAIS PROFESSORES UNICAMP**

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
302579	ANA PAULA DE CAMPOS	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLASTICAS	DOUTOR(A)	24h00min

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS COM VÍNCULO**

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
23308	CARINA DA ROCHA NAUFEL -	UNICAMP/Instituto de Artes/	MESTRE	24h00min

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS SEM VÍNCULO**



PROPOSTA DE REOFERECIMENTO DETALHAMENTO DE NOVA DISCIPLINA

• INFORMAÇÕES

Curso: ART-0330 - DESIGN GRÁFICO / **Oferecimento:** 003

Disciplina: ART-0355 - SINALIZAÇÃO

Ementa: Discutir a necessidade da informação ou orientação provocada e ampliada pelo fenômeno contemporâneo da mobilidade: deslocamento de grupos de indivíduos de diferentes procedências geográficas, condições sócio-econômicas e culturais distintas, implicando na ideia da circunstancialidade, gerando novas situações: Wayfinding. Breve teoria que abrange as áreas engenharia da organização, a arquitetura, o ambiente e a ergonomia, sob o vetor do design.

Objetivo: Apresentar informações conceituais, históricas e exemplos práticos que permitam ao aluno entender o processo de veiculação de informações, baseado no princípio de marcar, sinalizar algo. Instruir ao aluno como proceder na transmissão da informação através da adequada disposição dos sinais visuais no sentido de informar e guiar os indivíduos facilitando a mobilidade e estabelecendo uma comunicação entre o sistema e o observador.

Forma de Realização: - PRESENCIAL

Horas-Aula Presencial - Teórica: 12 horas.

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas.

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas.

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas.

Total de Horas-Aula: 12 horas.

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: EXTECAMP.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214646.

Telefone para informações: (19) 35214646.

Período: de 01/02/2016 até 10/02/2016.

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP.

Dias da Semana/Horários: QUARTAS DAS 19 ÀS 22H.

Período: de 06/09/2017 até 27/09/2017.

• BIBLIOGRAFIA

Bibliografia: CARDOSO, EDUARDO ET. AL. CONTRIBUIÇÃO METODOLÓGICA EM DESIGN DE SINALIZAÇÃO. ARAÚJO, CYNTHIA. A IMPORTÂNCIA DO DESIGN DE SINALIZAÇÃO AMBIENTAL. D'AGOSTINI, DOUGLAS. GOMES, LUIZ ANTONIO. DESIGN DE SINALIZAÇÃO: PLANEJAMENTO, PROJETO & DESENHO. LASCANO, RYAN. WHAT MAKES A GOOD WAYFINDING SYSTEM? NÚCLEO DE DESIGN GRÁFICO AMBIENTAL - NDGA/UFRRGS. O'NEILL, MICHAEL. THEORY AND RESEARCH IN DESIGN OF "YOU ARE HERE" MAPS. PETERSSON, RUNE. IT DEPENDS: ID - PRINCIPLES AND GUIDELINES. POLONI, JÚLIA WAGNER. SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA AS LINHAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE. SCENO ENVIRONMENTAL GRAPHIC DESIGN - ESTÚDIO PORTO ALEGRE.

Procedimentos Metodológicos: Aulas expositivas com referências visuais e discussão de textos de apoio para a elaboração dos conceitos relacionados ao conteúdo da aula, com análises de projetos.

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
291904	EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER	UNICAMP/IA/DAP	DOCTOR(A)	00h00min

Telefone: (19) 32919786 | E-mail: edson.reuter@gmail.com

• **DEMAIS PROFESSORES UNICAMP**

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS COM VÍNCULO**

Matricula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária
45420	MILENA QUATTIRER -	UNICAMP/Instituto de Artes/	MESTRE	12h00min

• **DEMAIS PROFESSORES - CONVIDADOS SEM VÍNCULO**

PARECER 004/2015

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

Oferecimento Curso ART- 0400: A Complexidade Sensível: Um
Paralelo entre Arte e Video Games

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Curso acima, sob responsabilidade do Prof. Dr. Edson do Prado Pfitzenreuter (DAP).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à EXTECAMP

Instituto de Artes, 15 de outubro de 2.015.



Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes de Carvalho
Coordenador da Extensão do IA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 19 de Outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 0101/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 182ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **homologou** o "ad-referendum" referente ao encaminhamento da proposta de oferecimento de Curso de Extensão, à distância, ART-0400 "A Complexidade Sensível: um paralelo entre Arte e Videogames", através da Extecamp, previsto para ser realizado no 1º semestre de 2016, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Edson Prado Pfützenreuter.


Prof. Dr. **Haroldo Gallo**
Presidente



INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 29 de setembro de 2015.

Parecer sobre Proposta de Oferecimento do Curso de Extensão ART-0400 - A Complexidade Sensível: um paralelo entre arte e videogames.

ART0400, registro 001, é um curso aberto-S e gratuito a ser realizado à distância, vinculado à Escola de Extensão, oferecido pelo Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes. O total de horas-aula é de 20h distribuídas em 10 horas teóricas e 10h práticas. O professor responsável é o Dr. Edson do Prado Pfitzenreuter, matrícula 291904 (DAP-IA) e a professora Mestre Júlia Stateri, RA 123803, doutoranda no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes. A realização do curso contará com a parceria Coursera. INC, convênio 01-P-19142/2014.

A proposta consiste em abordar certos conceitos fundamentais dos videogames como parte integrante da cultura contemporânea e do cenário artístico atual. Parte do entendimento do jogo analógico e seu papel na história da civilização. Pretende dar condições aos alunos de realizarem projetos de pesquisa baseados em elementos específicos da arte e do videogame.

Apresenta metodologia clara condizente com a proposta de um curso realizado a distância, bem como, uma bibliografia consistente. Este curso inaugura na universidade estudos sobre videogame, visto como parte integrante da cultura contemporânea e do cenário artístico atual.

Diante do exposto, sugiro sua aprovação.

Prof. Dra. Lúcia Eustáquio Fonseca Ribeiro
Departamento de Artes Plásticas,
Coordenadora da Galeria do Instituto de
Artes – GAIA, UNICAMP

ciente, incluir no processado

15/10/2015.



PROPOSTA DE OFERECIMENTO

• DADOS DO OFERECIMENTO

Sigla - Nome: ART-0400 - A COMPLEXIDADE SENSÍVEL: UM PARALELO ENTRE ARTE E VIDEOGAMES.

Tipo do Curso: ABERTO-S

Nº do Registro: 001 - Unidade: INSTITUTO DE ARTES - Departamento: ARTES VISUAIS

Oferecimento cadastrado na Extecamp: _____

Divulgar pela Extecamp?: Não.

Divulgar Disciplinas?:

Divulgação pela própria unidade: Não informado pela unidade.

Site para divulgação: Não informado pela unidade.

Número de Vagas: Mínimo: 1 - Máximo: 100000.

Prazo de Integralização: 0 meses.

Tipo do Curso: ABERTO-S

Palavras chaves: ARTE, TECNOLOGIA, CULTURA, MULTIMEIOS

Área em que o curso se insere: Linguística, Letras e Arte

Área Temática: Cultura, Tecnologia

Forma de Realização: A DISTÂNCIA

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 10 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 10 horas

Total de Horas-Aula: 20 horas

Observações: Não informado pela unidade.

• CONTEÚDO

Ementa: Este curso aborda alguns dos conceitos fundamentais à discussão dos videogames enquanto parte integrante da cultura contemporânea e do cenário artístico atual, partindo do entendimento do próprio jogo analógico – aquele que existia sem a dependência do suporte virtual – e seu papel na história da civilização. Serão apresentadas algumas das fronteiras rompidas pelos videogames até o dia de hoje, bem como os questionamentos levantados mediante o enfrentamento entre novos conceitos e antigos paradigmas. A visão do videogame enquanto um objeto complexo passível de entendimento sensível será apresentada e respaldada por algumas metodologias referentes ao próprio processo de criação deste.

Objetivo: Ao completar este curso, o aluno será capaz de identificar as relações existentes entre arte e cultura contemporânea, na qual o videogame se mostra como um produto desta combinação. O aluno também terá adquirido o conhecimento necessário para estruturar um processo criativo que usa elementos específicos da arte e dos videogames como base para um projeto.

Público-alvo: Alunos com conhecimentos anteriores nas áreas de artes e humanidades, adquiridos no decorrer do Ensino Médio ou da Graduação, podem conseguir um melhor aproveitamento dos componentes abordados pelo curso.

Procedimentos Metodológicos: O formato do curso se dará essencialmente através de vídeos, apresentações que poderão ser baixadas, leituras de apoio sugeridas e exercícios de múltipla escolha. O objetivo principal deste oferecimento é propiciar respaldo aos estudantes interessados em debater e/ou trabalhar com as relações entre videogames e arte.

Bibliografia: BENJAMIN, Walter. A obra de arte na época de sua reprodutibilidade técnica. Porto Alegre: Zouk Editora, 2012. Copyright de 1955. BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política: Ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 2012. CANCLINI, Néstor García. A Socialização da Arte: Teoria e prática na América Latina. São Paulo: Editora Cultrix, 1980. FERRY, Luc. Homo Aestheticus: A Invenção do Gosto na Era Democrática. São Paulo: Editora Ensaio, 1994. FRASCA, Gonzalo; ITO, Mizuko; ZIMMERMAN, Eric. Videogames of the Oppressed: Critical Thinking, Education, Tolerance, and Other Trivial Issues. In: First Person: New Media as Story, Performance, and Game. Massachusetts: The MIT Press, 2004. HERMAN, Leonard. Phoenix: the fall and rise of videogames. Springfield: Rolenta Press, 2001. HUNICKE, Robin; LEBLANC, Marc; ZUBEK, Robert. MDA: A Formal Approach to Game Design and Game Research. Disponível em Acesso em 05 mai. 2015. POSTMAN, Neil. Tecnopólio: A rendição da cultura à tecnologia. São Paulo: Nobel, 1994. SUITS, Bernard. The Grasshopper: Games, Life and Utopia. Toronto: University of Toronto Press, 1978. WARDRIP-FRUIIN, Noah; HARRIGAN, Pat. (Org.) First Person: new media as story, performance, and game. Massachusetts: The MIT Press, 2004..

• PRÉ-REQUISITOS

Grau de Escolaridade mínimo: Nível NENHUM completo.

Documentação necessária para inscrição: Não informado pela unidade.

• CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Haverá processo seletivo?: NAO.

Período para confirmação de matrícula: De __/__/__ Até __/__/__.

E-mail para contato: .

• AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

Critérios: Nota mínima de 0 e frequência mínima de 85%.

• INSCRIÇÃO E OFERECIMENTO

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

Local: ONLINE NA PLATAFORMA COURSERA

Telefone da Secretaria de Extensão: () .

Telefone para informações: () .

Período: de __/__/__ até __/__/__.

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: PLATAFORMA COURSERA (HTTP://WWW.COUSERA.ORG/UNICAMP) - /.

Dias da Semana/Horários: LIVRE.

Período: de __/__/__ até __/__/__.

• PARCERIA

Realização do curso em parceria: PARCEIRA.

Convênio: 01-P-19142/2014.

Nome completo da entidade que deverá constar no certificado em caso de parceria: COURSERA, INC..

Nome completo do responsável que assinará os certificados: .

Cargo ou função:

• PROFESSOR RESPONSÁVEL

Matricula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária
291904	EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER	UNICAMP/IA/DEPARTAMENTO DE ARTES PLASTICAS	DOCTOR(A)	5h00min
Telefone: 35216566				
E-mail: edson.reuter@iar.unicamp.br				

• PROFESSORES DOCENTES DA UNICAMP (CADASTRO DA DGRH)

*** Não preenchido pela Unidade.

• PROFESSORES COM VÍNCULO

Matricula	Nome	Unidade / Orgão / Departamento	Titulação	Função	Carga Horária
123803	JÚLIA STATERI -	Instituto de Artes/	MESTRE	Aluno - Regular - Ativo	20h00min
Total:					20h0min

• PROFESSORES SEM VÍNCULO

*** Não preenchido pela Unidade.



PROPOSTA DE OFERECIMENTO - Custos do Oferecimento

• DADOS DO OFERECIMENTO

Sigla - Nome: ART-0400 - A COMPLEXIDADE SENSÍVEL: UM PARALELO ENTRE ARTE E VIDEOGAMES.

Nº do Registro: 001 - Unidade: INSTITUTO DE ARTES - Departamento: ARTES VISUAIS

Oferecimento cadastrado na Extecamp: _____

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 10 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 10 horas

Total de Horas-Aula: 20 horas

• PLANILHA DE CUSTOS

Professores - hora-aula (incluir encargos): (a)	R\$ 0,00
Professores - outras atividades (incluir encargos): (a)	R\$ 0,00
Material de consumo (transparência, papéis, etc.):	R\$ 0,00
Materiais permanentes e equipamentos:	R\$ 0,00
Serviços de terceiros:	R\$ 0,00
Outros custos (certificados):	R\$ 0,00
Aproveitamento de Recursos Gerados por Cursos de Extensão:	R\$ 0,00
Custo total do curso:	R\$ 0,00
TAXAS (incidem sobre o custo total do curso)	
Fixas --> FAEPEX: 0,6% - EXTECAMP: 2,4% - PIDS: 8% - FUNCAMP: 6,5% - TOTAL: 17,5%:	R\$ 0,00
Variáveis --> AIU (Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%) Preencher obrigatoriamente: 0%	R\$ 0,00
AIU DESTINO: 0% - UNIDADE:	R\$ 0,00
Variáveis --> Fundo de Extensão da Unidade: 0%	R\$ 0,00
Total de Taxas Fixas + Variáveis:	R\$ 0,00
Subsídios Gerados em Conformidade com a Portaria GR 086/1995 (Doação, Patrocínio, Captação de Apoio):	R\$ 0,00
Custo Total (custo total do curso + total de taxas fixas e variáveis):	R\$ 0,00
Custo por aluno (custo total dividido pelo número mínimo de vagas):	R\$ 0,00

Observação: Número de Bolsas de acordo com a Resolução CONEX 01/94.

• DESCONTOS, CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

• Descontos especiais:

*** Não preenchido pela Unidade.

• Formas de Pagamento

- Forma de pagamento: CURSO GRATUITO
- Fonte de pagamento: 2- GRATUITOS (ALUNOS E PROFESSORES)

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento. Autorizo a debitar do AIU da Unidade as despesas referentes a emissão dos certificados dos alunos aprovados no curso acima especificado, bem como os custos de postagem, conforme Instrução Normativa Extecamp nº 01/2015

31/08/2015

EXTECAMP / Escola de Extensão / ADM Cursos - Impressão
EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER JOSE EDUARDO RIBEIRO DE PAIVA FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Professor Responsável pelo Curso Coordenador de Extensão Diretor da Unidade
01/09/2015 _____

Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho
Matr. Func. 306930

Coordenador de Extensão da UNICAMP

Este processo de curso encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor vigentes para oferecimento na UNICAMP.
22/10/15

Prof. Dr. Miguel Juan Bacic
Diretor da Escola de Extensão da UNICAMP

A complexidade sensível: Um paralelo entre videogames e arte

Sobre o curso

Este curso aborda alguns dos conceitos fundamentais à discussão dos videogames enquanto parte integrante da cultura contemporânea e do cenário artístico atual, partindo do entendimento do próprio jogo analógico – aquele que existia sem a dependência do suporte virtual – e seu papel na história da civilização. Serão apresentadas algumas das fronteiras rompidas pelos videogames até o dia de hoje, bem como os questionamentos levantados mediante o enfrentamento entre novos conceitos e antigos paradigmas. A visão do videogame enquanto um objeto complexo passível de entendimento sensível será apresentada e respaldada por algumas metodologias referentes ao próprio processo de criação deste.

Objetivo

Ao completar este curso, o aluno será capaz de identificar as relações existentes entre arte e cultura contemporânea, na qual o videogame se mostra como um produto desta combinação. O aluno também terá adquirido o conhecimento necessário para estruturar um processo criativo que usa elementos específicos da arte e dos videogames como base para um projeto.

Público-alvo

Alunos com conhecimentos anteriores nas áreas de artes e humanidades, adquiridos no decorrer do Ensino Médio ou da Graduação, podem conseguir um melhor aproveitamento dos componentes abordados pelo curso.

Procedimentos Metodológicos

O formato do curso se dará essencialmente através de vídeos, apresentações que poderão ser baixadas, leituras de apoio sugeridas e exercícios de múltipla escolha. O objetivo principal deste oferecimento é propiciar respaldo aos estudantes interessados em debater e/ou trabalhar com as relações entre videogames e arte.

Bibliografia

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na época de sua reprodutibilidade técnica. Porto Alegre: Zouk Editora, 2012. Copyright de 1955.

BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política: Ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 2012.

CANCLINI, Néstor García. A Socialização da Arte: Teoria e prática na América Latina. São Paulo: Editora Cultrix, 1980.

FERRY, Luc. Homo Aestheticus: A Invenção do Gosto na Era Democrática. São Paulo: Editora Ensaio, 1994.

FRASCA, Gonzalo; ITO, Mizuko; ZIMMERMAN, Eric. Videogames of the Oppressed: Critical Thinking, Education, Tolerance, and Other Trivial Issues. In: First Person: New Media as Story, Performance, and Game. Massachusetts: The MIT Press, 2004.

HERMAN, Leonard. Phoenix: the fall and rise of videogames. Springfield: Rolenta Press, 2001.

HUNICKE, Robin; LEBLANC, Marc; ZUBEK, Robert. MDA: A Formal Approach to Game Design and Game Research. Disponível em Acesso em 05 mai.

2015. POSTMAN, Neil. Tecnopólio: A rendição da cultura à tecnologia. São Paulo: Nobel, 1994.

SUITS, Bernard. The Grasshopper: Games, Life and Utopia. Toronto: University of Toronto Press, 1978.

WARDRIPFRUIN, Noah; HARRIGAN, Pat. (Org.) First Person: new media as story, performance, and game. Massachusetts: The MIT Press, 2004.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES

Proc. Nº 12.7.7970-14

SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

Rubrica 280 1.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 16 de Abril de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 010/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou por unanimidade**, o Relatório Final do Contrato de Prestação de Serviços UNICAMP/FUNCAMP/INSTITUTO ITAÚ CULTURAL/DM, apresentado pelo Prof. Dr. José Augusto Mannis.

Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**
Presidente



Fls. 50
Proc. Nº 17-P-7970-14
Rubrica 280 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em, 15 de abril de 2015.

PARECER

Referente: Relatório de Convênio

Trata-se de parecer sobre consultoria técnica para avaliação de três propostas de locação e serviços de sonorização recebidas pelo Auditório Ibirapuera em São Paulo. O Professor Mannis realizou uma análise detalhada em sua avaliação, segundo critérios quantitativos e qualitativos. A avaliação selecionou três itens a ser avaliados: equipes que seriam disponibilizadas pelas empresas (30 pontos); o sistema (35 pontos) e os custos (30 pontos). Para uma avaliação quantitativa desses itens, o professor concebeu tabelas algorítmicas.

A avaliação qualitativa apontou quais propostas apresentavam indefinição de itens qualificados como importantes na ponderação, com parâmetros comparativos entre as propostas.

Desta forma, o resultado de sua consultoria foi claro e preciso na sua ponderação, indicando de forma objetiva qual a melhor proposta apresentada..

Prof^a. Dr^a. Denise Hortência Lopes Garcia
Departamento de Música/IA

Ao SAA/IA

Solicito encerramento deste processo, conforme Parecer PG,
em fl. 45, que indica tramitação apenas do Convênio .

Instituto de Artes, 21 de setembro de 2015.

Magali Cordeiro
Magali Cordeiro
Secretária da Extensão e Assuntos
Comunitários
INSTITUTO DE ARTES-UNICAMP
Mestr. Func. 09001-8



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº 45
P/E nº 17 P-2850/15
Rub D 1

PARECER PG nº 1619/2015
Processo nº 17 P-2850-2015
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Termo Aditivo Unicamp/Associação Artistas Amigos da Praça e FUNCAMP. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Cuida-se de analisar o termo aditivo a ser celebrado entre a UNICAMP e a Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP com interveniência da FUNCAMP (fls. 03/08), tendo por objeto a execução do Plano de Trabalho, intitulado 'Curso de Especialização em Performance'.

Nos autos de 17 P-2847-2015 tramita o convênio entre as mesmas partes, com idêntico objeto, razão pela qual sugiro a tramitação apenas do convênio com as adaptações propostas no Parecer PG nº 17 1617/2015, juntado àqueles autos.

Sugiro seja incluída a informação, na versão do convênio a ser alterada, que o curso será totalmente gratuito aos alunos.

Sendo o que havia a observar, submeto o presente à apreciação desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos ao d. IA, para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 06 de julho de 2015.


Ângela de Noronha Bignami

Procuradora de Universidade Assessora



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

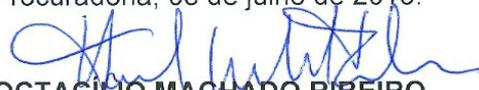
Fis. nº 46
17 p 2850 / 115
Rub 0 111

DESPACHO PG Nº 5387/2015.
PARECER PG Nº 1629/2015.
REF.: PROCESSO Nº 2850/2015 - 1 - 1.

De acordo.

À d. Diretoria do Instituto de Artes - IA para ciência e providências cabíveis.

Procuradoria, 08 de julho de 2015.

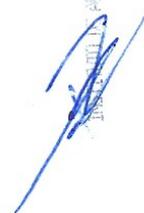

OCTACILIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe

Encaminhe-se à SECRETARIA DE EXTENSÃO, para providências.

IA, em 13/07/2015


Luis Carlos de Lira Feitoza
Secretário - Direção
Matr. 075817
Instituto de Artes - UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - SPA - 14-07-15 - 10:49:43/2850-1/0



OMR/slsj

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 152/2015

Fls. nº 49
P/E nº 17 P. 2850 - 15
Pub. 2 - 11

Interessado:	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Processo:	17 P 2850/2015
Referente:	Homologação do <i>ad referendum</i> Termo Aditivo nº 001 ao Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da FUNCAMP e a Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 224ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, **homologou:**

O *ad referendum* do Termo Aditivo nº 001 ao Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da FUNCAMP e a Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP, objetivando curso de especialização em Performance.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

06 DE AGOSTO DE 2015.


Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Presidente da Congregação/IA



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls nº 17
P/E nº 17 P. 2847/15
Rub. P. 1.1

PARECER PG nº 1617/2015
Processo nº 17 P-2847-2015
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Convênio de Cooperação Unicamp/Associação Artistas Amigos da Praça e FUNCAMP. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Cuida-se de analisar o convênio de cooperação a ser celebrado entre a UNICAMP e a Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP com interveniência da FUNCAMP (fls. 03/08), tendo por objeto a ampla cooperação a fim de materializarem um Curso de Especialização em Performance em nível de especialização.

O termo não está em condições de ser celebrado, pelos aspectos a seguir apontados:

- tratando-se de um convênio com objeto específico não se justificam as cláusulas segunda (itens 2.2. e 2.3), terceira, quinta (item 5.1.1) e oitava.

- é preciso indicar recursos, se houver;

Além disso, observo a necessidade de se esclarecer se se trata de um curso modalidade extensão universitária, bem como a juntada do Plano de Trabalho.

Sendo o que havia a observar, submeto o presente à apreciação desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos ao d. IA, para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 06 de julho de 2015.


Ângela de Noronha Bignami

Procuradora de Universidade Assessora



FLS.: 22
PROC. Nº 17 P 2847, 15
Rub. MCS 111

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA
PRAÇA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS COM A INTERVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**, qualificada como organização social de cultural nos termos da Lei Complementar Estadual nº 846/1998, inscrita no CNPJ/MF nº 11.416.041/0001-80, com sede nesta Capital na Praça Franklin Roosevelt, 210, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Ivam Cabral RG nº 28.776.045-5 SSP/SP e CPF/MF nº 460.148.379-49, doravante denominada de **ADAAP**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Professor Doutor José Tadeu Jorge, doravante denominada **UNICAMP**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo, 1251, Campus Unicamp, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Executivo Professor Doutor Fernando Sarti, doravante denominada **FUNCAMP**.

Resolvem celebrar o presente Convênio mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



FLS.: 23
PROC. Nº 17 P 2847115
Rub. MCS 11

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

O objeto do presente Convênio é a execução do plano de trabalho intitulado "**Curso de Especialização em Performance, Modalidade Extensão Universitária**".

Integra o Presente:

ANEXO I – Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas conjuntamente pela **UNICAMP**, através de sua Escola de Extensão – EXTECAMP e do Programa de Pós-graduação em Artes da Cena, e pela **ADAAP** por meio de seu projeto cultural SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco.

2.2 As **PARTES** indicam como executores deste Convênio:

- a) Pela **UNICAMP**: Prof. Matteo Bonfitto
- b) Pela **ADAAP**: José Renato Consorti

CLÁUSULA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. São direitos das **PARTES**:

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Convênio, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Convênio e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;



FLS.: 24
PROC. Nº 17 P 2847,15
Rub. 1005 11

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Convênio.

4.2. São obrigações das **PARTES**:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Convênio;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Parte, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Convênio, modalidade extensão universitária;
- g) Definir o perfil do/a aluno/pesquisador/performer que irá participar do curso ora oferecido, respeitando as condições estabelecidas pelas unidades acadêmicas envolvidas
- h) Acompanhar a realização do curso, sob a responsabilidade das seguintes unidades acadêmicas: do Instituto de Artes por parte da **UNICAMP** e o setor de Projetos Especiais por parte da **ADAAP**;
- i) Elaborar conjuntamente e fornecer os conteúdos programáticos e o material didático-pedagógico do curso a ser ministrado;



FLS.: 25
PROC. Nº 17 P 2847/15
Rub. JUCS 1.1

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

- j) Realizar a divulgação do curso de especialização, objeto do presente Convênio, modalidade de extensão universitária;
- k) Observar o cumprimento dos prazos e conteúdos previstos
- l) Avaliar periodicamente o desenvolvimento das atividades do curso;
- m) Realizar, em conjunto com as unidades acadêmicas envolvidas, a avaliação do curso, verificando se foram atingidos os objetivos e as metas traçadas.

4.3. Das obrigações da **ADAAP**:

- a) Definir conjuntamente com as unidades acadêmicas envolvidas da **UNICAMP**, a forma, os critérios de admissão, bem como o responsável pela execução da seleção das/os profissionais que irão realizar o curso;
- b) Ceder os espaços físicos necessários ao curso, conforme cronograma anexo ao Plano de Trabalho;
- c) Comunicar, por escrito e imediatamente, à **UNICAMP**, todo e qualquer ato ou fato que considere relevante, que venha a interferir na dinâmica do funcionamento do trabalho referido neste termo aditivo, sob pena de denúncia deste contrato;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento referente à cláusula terceira.

4.4. Das obrigações da **UNICAMP**:

- a) Efetuar as matrículas dos alunos segundo as normas vigentes da estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos às contratações de docentes;
- c) Aplicar integralmente os recursos transferidos pela **ADAAP**, no cumprimento do objeto primordial inserido na Cláusula Primeira deste Convênio;
- d) Comunicar, por escrito e imediatamente, à **ADAAP**, todo e qualquer ato ou fato que considere relevante, que venha a interferir na dinâmica do funcionamento do trabalho referido neste Convênio, sob pena de denúncia deste contrato.



FLS.: 26
PROC. Nº 17 P 2847115
Rub. MCS 111

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

4.5. São Obrigações da **FUNCAMP**:

- a) Gerir administrativa e financeiramente o Convênio estabelecido entre os Partes;
- b) Apresentar o documento de cobrança, indispensável à regularidade do pagamento dos serviços, nos termos da Cláusula Quarta;
- c) Efetuar o pagamento de todas as despesas, conforme previsto no item 10 do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

4.1 Para execução do presente projeto a **ADAAP** deverá pagar à **UNICAMP**, por meio da **FUNCAMP**, o valor de **R\$ 281.693,70 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, em 3 (três) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 68.997,90 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), a segunda parcela no valor de R\$ 68.997,90 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) e a terceira parcela no valor de R\$ 143.697,90 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos) com vencimentos cada uma no quinto dia útil na seguinte sequência: a primeira após assinatura do Convênio, a 2ª parcela em julho de 2016 e a 3ª parcela em março de 2017, conforme cronograma financeiro estabelecido no Plano de Trabalho anexo.

4.2 O recebimento do valor total do Convênio, na forma descrita no parágrafo supra, ocorrerá através da **FUNCAMP** mediante a emissão e envio do respectivo documento de cobrança “Recibo” à **ADAAP**.

4.3 Do valor total do Convênio, R\$ 55.433,70 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), que representa 24,5% do custo total apresentado no



FLS.: 27
PROC. N° 17 P 284715
Rub. MCS 11

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Plano de Trabalho, corresponde ao Custo de Ressarcimento da Universidade e o Custo Administrativo da Funcamp.

CLÁUSULA QUINTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Convênio, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Convênio, continuarão pertencendo ao detentor da informação e deverão ser devolvidas após a execução do presente projeto.

5.2 Todos os resultados, privilegiáveis ou não, novas patentes, metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, "know-how", que venham a ser obtidos em virtude do desenvolvimento conjunto, serão de propriedade da **UNICAMP** e da **ADDAP** na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada **PARTE**.

5.3 Durante a vigência deste Convênio, a **UNICAMP** e a **ADAAP**, se obrigam, mutuamente, a transmitirem entre elas, todas e quaisquer informações ou aperfeiçoamentos gerados em decorrência da execução do presente projeto.

5.4 Os requerimentos de proteção intelectual junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou demais órgãos competentes no Brasil serão efetuados pela **UNICAMP**, com todas as despesas assumidas pela **ADAAP**.

5.5 A **ADAAP** assumirá todas as providências cabíveis em relação à elaboração, depósito e acompanhamento de *patentes internacionais*, tais como documentos referentes ao depósito, relatório técnico, despesas e outros.



FLS.: 28
PROC. Nº 17 P 2847115
Rub. MCS 111

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

5.6 A **UNICAMP** e a **ADAAP** deverão colaborar para a efetivação de eventuais pedidos de privilégios no INPI (ou órgão correspondente no Brasil e Exterior) através do fornecimento de todos os dados necessários, bem como através da assinatura por si e por seus empregados, agentes, técnicos e pesquisadores de quaisquer documentos que se fizerem necessários, tais como procurações, autorizações, declarações, formulários, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS DE USO/EXPLORAÇÃO

6.1 Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em conjunto, em virtude da execução deste Convênio, poderão ser licenciados com exclusividade para industrialização e comercialização para **ADAAP** mediante Contrato Específico de Licenciamento de Tecnologia, que estabelecerá entre outras condições, a remuneração para a **UNICAMP**.

6.2 Fica vedada a utilização pela **ADAAP** do nome, logotipo e marcas de propriedade da **UNICAMP**, por qualquer meio ou forma de comunicação, para fins de marketing dos resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA - SIGILO

7.1. As **PARTES** se comprometem, reciprocamente, a manter confidencial e não revelar, divulgar, publicar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele em seu nome, quaisquer "**Informações Confidenciais**" obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Convênio.

7.2 Como "**Informações Confidenciais**" entendem-se todos os documentos, dados, e/ou informações técnicas pertinentes ao "Know-how" ou patentes, aperfeiçoamentos técnicos e/ou outros segredos industriais ou comerciais, incluindo, mas, sem se limitar a croquis,



FLS.: 29
PROC. N° 17 P 28471/5
Rub. MCS 111

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

relatórios, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, que sejam consideradas pela **PARTE** remetente como sendo de natureza confidencial e identificadas por escrito como tal.

7.3 As "**Informações Confidenciais**" obtidas serão guardadas cuidadosamente e mantidas em absoluto sigilo, para serem utilizadas exclusivamente para atividades objeto deste Convênio, sendo vedada, sem autorização, por escrito, da **UNICAMP** e da **ADAAP**, sua divulgação, por qualquer meio, a terceiros.

7.4 Todas as "**Informações Confidenciais**" existentes anteriormente à celebração do presente instrumento, de propriedade de cada **PARTE** e que forem reveladas exclusivamente para subsidiar a execução do presente Convênio, continuarão pertencendo à **PARTE** detentora, obrigando-se as demais condições de sigilo a **PARTE** receptora.

7.5 Não será considerada como descumprimento do disposto nesta cláusula, a revelação de "**Informações Confidenciais**" em cumprimento de determinação judicial e/ou governamental, desde que (I) a outra **PARTE** seja notificada imediatamente de tal determinação, previamente à liberação; (II) sejam reveladas somente as informações estritamente necessárias para o cumprimento da determinação; e (III) a **PARTE** sujeito à determinação requeira à autoridade competente o sigilo no trato judicial e/ou administrativo da informação.

7.6 As obrigações de sigilo previstas neste Convênio não serão aplicáveis, nem consideradas como "**Informações Confidenciais**", desde que a informação:

- a) possa ser demonstrado por documentos e/ou escritos, serem de conhecimento da **PARTE** antes do recebimento de tal informação;
- b) no momento da revelação ou anteriormente, tornem-se pertencentes ao domínio público, por publicação ou qualquer outra forma, sem culpa das **PARTES**;
- c) seja recebida de terceiros sem restrição similar e sem infração a este Convênio;



FLS.: 30

PROC. N° 17 P 28 97115

Rub. MCS 11

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

d) possa ser demonstrado, mediante documentação competente, ter sido desenvolvida independentemente da UNICAMP.

7.7 O descumprimento do pactuado nesta cláusula ensejará a rescisão do presente *Convênio* independente de interpelação judicial ou extrajudicial, além do pagamento à **PORTE** inocente de perdas e danos efetivamente sofridos, a serem apurados em ação própria.

7.8 As **PARTES** informarão aos seus empregados e/ou contratados envolvidos no projeto, e/ou na sua execução, quais são as informações confidenciais, ou **PORTE** delas, que constituem propriedade Intelectual da outra **PORTE** e, portanto, devem ser mantidas confidencialmente.

7.9 Exclui-se das obrigações de sigilo estabelecidas nesta cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste instrumento, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação, bem como publicação de dissertações de mestrado e teses de doutorado da UNICAMP.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 A vigência do presente Convênio será pelo prazo de 3 (**três**) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RESILIÇÃO / RESCISÃO

9.1 O presente *Convênio* poderá ser encerrado por acordo entre as **PARTES**, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento até a assinatura do termo de encerramento.



FLS.: 31
PROC. Nº 17 P. 2847/15
Rub. 1005 111

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

9.2 Este Convênio também poderá ser rescindido caso ocorra o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente, em especial os pagamentos previstos na Cláusula Quarta.

9.3 As obrigações das **PARTES** sob as Cláusulas 5, 6 e 7 permanecerão em vigor mesmo após a rescisão deste Convênio.

9.4 Caso ocorra culpa ou dolo no descumprimento das obrigações, a **PARTE** que deu causa ao prejuízo deverá arcar com todas as perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A tolerância, por qualquer das **PARTES** por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente Convênio, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novações, modificações, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

10.2 Cada **PARTE** se responsabiliza pelo pessoal que vier a utilizar, respondendo exclusivamente pelas despesas com seu pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou outra de qualquer natureza, especialmente do seguro contra acidentes de trabalho.

10.3 Nenhuma das **PARTES** será responsável pelo atraso ou omissão no cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Convênio, quando este for causado por circunstâncias decorrentes de casos fortuitos ou motivos de Força Maior, ou fato de relevante justificativa.

10.4 Este Convênio somente poderá ser alterado por acordo entre as **PARTES**, formalizado através de Termo Aditivo.



FLS.: 32
PROC. Nº 17 P. 28 47/15
Rub. MCS 111

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Convênio que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas PARTES, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convencionadas, as PARTES firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, de de 201 .

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA
Ivam Cabral
Diretor Executivo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor José Tadeu Jorge
Reitor

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Professor Doutor Fernando Sarti
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Fis: 25
Proc. N. 17-P-28471/15
Rub: MCS 11

PARECER 001/2015

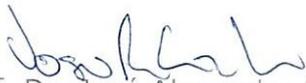
CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE UNICAMP E ASSOCIAÇÃO DOS
ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA – ADAAP

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Convênio acima, sob responsabilidade do Prof. Dr. Matteo Bonfitto Jr. (DAC).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à Procuradoria Geral da UNICAMP.

Instituto de Artes, 15 de outubro de 2.015.


Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes de Carvalho
Coordenador da Extensão do IA



Fls. 62

Proc. Nº 17-F-2847-15

Rubrica 250 2.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 10 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 083/2015 – DAC/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Cênicas, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprova** o Convênio de Cooperação entre a ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça e a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência Administrativa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, mediante as alterações propostas pela Procuradoria Geral em seu Parecer PG nº 1617/2015 de fls. 17/18.

Retorne à Extensão do Instituto de Artes.

Prof. Dr. Marcelo Ramos Lazzaratto

Presidente

[Faint, illegible text, possibly a stamp or bleed-through]

Preenchimento pela Comissão Assessora da Unidade

Fís. No.: 64
Proc. No.: 17.0-2047/15
Data: 8

Unidade: Instituto de Artes

Convênio/Contrato: Convênio de Cooperação entre UNICAMP e Associação dos Artistas Amigos da Praça - ADAAP

1 . Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão);
Extensão.

2 .Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional;
(máximo de 20 linhas)

O projeto parece pertinente e interessante à ampliação da área de atuação da comunidade acadêmica da Unicamp, prevendo atividades em Campinas e São Paulo. Estima-se que a iniciativa atenda às expectativas de um típico projeto de extensão, mas que também possa funcionar como laboratório de práticas voltadas ao ensino e pesquisa. Não vejo impedimento ao projeto proposto, desde que as atividades sejam igualmente distribuídas entre Campinas e a capital, no sentido de atender também à comunidade próxima à Unicamp.

3.Definição de ALU; 7%



Alfredo Suppia
Campinas 7 de outubro de 2015
Comissão Assessora da Unidade



FLS: 13 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
PROC. Nº 17 P 2847 125 DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
Rub. 1.1
e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

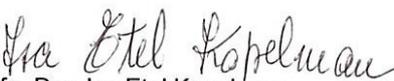
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 09 de março de 2015.

PARECER

O Convênio de Cooperação entre ADAAP- Associação dos Artistas Amigos da Praça e a Universidade Estadual de Campinas com a Interveniência Administrativa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, celebra uma fase de ampliação das atividades didáticas do curso de Pós Graduação em Artes da Cena, norteadas pela perspectiva do ensino inter e transdisciplinar das mais distintas trajetórias.

Destaco a excelente estruturação do projeto e de suas Linhas de Pesquisa no sentido de estabelecer um profícuo diálogo com as produções existentes inscritas na história da performance e as mais recentes. Destaco inclusive seu alcance internacional, promovendo a participação de docentes estrangeiros, revertendo-se necessariamente num efetivo enriquecimento ao debate acadêmico, à troca intelectual, à prática artística e didática profícuca entre as Instituições.

Como membro do Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do IA- CEAC/IA dou meu parecer inteiramente favorável ao Convênio.


Prof. Dra. Isa Etel Kopelman

FLS.: 60
PROC. Nº 17 P 2847/15
Rub. MCS 111

ANEXO I -

Formulário de Convênios ou Contratos

Preenchimento pelo executor

1. Dados do projeto

a. Título, resumo do objeto e vigência

Convênio Específico para a realização do Curso de Especialização em Performance – Vigência: 03 anos, a partir da data de assinatura.

b. Tipo do convênio ou contrato: consultoria; pesquisa; treinamento; estudo clínico; cooperação nacional; cooperação internacional; prestação de serviços; licenciamento; transferência de tecnologia e resultados: **CURSO**

c. Interveniência FUNCAMP: sim (X) não ()

d. Agência(s) financiadora(s); **Associação dos Artistas Amigo da Praça - ADAAP**

e. Cláusula de sigilo: sim (x) não ()

f. Propriedade intelectual: **SE APLICA**

UNICAMP: 50 %; conveniente: 50%

g. Licenciamento: **NÃO SE APLICA**

não se aplica; UNICAMP: ___ %; conveniente: ___%

2. Dados do(s) conveniente(s)

a. Nome(s) do(s) conveniente(s): **Associação dos Artistas Amigo da Praça - ADAAP**

b. Executor(es) pelo(s) conveniente(s): **Elen Londero**

c. Classificação do(s) conveniente(s)

Nacional: **Sim**

Internacional:

Público: estadual, municipal, federal,

Privado: com fins lucrativos; sem fins lucrativos;

3. Valor: **R\$ 281.693,70**

a. Contrapartida da UNICAMP: Não se aplica

b. Valor financiado por terceiros (agências e valor): **Não se aplica**

c. Valor total d. Cronograma de desembolso: **R\$ 281.693,70, sendo em 03 parcelas, 02 parcelas no valor de R\$ 68.997,90 e a 3ª parcela R\$ 143.697,90**

4. Ressarcimento de Custos Indiretos à Universidade (Resolução GR 036/2008)

a. PIDS: 8%

b. FAEPEX: 3%

c. AIU da Unidade: 7%

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 151/2015

Fis. nº 20
P/E nº 17 P 2847 15
Rub. 1.1

Interessado:	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Processo:	17 P 2847/2015
Referente:	Homologação do <i>ad referendum</i> do Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da FUNCAMP e a Associação dos Artistas Amigos da Praça.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 224ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, **homologou:**

O *ad referendum* do Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da FUNCAMP e a Associação dos Artistas Amigos da Praça.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
06 DE AGOSTO DE 2015.


Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Presidente da Congregação/IA



Proc. N. 17-P-2543/15
Rub: MCS 1.1

PARECER 002/2015

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INSTITUTO DE ARTES

Acordo de Cooperação entre UNICAMP e Universidade de Lusófona - Portugal

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Acordo acima, sob responsabilidade do Prof. Dr. Haroldo Gallo (DAP).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à Procuradoria Geral da UNICAMP.

Instituto de Artes, 15 de outubro de 2.015.

Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes de Carvalho
Coordenador da Extensão do IA



Fls. 23

Proc. N° 17-7-2543-15

Rubrica [assinatura] 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

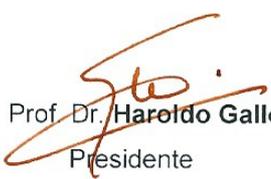
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 10 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 081/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** as alterações e inclusões no Acordo de Colaboração Acadêmica entre a Unicamp e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Retorne à Extensão do Instituto de Artes.


Prof. Dr. **Haroldo Gallo**
Presidente

Segun...
Indicador...
ASISTENTE

Proc. N. 17 -P. 2543, 15

Rub: MCS

Comissão de Extensão

Unidade: Instituto de Artes

Convênio / Contrato: acordo de Cooperação entre UNICAMP e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia de Portugal.

Atividade preponderante: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parecer:

Conforme relato do Chefe do Departamento de Artes Plásticas (fls13), entendemos que a proposta de colaboração entre o Departamento de Artes Plásticas DAP - IA Unicamp e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia de Portugal, é de grande importância.

O presente acordo visa estabelecer ampla cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa, intercâmbio de estudantes, docentes e servidores técnicos administrativos, aproximando culturalmente os dois países e agregando valores às atividades do Depto de Artes Plásticas Unicamp.

Pelo exposto aprovamos sem ressalvas o presente acordo.

Campinas 12 de outubro de 2015


Ângela Nolf

Comissão Assessora da Unidade



Fls.: 21

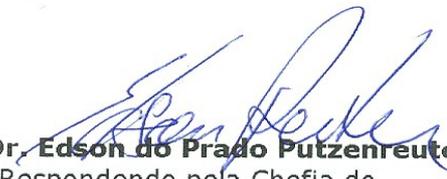
Número
17 P 2543/15

Rubrica *ms* 1.1

À EXTENSÃO/IA,

Em consideração das inclusões e alterações solicitadas pela Procuradora da Universidade, mantenho integralmente o Parecer por mim exarado em fl. 13.

Instituto de Artes, 26 de agosto de 2015.


Prof. Dr. Edson do Prado Putzenreuter
Respondendo pela Chefia do
Depto.de Artes Plásticas-IA-UNICAMP



UNICAMP

Número

17 P 2543/15

Rubrica *MCSL1*

À DIRETORIA/IA

Atendida solicitação da PG feita em fl. 17.

Acordo de Cooperação, com alteração solicitada em fls. 19 e 20

Atendida solicitação da Direção do IA em fl. 18, com aprovações nas fls. 21 a 25.

Encaminhamos para aprovação junto à Congregação do IA, após encaminhar à Procuradoria Geral da UNICAMP.

INSTITUTO DE ARTES - 688-50-000-0000-0000

Instituto de Artes, 19 de outubro de 2015.

Magali Cordeiro
Magali Cordeiro
Secretária da Extensão e Assuntos
Comunitários
INSTITUTO DE ARTES-UNICAMP
Matr. Func. 09001-8



PARECER PG nº 1984/2015
PROCESSO nº 17 P-2543-2015
Interessado: Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais
Assunto: Acordo de Cooperação UNICAMP/Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Cuida-se de analisar nova versão do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UNICAMP e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (fls. 10/06), tendo por objeto a colaboração na área de Conservação e restauro de Obras de Arte e de Arquitetura, de Projetos e estudos de Arquitetura e Urbanismo e de Museologia, compreendendo intercâmbio de atividades, estudantes, docentes.

A vigência é 5 anos.

Da análise do termo sugiro a inclusão da informação de tanto alunos como docentes, em caso de intercâmbio, deverão contratar seguro saúde que compreenda repatriação, às suas expensas.

Além disso, sugiro que se altere a parágrafo do art. 2º, para constar que as modalidades de atuação dos intercâmbios deverão ser descritas e protocolos especiais.

Sendo o que havia a apontar, submeto o presente à apreciação desta d. Chefia, sugerindo o envio dos autos ao d. IA, para ciência e providências.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 19 de agosto de 2015.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assessora



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº 18
17 p 2543, 15
Rub. DNP 111

DESPACHO PG Nº 6607/2015.
PARECER PG Nº 1984/2015.
REF.: PROCESSO Nº 2543/2015 - 1 - 1.

De acordo.

À d. Diretoria do Instituto de Artes - IA para ciência e providências cabíveis.

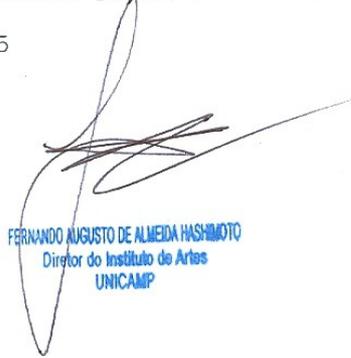
Procuradoria, 20 de agosto de 2015.


OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe

Ciente.

Encaminhe-se à COORDENADORIA DE EXTENSÃO/IA, para ciência e providências junto as instâncias deliberativas.

IA/26/08/2015


FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

OMR/slsj

Fls. No.: 19
Proc. No.: 17P-2543/15

ACORDO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA ENTRE A UNIVERSIDADE LUSOFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP

ENTRE

a Universidade Lusofona de Humanidades e Tecnologia, representada pelo seu reitor Prof. Dr. Mário Moutinho, estabelecida (endereço)

E

a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, representada pelo seu Reitor, Prof. José Tadeu Jorge, estabelecido na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas – SP

ESTABELECE E ESTIPLA O QUE SE SEGUE

Art. 1º - Estrutura e setores

As duas Universidades se comprometem a implementar uma recíproca colaboração inicialmente no setor: Conservação e Restauro de Obras de Arte e de Arquitetura, de Projetos e estudos de Arquitetura e Urbanismo e de Museologia.

Ao desenvolvimento da predita colaboração estarão envolvidas as seguintes Unidades da Universidade Lusofona: Especificar os Departamentos e seus responsáveis

e as seguintes Unidades da universidade Estadual de Campinas – Unicamp

- Departamento de Artes Plásticas – DAP do Instituto de Artes – IA

Prof. Dr. Arq. Haroldo Gallo, Professor Associado e Livre Docente na área de Teoria e Projeto da Arquitetura e da Paisagem.

Prof. Dr. Arq. Ernesto Giovanni Boccara, Professor Associado e Livre Docente na área de Processo Criativo e Composição Artística.

As duas Unidades se reservam o direito, onde for oportuno, de definir de comum acordo outras áreas de colaboração. Neste caso se providenciará a estipulação de atos adicionais específicos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Intercâmbios e atividades

A colaboração prevista no art. 1º será inspirada por critérios de reciprocidade e poderá desenvolver-se por meio de:

- 1) intercâmbio de visitas entre docentes e pesquisadores da Unidade referida no art. 1º. Os sobreditos intercâmbios têm o escopo de favorecer o desenvolvimento de seminários, ciclos de aulas, congressos, conferências; de desenvolver pesquisas em comum; de discutir experiências nos setores de interesse comum, etc.;
- 2) intercâmbio de publicações e informações sobre os setores específicos do presente do presente acordo e sobre qualquer outro assunto considerado útil;
- 3) intercâmbio de estudantes pós-graduados para períodos de estudo e pesquisa;
- 4) intercâmbio de estudantes para fins de frequência de cursos, estágios, especializações ou outras atividades formativas;
- 5) quando necessário será efetuado o intercâmbio de pessoal técnico e administrativo para a aquisição de recíprocas experiências.

As modalidades de atuação dos intercâmbios deverão se descritas em protocolos especiais (período de permanência, obrigação dos visitantes, modalidade de seleção de pedidos, ilustração detalhada dos temas objeto do acordo etc.), estipuladas pelos competentes órgãos das estruturas promotoras.

As duas Universidades favorecerão a mobilidade estudantil, segundo um princípio de reciprocidade, deixando à disposição dos estudantes visitantes os próprios recursos didáticos e assistência tutorial prevista pelos programas. Os períodos de estudos cursados no exterior poderão ser reconhecidos para fins de histórico escolar, com prévia deliberação dos órgãos competentes.

Nenhuma das duas Universidades poderá impor taxas de inscrição ou de outro gênero, exceto nos casos previstos como inderrogáveis pela lei vigente no país.

Art. 3º - Assistência e auxílios

As duas Administrações se comprometem a trocar toas as informações úteis sobre estrutura e a organização das Universidades contraentes, com vistas a incrementar o recíproco conhecimento.

Cada parte, em conformidade com sua própria legislação e regulamentos, assegurará aos visitantes da outra parte, nos termos do presente acordo, toda forma de assistência e auxílio no próprio país para o cumprimento dos deveres acordados.

Fls. No.: 20
Proc. No.: 17P-2543/15
Rub.: JUCS 1.1

Art. 4º - Seguro

Os participantes do intercâmbio devem ter seguro de saúde e seguro contra acidentes que compreenda repatriação. Este seguro pode ser fornecido pela Universidade de origem, de acordo com suas próprias regras, ou ativado diretamente pelo interessado, através da assinatura de apólice com uma seguradora para cobrir riscos.

A Universidade de acolhimento não tem obrigação de fornecer seguro de saúde e seguro contra acidentes aos alunos participantes de intercâmbio. Entretanto, esta deverá garantir seguro contra os danos causados involuntariamente a terceiros por morte, ferimentos pessoais e danos à propriedade no desenvolvimento das atividades previstas pelo presente acordo, isentando a universidade de origem de quaisquer responsabilidades. No caso da UNICAMP o seguro saúde ocorrerá às expensas do interessado.

Art. 5º Modalidades financeiras

Os docentes/pesquisadores, estudantes ou membros do corpo técnico envolvidos nos programas de intercâmbio acadêmico, ora referidos, não pagarão taxas a Instituição Anfitriã. Os demais gastos (com viagem, acomodação e outros) ficarão a cargo do docente/ pesquisador, que poderá buscar apoio financeiro junto às agências externas.

Art. 6º Coordenadores

Para facilitar a implementação do acordo, as duas Universidades designam, inicialmente, os seguintes coordenadores:

Universidade Lusofona de Humanidades e Tecnologia
Prof. Mário Moutinho
(indicar Unidade – é interessante dois gestores)

Universidade Estadual de Campinas
Prof. Gallo, Haroldo
Prof. Boccara, Ernesto Giovanni
Departamento de Artes Plásticas DAP do Instituto de Artes IA

Art. 7º Duração e validade

O acordo será redigido em língua portuguesa.

Eventuais controvérsias serão resolvidas por uma junta arbitral composta de um membro designado por cada uma das partes e por um terceiro escolhido de comum acordo.

O presente acordo entra em vigor na data da estipulação e terá validade de um ano, renovável tacitamente a cada ano (não mais do que cinco anos da data de estipulação), salvo denúncia comunicada por escrito por uma das partes ao menos 06 (seis) meses antes do termo.

O Reitor
da Universidade Lusofona de Humanidades e Tecnologia

Prof. Mário Moutinho

.....

Data.....

O Reitor
da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Prof. Jose Tadeu Jorge

.....

Data.....

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 15
INSTITUTO DE ARTES P/E nº 17.P.2543.15
CONGREGAÇÃO Rub. / 1.1
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 135/2015

Interessado:	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Processo:	17 P 2543/2015
Referente:	Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa – Portugal.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 224ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, **aprovou:**

O Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa – Portugal, visando estabelecer a ampla cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa, intercâmbio de estudantes, docentes, pesquisadores e servidores técnico administrativos.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
06 DE AGOSTO DE 2015.


Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Presidente da Congregação/IA

PARECER 003/2015

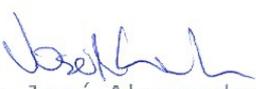
CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

Acordo de Cooperação entre UNICAMP e School of Film Dance
and Theatre Arizona State University-USA

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova o Acordo acima, sob responsabilidade do Profa. Dra. Marília Vieira Soares (DACO).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à Procuradoria Geral da UNICAMP.

Instituto de Artes, 15 de outubro de 2.015.


Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes de Carvalho
Coordenador da Extensão do IA



Proc. N° 17-P-22866-25 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Rubrica 25.0 2.2 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 21 de agosto de 2015.

PARECER APDEPTOS N° 069/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **manifestou-se favorável**, à proposta de acordo Acadêmico Internacional entre a Unicamp e a School of Film/Dance and Theatre of Arizona State University – USA, sob a responsabilidade da Profª. Drª. Marília Vieira Soares.

Profª. Drª. **Holly Elizabeth Cavrell**

Presidente do Conselho Departamental
DACO/IA



Fis. 12 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 12.1-21866-15 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 25.0 1.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 21 de agosto de 2015.

Parecer sobre pedido de acordo de cooperação Unicamp/School of Film , Dance
and Theatre Arizona University- USA/ Objet. Acad.
Docentes/Pesq./Discentes/Tec. Adm

Trata-se de um acordo de cooperação entre Unicamp e o 'School of Film, Dance and Theatre of Arizona State University' com objetivo de criar uma mobilidade de docentes/pesquisadores/discentes e técnico - administrativos. Este acordo tem como intuito fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa, através de cursos que envolvem docentes e parcerias com pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação além do pessoal administrativo de cada instituição. As estadias não podem exceder o período de dois semestres acadêmicos e serão limitados a (6) estudantes por semestre.

As metas, formas de cooperação, responsabilidade, obrigações das partes, propriedade intelectual e disposições gerais constam no processo do acordo. A cláusula 3, sobre responsabilidade financeira, deixa claro que, tanto docentes/pesquisadores, quanto estudantes e membros do corpo técnico-administrativo não pagarão taxas para a instituição anfitriã.

(Obs. A palavra "school" (escola em inglês) está escrita errada em varias lugares)

A criação deste acordo é muito importante já que a Unicamp se encontra em plena consonância de estratégias de internacionalização e acordos com diversas instituições internacionais.



Fis. 43

Proc. N° 17-P-21866-25

Rubrica [assinatura] 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Através deste intercâmbio internacional ambas as universidades esperam alcançar padrões mais elevados de ensino e pesquisa, bem como oferecer uma oportunidade de experiência internacional para estudantes e funcionários, oferecendo e garantindo novas formas de ensino, tratamento, exposição cultural e situações únicas de aprendizagem , bem como alargando a compreensão da cultura dos dois países envolvidos.

Profª. Drª. Holly Elizabeth Cavrell

Docente do DACO/IA

Fls: 16

Proc. N. 17-P-2186

Preenchimento pela Comissão Assessora da Unidade

Rub: RUCS

Unidade: Instituto de Artes

Convênio/Contrato: Acordo de Cooperação entre UNICAMP e School of Film Dance and Theatre Arizona State University-USA

1 . Definição da atividade preponderante

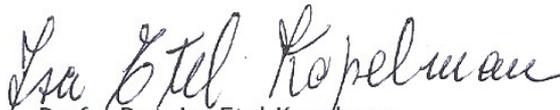
Trata-se de um acordo de cooperação privilegiando a promoção da Pesquisa por meio de projetos em parcerias com pesquisadores, e do Ensino, através de cursos que envolvem docentes/pesquisadores/discentes e técnicos-administradores de cada instituição.

2 .Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional

Trata-se de um importante acordo no sentido de promover a internacionalização de intercâmbios e de cooperação abrangente entre os departamentos das Artes Cênicas. Em consonância com as estratégias de internacionalização e acordos com diversas instituições internacionais, o convênio proporciona o fomento de padrões elevados de ensino e pesquisa no âmbito de uma experiência intercultural que se estende a pesquisadores, estudantes e funcionários.

Manifesto-me inteiramente favorável à proposta de Acordo Acadêmico Internacional entre a Unicamp e a School of Film/Dance and Theatre of Arizona State University-USA.

Campinas, 01 de outubro de 2015.


Profa. Dra. Isa Etel Kopelman

Comissão Assessora da Unidade



**INTERNATIONAL ACADEMIC
COOPERATION
AGREEMENT**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACADÊMICA
INTERNACIONAL**

The **Universidade Estadual de Campinas ("Unicamp")**, located at Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brazil, herein represented by its Rector José Tadeu Jorge and the Scholl of Film, Dance and Theatre of Arizona State University, 1151 South Forest Ave, Tempe, AZ 85281, Estados Unidos +1 480-965-2100, herein represented by director of Scholl of Film, Dance and Theatre of Arizona State University], Jacob Pinholster], collectively referred to as "Parties" or as the context permits "Party", hereby agree on the terms of this cooperation agreement ("Agreement").

Definitions:

"Home Institution" is the Institution in which the student is enrolled for degree purposes or which the teaching staff/researchers staff and members of the technical-administrative staff are employed.

"Host Institution" is the Institution which has agreed to receive the exchange student, teaching staff/researchers staff and members of the technical-administrative staff from the Home Institution.

CLAUSE 1 – PURPOSE

The purpose of this Agreement is to foster academic cooperation by means of common research projects and/or the exchange of teaching staff/researchers, graduate and undergraduate students, with mutual recognition of the courses taken at any of the Parties, and members of the technical-administrative staff of each institution.

A **Universidade Estadual de Campinas ("Unicamp")**, situada na Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil, representada por seu Reitor José Tadeu Jorge e [Scholl of Film, Dance and Theatre of Arizona State University, 1151 South Forest Ave, Tempe, AZ 85281, Estados Unidos +1 480-965-2100, representada por diretor da Scholl of Film, Dance and Theatre of Arizona State University, Jacob Pinholster], ambas referidas como "Partes" ou conforme o contexto "Parte", concordam com os termos deste acordo de cooperação ("Acordo"), conforme segue.

Definições:

"Instituição de Origem" é a Instituição em que o estudante está matriculado para fins de obtenção de título, ou à qual o docente ou membro técnico-administrativo estão funcionalmente vinculados.

"Instituição Anfitriã" é a Instituição que concorda em receber o estudante, docente ou membro técnico-administrativo da Instituição de Origem.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O objetivo do presente Acordo é fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comuns e/ou o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduação, com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira, e membros técnico-administrativos de cada instituição.



UNICAMP

<p>CLAUSE 2 – GOALS AND FORMS OF COOPERATION</p> <p>2.1. Teaching staff/researchers exchange</p> <p>2.1.1. Visiting Faculty Members/Researchers shall take part in conference, teaching and/or research activities, under stays which shall not exceed the extent of one academic year (two semesters).</p> <p>2.1.2. Health insurance and repatriation coverage must be arranged by the faculty member/researcher in his/her home country.</p> <p>2.1.3. Salaries shall be paid by the Home Institution.</p> <p>2.2. Student Exchange</p> <p>2.2.1. Students shall be pre-selected by their Home Institution based on their academic excellence. The Host Institution shall be responsible for the final acceptance.</p> <p>2.2.2. Students accepted by the Host Institution will be considered exchange students and shall be subject to all the rules and regulations of the Host Institution, complying with them in the same manner as regular students thereof.</p> <p>2.2.3. Students participating in the exchange program shall be encouraged to acquire knowledge of the language of the country of the Host Institution country, at a level compatible with the activities they are expected to carry out.</p> <p>2.2.4. Each student shall follow a course of studies previously agreed between both institutions.</p> <p>2.2.5. The student's stay shall not exceed one academic year, except in the case of double degree programs.</p>	<p>CLÁUSULA 2 – METAS E FORMAS DE COOPERAÇÃO</p> <p>2.1 Intercâmbio de docentes/pesquisadores</p> <p>2.1.1. Docentes/pesquisadores visitantes deverão participar de conferências, atividades de ensino e/ou pesquisa, em estadias que não deverão exceder o período de um ano acadêmico (dois semestres).</p> <p>2.1.2. As despesas com seguro saúde e repatriação devem ser cobertas pelo docente/pesquisador em seu país de origem.</p> <p>2.1.3. Os salários devem ser pagos pela Instituição de Origem.</p> <p>2.2. Intercâmbio de Estudantes</p> <p>2.2.1. Os estudantes devem ser pré-selecionados pela Instituição de Origem, com base em sua excelência acadêmica. A Instituição Anfitriã será responsável por sua aceitação definitiva.</p> <p>2.2.2. Os estudantes aceitos pela Instituição Anfitriã serão considerados alunos de intercâmbio e estarão sujeitos a todas as regras impostas pela Instituição Anfitriã, devendo concordar com tais regras da mesma forma que o estudante regular da instituição.</p> <p>2.2.3. Os alunos participantes de programa de intercâmbio deverão ser estimulados a adquirir conhecimento prévio da língua do país da Instituição Anfitriã, em nível compatível com as tarefas a serem lá desenvolvidas.</p> <p>2.2.4. Cada estudante deverá seguir um plano de estudos previamente acordado entre as duas instituições envolvidas.</p> <p>2.2.5. A estadia do estudante na Instituição Anfitriã não deverá exceder o período de um ano acadêmico, excetuando-se os</p>
--	---



UNICAMP

<p>2.2.6. Undergraduate double degree programs and/ co-supervision of theses and/or dissertations shall be the object of an addendum or a separate Agreement.</p> <p>2.2.7. The number of students involved in the exchange program shall be limited to 06] students per semester. All efforts shall be made to achieve balance in the number of students exchanged.</p> <p>2.2.8. Health insurance and repatriation coverage must be arranged by the student in his/her home country before his/her arrival at the Host Institution.</p> <p>2.3. Members of the technical-administrative staff</p> <p>2.3.1. For the purpose of encouraging the exchange of experience and knowledge in fields of common interests, the institutions may select members of their technical-administrative staff to take part in the exchange program.</p> <p>2.3.2. Health insurance and repatriation coverage must be arranged by the staff member in his/her home country.</p> <p>2.3.3. Salaries shall be paid by the Home Institution.</p> <p>2.3.4. The activities conducted during the exchange period should be consistent with the activities of the professional in their Home Institution and, at the end of the exchange, a report should be submitted to both institutions.</p> <p>CLAUSE 3 – FINANCIAL RESPONSABILITY</p> <p>3.1. Faculty members/researchers involved in exchange programs hereunder shall not pay fees to the Host Institution. The remaining expenses (travel,</p>	<p>casos de duplo diploma.</p> <p>2.2.6. Os programas de duplo diploma na graduação e/ou cotutela de teses e dissertações devem ser objeto de um termo aditivo ao presente instrumento ou um Acordo específico.</p> <p>2.2.7. O número de estudantes envolvidos no programa de intercâmbio será limitado a 06] por semestre. Todos os esforços serão envidados para alcançar paridade no número de estudantes trocados.</p> <p>2.2.8. A cobertura de seguro saúde e repatriação deve ficar a cargo do estudante e ser contratada em seu país de origem, antes de sua chegada a Instituição Anfitriã.</p> <p>2.3. Membros do corpo técnico-administrativo</p> <p>2.3.1. Com a finalidade de estimular a troca de experiência e conhecimentos específicos em áreas de mútuo interesse, as instituições poderão selecionar membros de seu corpo técnico-administrativo para participar em programas de intercâmbio.</p> <p>2.3.2. A cobertura de seguro saúde e repatriação deve ser adquirida pelo membro do corpo técnico-administrativo em seu país de origem.</p> <p>2.3.3. Os salários devem ser pagos pela Instituição de Origem.</p> <p>2.3.4. As atividades desenvolvidas durante o período de intercâmbio devem ser compatíveis com as atividades do funcionário em sua Instituição de Origem e, ao final do intercâmbio, deverá ser submetido um relatório às duas instituições envolvidas.</p> <p>CLÁUSULA 3 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA</p> <p>3.1. Os docentes/pesquisadores envolvidos nos programas de intercâmbio acadêmico, ora referidos, não pagarão taxas a Instituição Anfitriã. Os demais gastos (com</p>
--	--



UNICAMP

<p>accommodation and the like) shall be borne by the faculty member/researcher, who may seek funding from external agencies.</p> <p>3.2. Students involved in exchange programs hereunder shall pay academic fees, if any, at their Home Institution. Remaining expenses (travel, accommodations and the like) shall be borne by the student. This Agreement shall not imply any obligation of the Parties to provide financial support.</p> <p>3.3. In the event of technical-administrative staff exchange, the expenses shall be borne by the Home Institution, subject to the availability of funds for such purpose.</p> <p>CLAUSE 4 – OBLIGATIONS OF THE PARTIES</p> <p>4.1. The Parties shall attempt to achieve reciprocity under the activities covered by this Agreement.</p> <p>4.2. At the completion of a student stay, the Host Institution shall forward an official document specifying the activities carried out by the students and his/her performance to the Home Institution's appropriate office.</p> <p>4.3. The Home Institution shall acknowledge the academic results obtained by the student and the respective credits and/or hours at the Host Institution, based on the work program previously agreed or between the institutions.</p> <p>4.4. The Host Institution shall provide, whenever possible, adequate research conditions and facilities for the development of the work of visiting faculty members/researchers.</p> <p>4.5. The Host Institution shall offer working conditions for the development of the activities of members of the technical-</p>	<p>viagem, acomodação e outros) ficarão a cargo do docente/ pesquisador, que poderá buscar apoio financeiro junto às agências externas.</p> <p>3.2. Os estudantes envolvidos nos programas de intercâmbio acadêmico aqui referidos pagarão taxas acadêmicas, caso existam, apenas em sua Instituição de Origem. Os demais gastos (viagem, acomodação e outros) ficarão a cargo do estudante. O presente Acordo não acarretará, para as Partes, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno.</p> <p>3.3. No caso de intercâmbio de membros do corpo técnico-administrativos, os gastos deverão ser pagos pela Instituição de Origem, condicionados à existência de fundos para este fim.</p> <p>CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES</p> <p>4.1. As Partes deverão trabalhar para obter reciprocidade nas atividades cobertas pelo presente Acordo.</p> <p>4.2. Ao término da estadia do estudante a Instituição Anfitriã deverá enviar um documento oficial à instância apropriada da instituição de origem especificando as atividades desenvolvidas e, se for o caso, o nível alcançado pelo aluno.</p> <p>4.3. A Instituição de Origem deve reconhecer os resultados acadêmicos e os respectivos créditos obtidos pelo estudante na Instituição Anfitriã, baseado no programa de estudos previamente acordado entre as duas instituições envolvidas.</p> <p>4.4. A Instituição Anfitriã deverá fornecer, na medida de seu alcance, condições adequadas para pesquisa e espaço para o desenvolvimento dos trabalhos dos docentes e pesquisadores.</p> <p>4.5. A Instituição Anfitriã deverá oferecer condições adequadas de trabalho para o desenvolvimento das atividades de</p>
--	--



UNICAMP

<p>administrative staff.</p>	<p>funcionários técnico-administrativos da instituição parceira.</p>
<p>CLAUSE 5 – INTELLECTUAL PROPERTY</p>	<p>CLÁUSULA 5 – PROPRIEDADE INTELECTUAL</p>
<p>5.1 All data, technical and commercial information, technologies, software, procedures and routines of the Parties and / or third parties, but under their responsibility, prior to the execution of this Agreement, disclosed to the other Party in order to support the performance of the Scholl of Film, Dance and Theatre of Arizona State University services provided in this Agreement, will remain under the exclusive property of its holder.</p>	<p>5.1 Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Participes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Convênio, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Convênio, continuarão pertencendo ao detentor da informação.</p>
<p>5.2 All results, privileged or not, new patents, methodologies, technical innovation, products or processes and know-how obtained in virtue of the joint development, shall be co-owned by Unicamp and with each party owning 50% (fifty percent) of the subject property.</p>	<p>5.2 Todos os resultados, privilegiáveis ou não, novas patentes, metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, “know-how”, que venham a ser obtidos em virtude do desenvolvimento conjunto, serão de propriedade da Unicamp e da Scholl of Film, Dance and Theatre of Arizona State University] na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte.</p>
<p>5.3 During the term of this Agreement, Unicamp and Scholl of Film, Dance and Theatre of Arizona State University mutually undertake to transmit between them any and all information or improvement introduced by the research team of the project developer.</p>	<p>5.3 Durante a vigência deste Convênio, a Unicamp e a Scholl of Film, Dance and Theatre of Arizona State University se obrigam, mutuamente, a transmitirem entre elas, todos e quaisquer informações ou aperfeiçoamento introduzidas pela equipe do pesquisador executor do presente.</p>
<p>5.4 The applications for patents in Brazil shall be performed by Unicamp with all expenses borne by Unicamp.</p>	<p>5.4 Os requerimentos de patentes no Brasil serão efetuados pela Unicamp, com todas as despesas assumidas pela Unicamp.</p>
<p>5.5 The applications for patents in United States of America shall be performed by Schooll of Film, Dance and Theatre of Arizona State University with all expenses borne by Schooll of Film, Dance and Theatre of Arizona State University</p>	<p>5.5 Os requerimentos de patentes no Estados Unidos da America serão efetuados pela Schooll of Film, Dance and Theatre of Arizona State University, com todas as despesas assumidas pela Schooll of Film, Dance and Theatre of Arizona State University</p>
<p>5.6 Unicamp and Schooll of Film, Dance and Theatre of Arizona State</p>	<p>5.6 A Unicamp e a Schooll of Film, Dance and Theatre of Arizona State University deverão colaborar para a efetivação de</p>



UNICAMP

University shall collaborate to respond to eventual requests of privileges issued by the INPI (or similar agency abroad), providing all necessary information, as well as the signing by its employees, agents, technicians and researchers of any document that may be necessary, such as proxies, authorizations, statements, forms, etc.

CLAUSE 6 – GENERAL PROVISIONS

6.1. The tolerance by any of the Parties to the breach of any clause or condition of this Agreement shall be understood as an act of mere liberality, and never be construed as renewal, modification, waiver or loss of the right to request the accomplishment of the respective obligation.

6.2. This Agreement and all documents and information provided by one Party to the other Party under, or in connection with the negotiation of this Agreement or any subsequent contractual undertakings shall be treated as confidential ("the Confidential Information"). The Confidential Information shall not be used except for the purposes for which it was made available and the Confidential Information shall not be disclosed to any other person without the prior written consent of the disclosing Party.

6.3. The School of Film, Dance and Theatre of Arizona State University authorizes UNICAMP to perform any type of publication in a scientific journal or conference and exhibition in classes of any kind and the publication of dissertations and doctoral theses.

6.4. Any modification in the terms of this Agreement shall be established by way of an Addendum signed by both Parties.

eventuais pedidos de privilégios no INPI (ou órgão correspondente no Exterior) através do fornecimento de todos os dados necessários, bem como através da assinatura por si e por seus empregados, agentes, técnicos e pesquisadores de quaisquer documentos que se fizerem necessários, tais como procurações, autorizações, declarações, formulários, etc.

CLÁUSULA 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A tolerância, por qualquer das Partes por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente Convênio, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novações, modificações, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

6.2. Este Acordo e todos os documentos e informações fornecidas por uma Parte à outra, em conexão ou sob as negociações deste documento ou quaisquer acordos seguintes devem ser tratados como confidenciais ("Informações Confidenciais"). A Informação Confidencial não deve ser utilizada, exceto para os fins para os quais foi divulgada e as Informações Confidenciais não devem ser divulgadas a qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio, por escrito da Parte divulgadora.

6.3. A School of Film, Dance and Theatre of Arizona State University desde já autoriza a UNICAMP a realizar todo e qualquer tipo de publicação em congresso ou revista científica e exposição em aulas de qualquer natureza, bem como a publicação de dissertações de mestrado e teses de doutorado.

6.4. Qualquer modificação nos termos desse Acordo deverá ser estabelecida através de um termo aditivo assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA E RESCISÃO



UNICAMP

CLAUSE 7 – TERM AND TERMINATION

7.1. This Agreement shall be effective for an indeterminate period, as from the date it is signed by the representatives of both Parties.

7.2. Either Party will be entitled at any time at its absolute discretion to terminate the agreement by giving written notice 6 (six) months beforehand to the other. Such termination will not adversely affect any exchange in effect prior to the effective date of the termination.

CLAUSE 8 – SETTLEMENT OF DISPUTES

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the implementation of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent. In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party natural person to act as mediator.

In witness whereof, the Parties hereto execute this Agreement in 2 (two) counterparts of equal content and form on the date written below.

Date: / / 2015

On behalf of the
Universidade Estadual de Campinas

Prof. José Tadeu Jorge, Rector

On behalf of the
[School of Film, Dance and Theatre]
Arizona State University

Ph.D. Jacob Pinholster
Director of School of Film, Dance and
Theatre of Arizona State University

7.1. Este Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura pelos representantes de ambas as Partes.

7.2. O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 6 (seis) meses. O rompimento do contrato não deverá afetar negativamente os intercâmbios em andamento, assumidos antes da data de finalização do contrato.

CLÁUSULA 8 – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as Partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as Partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E estando assim justo e contratado, assinam as Partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passa a vigorar na data abaixo referida.

Data: / / 2015

Em nome da
Universidade Estadual de Campinas

Prof. José Tadeu Jorge, Reitor

Em nome da
School of Film, Dance and Theatre
of Arizona State University

Ph.D. Jacob Pinholster
Diretor da School of Film, Dance and Theatre of
Arizona State University



Parecer Final da Comissão Julgadora da Promoção por Mérito para o Nível MS-3.2

A Comissão de Avaliação abaixo, após a análise da documentação apresentada pela candidata Professora Doutora Adriana do Nascimento Araújo Mendes, e de acordo com as normas que regem a Promoção por Mérito para o Nível MS-3.2 do Instituto de Artes (IA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), considera que os requisitos exigidos de acordo com a Deliberação CONSU-A-09/2011, de 02/08/2011, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Doutor III (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, foram atendidos.

Tendo examinado os documentos apresentados pela docente, assim como seu memorial e currículo, a Comissão de Avaliação endossa o parecer emitido pelo departamento e considera que a Profa. Dra. Adriana do Nascimento Araújo Mendes atende a todos os requisitos necessários para obter a promoção por mérito solicitada. **A Comissão ressalta o efetivo engajamento da docente no ensino de graduação e na produção acadêmica.**

Pelo exposto, a Comissão de Avaliação é de parecer favorável à Promoção por Mérito para o Nível MS-3.2 da candidata Profa. Dra. Adriana do Nascimento Araújo Mendes

Campinas, 19 de outubro de 2015.

Prof. Dr. José Armando Valente

Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello

Prof. Dr. Marcius César Soares Freire

Profa. Dra. Maria Lúcia de S. B. Pupo

Prof. Dr. Mario Fernando Bolognesi



Parecer Final da Comissão Julgadora da Promoção por Mérito para o Nível MS-5.2

A Comissão de Avaliação abaixo, após a análise da documentação apresentada pelo candidato Professor Doutor Matteo Bonfitto Junior, e de acordo com as normas que regem a Promoção por Mérito para o Nível MS-5.2 do Instituto de Artes (IA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), considera que os requisitos exigidos de acordo com a Deliberação CONSU-A-09/2011, de 02/08/2011, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Doutor III (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, não foram atendidos.

Tendo examinado os documentos apresentados pelo docente, assim como seu memorial e currículo, a Comissão de Avaliação não endossa o parecer emitido pelo departamento e considera que o Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior ainda não preenche todos os requisitos necessários para obter a promoção por mérito solicitada. **A Comissão ressalta a significativa produção do interessado, porém observa que ela não atende ao disposto nos incisos IX e XII do Artigo 14 da Deliberação CONSU-A-009/2011. A Comissão localizou apenas uma tese de doutorado concluída sob orientação do candidato e, de modo similar, não localizou na documentação apresentada a autoria de material de apoio didático.**

Pelo exposto, a Comissão de Avaliação é de parecer não favorável à Promoção por Mérito para o Nível MS-5.2 do candidato Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior.

Campinas, 19 de outubro de 2015.

Prof. Dr. José Armando Valentão

Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello

Prof. Dr. Marcius César Soares Freire

Profa. Dra. Maria Lucia de Souza Barros Pupo

Prof. Dr. Mário Fernando Bolognesi



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de outubro de 2015.

Of. APDEPTOS nº 068/15- DM/IA

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**

DD. Diretor do Instituto de Artes

UNICAMP

Assunto: Nomeação e aprovação do projeto de pesquisa

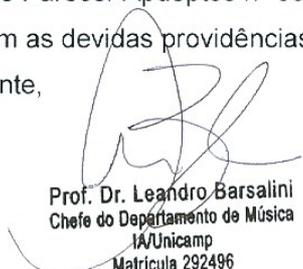
Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa. a nomeação do Prof. Dr. **José Henrique Padovani Velloso** (vaga 130), no cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU140 - Instrumentação I, MU240 - Instrumentação II, MU114 - Análise I, MU214 - Análise II, MU314 - Análise III, MU414 - Análise IV e na área de Criação Artística, nas disciplinas MU165 - Orquestração I e MU265 - Orquestração II, do Departamento de Música do Instituto de Artes, em virtude da indicação em primeiro lugar no Concurso Público de Provas e Títulos (Processo 17-P-23128-2014).

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em sua 155ª Reunião Ordinária realizada nesta data, bem como o parecer referente ao projeto de pesquisa, conforme Parecer Apdeptos nº 094/2015 – DM/IA.

Contando com as devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Leandro Barsalini
Chefe do Departamento de Música
IA/Unicamp
Matrícula 292496



Fls. nº 38
Proc. nº 17-P-24602/15
Rub. 1.1

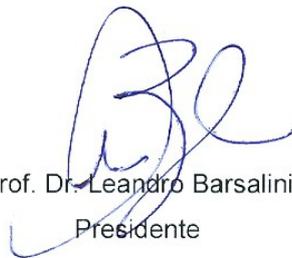
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 094/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Musica, em sua 155ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Projeto de Pesquisa apresentado pelo Professor Doutor José Henrique Padovani Velloso, para nomeação como Professor Doutor MS 3.1, em RDIDP, tendo em vista sua aprovação no concurso publico na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas MU140-Instrumentação I, MU240-Instrumentação II, MU114-Análise I, MU214-Análise IV, e na área de Criação Artística, nas disciplinas MU165-Orquestração I e MU265-Orquestração II.



Prof. Dr. Leandro Barsalini
Presidente



Fls. nº 35

Proc. nº 17-P-24602/15

Rub. 1.1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 13 de outubro de 2015.

PARECER

O projeto de Pesquisa do Prof. Dr. José Henrique Padovani Velloso enfrenta uma problemática acadêmica ainda pouco tocada pelos pesquisadores da música erudita, dentro e fora do país. Trata da orquestração como não apenas um domínio técnico, ou um conjunto de procedimentos específicos e especializados, que dizem respeito a uma prática já considerada histórica, ou circunscrita a uma produção restrita. Em tal abordagem, a orquestração torna-se um campo vivo no qual se reflete além da técnica de escrita instrumental/orquestral em si, todo um complexo conceitual e de propostas composicionais e decisões poéticas mais amplas.

Na perspectiva apresentada, o pesquisador destaca o breve passado da disciplina, se comparada à harmonia ou o contraponto, e coloca o problema do tratamento exclusivamente prático dado pela quase totalidade das publicações acerca da instrumentação ou orquestração. Propõe, portanto, um foco contextual de obra, de escritura e de interpretação, para o que se concentra no princípio *mimético* que orienta inúmeras criações, e que é "sugerido" de modo recorrente na literatura, mas insuficientemente problematizado.

A proposta é ambiciosa, prometendo positivos impactos na esfera analítica ao introduzir novos elementos à observação, sendo o repertório a ser selecionado também de larga amostragem. Contudo, o proponente revela fôlego e pleno potencial de consecução do projeto, bem como de atrair colaboradores no curso da pesquisa.

Por todo o acima exposto considero a proposição meritória e de natureza inovadora, estando adequadamente inserida na pesquisa institucional do Instituto de Artes desta Universidade.

Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento
Departamento de Música/IA/UNICAMP



Proc. N° 17-P-6544-12 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

Rubrica LB 1.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 091/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 155ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** Relatório de Atividades do Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento referente ao período de 07/2012 a 05/2015.



Prof. Dr. Leandro Barsalini
Presidente

Campinas, 8 de julho de 2015.

Parecer Referente às atividades de pós-graduação
do Prof.Dr. Hermilson Garcia do Nascimento

07/2012-052015

Durante o período referido o Prof. Dr. Hermilson G. do Nascimento publicou 3 trabalhos completos em anais de congresso nacionais, 2 resumos em anais de congressos internacionais e teve 4 artigos aceitos em anais de congresso nacionais e internacionais (2 em cada um). Realizou 2 apresentações orais em eventos e 10 apresentações artísticas, além da realização de 2 trilhas sonoras. Elaborou dois projetos de pesquisa e um prefácio. Nesse período orientou 2 iniciações científicas e 2 mestrados, tendo mais 4 (três deles contemplados com auxílio da CAPES) e 1 orientação de doutorado (também com auxílio CAPES) em andamento, além disso realizou 3 orientações no Programa de Estágio Docente (PED). Realizou também 2 projetos de pesquisa com o auxílio da FAEPEX e tem um em andamento com auxílio FAPESP. Participou de 49 bancas de avaliação, sendo duas delas de concursos públicos para magistério superior. Ajudou o curso de pós-graduação em música oferecendo disciplinas pela primeira vez (dois “Tópicos Especiais em Música” Popular e um “Seminários Avançados”), ministrados uma vez por ano, com 3 horas semanais nos semestres em que as disciplinas foram lecionadas, além da 2 horas de atividades orientada no 2º semestre de 2012 e 3 em 2013 (a partir do 20 semestre), e 6 horas a partir do 2º semestre de 2014. Também realizou pareceres acadêmicos para a CAPES (2) e FAPESP, e pareceres artísticos (3) para a prefeitura municipal de Campinas.

A partir desse cenário quantitativo de referência, ressalto as qualidades do docente no sentido de promover uma área importante que é a da reflexão e pesquisa em música popular, principalmente na promoção da integração entre sua principal área de atuação na graduação - o ensino da guitarra elétrica - e da promoção da pesquisa sobre esse instrumento dentro de sua imersão na música popular.

15. 12
Proc. N° 17-P-06644-12
Rubrica PSD 11

Sendo assim, manifesto-me favorável à aprovação das atividades do Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento no curso de pós-graduação em música do Instituto de Artes da UNICAMP contidas no relatório.

Sem mais,


Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

Certo,
De acordo
 08/07/2015

Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos
Coordenador do Sub-CPG Música
IA / UNICAMP
Matr. 05958-7



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 16 de julho de 2015

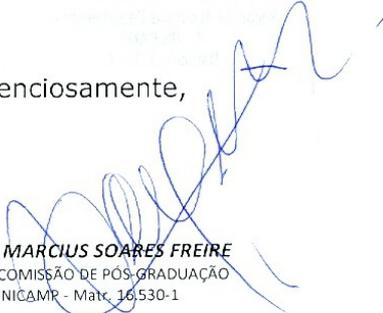
OF. CPG/IA 067/2015

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos que a CPG/IA aprovou, o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento, referente ao período de julho/2012 a maio/2015 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Música, como Docente Participante para aulas e orientação no mestrado e doutorado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


PROF. DR. MARCIUS SOARES FREIRE
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 16.530-1

Ao
Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

**Parecer do “Relatório de Atividade Docente” do Professor Doutor
Hermilson Garcia do Nascimento
Atividades e Produção entre Julho de 2012 e Maio de 2015**

O Prof. Dr. Hermilson G. do Nascimento apresentou considerável e sólida produção acadêmica e artística no período avaliado. Ministrou diversas disciplinas teóricas e práticas, além das aulas de guitarra que contemplaram nesse período uma média de vinte alunos por semestre. O docente apresentou em seu relatório o detalhamento das disciplinas, aulas e horas dadas na Graduação, a seguir reproduzimos esses dados:

-Disciplinas ministradas sem compartilhamento:

2º semestre 2012 – 8 disciplinas de 3 horas semanais $8 \times 3 = 24$ horas semanais
1º semestre 2013 – 7 disciplinas de 3 horas semanais $7 \times 3 = 21$ horas semanais
1º semestre 2013 – 2 disciplinas de 2 horas semanais $2 \times 2 = 4$ horas semanais
2º semestre 2013 – 7 disciplinas de 3 horas semanais $7 \times 3 = 21$ horas semanais
2º semestre 2013 2 disciplinas de 2 horas semanais $2 \times 2 = 4$ horas semanais
1º semestre 2014 – 7 disciplinas de 3 horas semanais $7 \times 3 = 21$ horas semanais
1º semestre 2014 – 2 disciplinas de 2 horas semanais $2 \times 2 = 4$ horas semanais
2º semestre 2014 – 7 disciplinas de 3 horas semanais $7 \times 3 = 21$ horas semanais
2º semestre 2014 – 1 disciplina com carga de 2 horas semanais
1º semestre 2015 6 disciplinas de 2 horas semanais $6 \times 2 = 12$ horas semanais
1º semestre 2015 – 3 disciplinas de 2 horas semanais $3 \times 2 = 6$ horas semanais

-Disciplinas ministradas pela primeira vez (PI):

2º semestre 2012 – 7 disciplinas de 3 horas semanais $7 \times 3 = 21$ horas semanais
2º semestre 2012 – 1 disciplina de 2 horas semanais $1 \times 2 = 2$ horas semanais
1º semestre 2013 – 1 disciplina de 3 horas semanais $1 \times 3 = 3$ horas semanais
1º semestre 2015 - 2 disciplinas de 2 horas semanais $2 \times 3 = 6$ horas semanais

O Prof. Hermilson desenvolve um trabalho pioneiro no ensino e aprendizagem da guitarra, através de metodologia própria, bem como no uso de textos e exercícios já consagrados, sobretudo para o ensino do jazz norte americano. Com experiência adquirida na sua longa carreira como professor de guitarra, acrescida de recentes aprimoramentos fruto pesquisa sobre a obra do guitarrista Heraldo do Monte, o Prof. Garcia vem buscando soluções para a abordagem do ensino da guitarra no contexto da música brasileira. Importante e complexa missão que se coaduna com as pesquisas e os esforços de um considerável grupo de músicos,

docentes e pesquisadores que trabalham na criação e desenvolvimento de ferramentas e metodologias para o ensino da música popular, mais especificamente da música popular brasileira.

Durante o período referido de três anos o Prof. Dr. Hermilson Garcia teve três trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais e dois resumos em congressos internacionais. Além de quatro artigos aceitos em anais de congresso, sendo dois internacionais. Participou de eventos científicos tendo dois trabalhos apresentados oralmente. Participou de dez espetáculos artísticos e produziu duas trilhas sonoras. Na parte de desenvolvimento de técnicas elaborou dois projetos. Escreveu um prefácio para um livro. Como orientador e supervisor tem duas orientações de iniciação científica, com fomento do CNPq, dois mestrados concluídos e quatro em andamento, sendo que cinco deles são financiados pela CAPES, bem como dois doutorados em andamento financiados pela CAPES. Atualmente conta com três projetos de pesquisa com financiamento, um projeto em andamento fomentado pela FAPESP e dois projetos concluídos financiados pelo FAEPEX. Participou de 49 bancas, sendo três delas para concurso público para magistério superior. Realizou pareceres acadêmicos para CAPES e FAPESP e pareceres artísticos para Prefeitura Municipal de Campinas.

Finalizando este parecer gostaria de fazer uma observação. A música e as Artes em geral não são novidade na academia, ainda assim, nos parece que os meios de divulgação e avaliação da produção acadêmica podem se mostrar pouco adequados para a avaliação de nossos professores/artistas. Neste contexto a produção e atuação do Prof. Dr. Hermilson se mostra bastante significativa, já que torna possível a conciliação entre o músico, o pesquisador e o docente. Me coloco totalmente favorável à presença do Prof. Dr. Hermilson Garcia como docente do Departamento de Música por tudo o que foi apresentado nesse relatório, bem como por nossa convivência como colegas de trabalho.

Sem mais,



Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

Fl.: 108

Nº: 17P-6544-2012

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

OFÍCIO CG/IA nº 141/2015 – Música

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 25 de setembro de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. Leandro Barsalini
DD. Chefe do Departamento de Música
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: aprovação de parecer sobre atividades docentes

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Música aprovou o parecer sobre as atividades realizadas pelo **Prof. Dr. HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO** junto à Graduação contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 07/2015 a 05/2015 (fls. 96 e 97)

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui
Coord. Associado de Ensino de Graduação
Curso Música - IA/UNICAMP
Matr. 301826

Proc. N° 17-P-6544-12

Rubrica [assinatura]

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 08 de outubro de 2015.

PARECER

Relatório de Atividades do Prof. Hermilson Garcia do Nascimento – 07/2012 a 05/2015

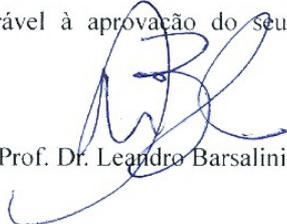
Ao Conselho do Departamento de Música

O presente parecer se baseia no relatório de atividades apresentado pelo Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento, e nos pareceres exarados pelo Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné e pelo Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho, ambos favoráveis à aprovação do relatório em questão.

No que concerne à produção do Prof. Hermilson, verifica-se:

- 5 publicações de trabalhos completos / artigos em anais de congressos nacionais;
- 2 artigos aceitos e 2 resumos publicados em anais de congressos internacionais;
- 2 apresentações orais em eventos científicos;
- 10 apresentações artísticas e realização de 2 trilhas sonoras;
- 1 prefácio de livro;
- orientações de 2 iniciações científicas e 2 mestrados concluídos; 4 mestrados (3 bolsas CAPES) e 1 doutorado (bolsa CAPES) em andamento; 3 orientações PED;
- 2 projetos de pesquisa realizados (auxílio FAEPEX) e 1 em andamento (auxílio FAPESP);
- participou de 49 bancas de avaliação, sendo 2 de concurso público para MS;
- exarou pareceres acadêmicos para CAPES e FAPESP, além de 3 pareceres artísticos para a Prefeitura Municipal de Campinas;
- ofereceu 2 disciplinas na Pós-Graduação, ministradas uma vez por ano; na Graduação, ofereceu as disciplinas MP101 a 801 (Guitarra), MU105 e 205 (Estruturação) e MP170 (Tópicos Especiais em Música), totalizando média semanal de 21 hs/aula;
- colaborou na elaboração de questões e seleções nas Provas de Habilidades Específicas, Vestibulares 2012 a 2014; bem como nas seleções para Mestrado e Doutorado.

Face aos dados expostos, e considerando ainda a qualidade da atuação do docente em todos os âmbitos de sua produção, bem como sua constante presença e dedicação a este Departamento, marcada por ações colaborativas e propositivas, manifesto-me favorável à aprovação do seu relatório de atividades.


Prof. Dr. Leandro Barsalini



Fls. 126
Próc. Nº 27-P-15086-12
Rubrica [assinatura]

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 092/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 155ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** Relatório de Atividades do Prof. Dr. Ângelo José Fernandes, referente ao período de 09/2012 a 07/2015.

Prof. Dr. Leandro Barsalini
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FI(s) Nº 119
Proc/Exp Nº 17P 15086/12
Rub. *Mena*
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 27 de agosto de 2015

OF. CPG/IA 085/2015

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos que a CPG/IA aprovou o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Angelo José Fernandes, referente ao período de 09/2012 a 07/2015 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Música, como Docente Pleno, para aulas e orientação no mestrado e doutorado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


PROF. DR. Gilberto Alexandre Sobrinho
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 291809

Ao
Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

nl



Fis. 117 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. Nº 17-F-15086-12 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 250 1.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
25 de agosto de 2015.

Parecer pela PPG do Prof. Ângelo Fernandes

O Prof. Dr. Ângelo José Fernandes apresenta seu relatório de atividades de pós-graduação de forma clara e com correta auto avaliação de suas atividades. Abaixo examino pontualmente os vários itens nele contidos.

Entre o primeiro semestre de 2013 e o primeiro semestre de 2015, orientou 7 trabalhos de mestrado, 3 dos quais com financiamento CAPES. Desses, 2 já foram concluídos.

No primeiro semestre de 2015 iniciou a orientação de 3 projetos de doutorado.

Desde o primeiro semestre de 2013 ministrou 4 disciplinas de Tópicos Especiais para alunos de pós-graduação, duas delas com carga horária de 45 horas semestrais e outras duas 22 horas semestrais. Estas duas últimas compartilhadas com outro docente, o que reflete a sua interação e pesquisa com outros docentes e pesquisadores.

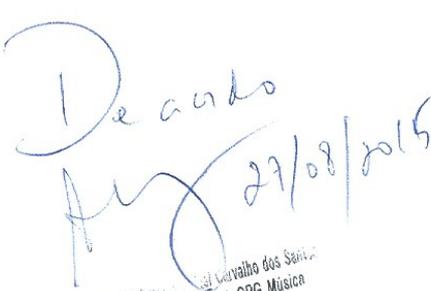
Orientou 4 alunos de pós-graduação dentro do Programa de Capacitação de Estágio Docente (PED)

Participou de 41 bancas de qualificação e defesa de Mestrado e Doutorado.

Tem participado regularmente de eventos científicos nacionais e internacionais da sua área, com publicações em seus respectivos anais. Também consta de sua produção a aceitação de um artigo em periódico arbitrado nacional.

Pelo acima exposto, o Prof. Dr. Ângelo José Fernandes tem demonstrado intensa atividade em todo o âmbito da pós-graduação. Assim, manifesto-me favoravelmente à aprovação do seu relatório de atividades.


Prof. Dr. Carlos Fernando Fiorini


27/08/2015
Prof. Dr. Antônio Carlos de Carvalho dos Santos
Coordenador do Sub-CPG Música
IA / UNICAMP
Matr. 05958-7



Fis. No.: 121
Proc. No.: 17-P.1508612
Data: 14

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
15 de setembro de 2015

PARECER SOBRE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROF. DR. ÂNGELO JOSÉ FERNANDES

Ref. ao período 09/2012 a 07/2015

O Prof. Ângelo desenvolve intensa atividade acadêmica e artística, tanto junto à Graduação quanto à Pós-Graduação, tendo publicado trabalho completo bem como resumos em anais de congressos, nacional e internacional, respectivamente. Participou, segundo demonstrado em seu relatório trienal, de diversos eventos científicos nacionais e internacionais.

Soma 71 participações em apresentações artísticas e mais 3 de caráter individual.

Participou de 3 eventos acadêmicos de âmbito nacional e 1 internacional.

Sua atuação em bancas também é bastante expressiva, tendo participado como membro titular de 7 bancas para provimento de cargo de professor; 7 bancas de Doutorado; 6 bancas de Mestrado, sendo Presidente de banca por duas vezes. Além disso, conta diversas participações em bancas de qualificação ao Mestrado e ao Doutorado.

Numa estreita relação entre as atividades acadêmicas e as atividades artísticas, o Prof. Ângelo criou e dirige dois grupos importantes dentro do Instituto de Artes da Unicamp: Coro Contemporâneo de Campinas e o Ópera Estúdio.

Em atuação regular na Graduação, o Prof. Ângelo orientou duas Iniciações Científicas e ministrou diversas disciplinas, computando uma média semanal de 23h/aula. Orientou 4 bolsistas PED, 11 bolsistas PAD e 7 trabalhos de conclusão de graduação. Além disso, o Professor é membro do Conselho Departamental e Diretor Associado do Cidic.

Diante dos dados expostos e da intensa dedicação do docente a este Departamento, manifesto-me favorável à aprovação de seu relatório de atividades.


Profa. Dra. Regina Machado



INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Nº: 17P-15086

Rubrica 

OFÍCIO CG/IA nº 140/2015 – Música

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 24 de setembro de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. Leandro Barsalini
DD. Chefe do Departamento de Música
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: aprovação de parecer sobre atividades docentes

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Música aprovou o parecer sobre as atividades realizadas pelo **Prof. Dr. ANGELO JOSE FERNANDES** junto à Graduação (fls. 121), contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 09/2012 a 07/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui
Coord. Associado de Ensino de Graduação
Curso Música - IA/UNICAMP
Matr. 301826



FIS. _____
Proc. Nº 17-P-45086-12 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPUS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica [assinatura] 1.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-
Fax: (19) 3521-

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
13 de outubro de 2015.

PARECER

Durante o período de 09/2012 a 07/2015 o relatório de atividades do Professor Ângelo Fernandez apresenta publicações em congressos nacionais com cinco resumos e um trabalho completo; um resumo em congresso internacional; quatro artigos em anais de congressos internacionais e um em anais de congresso nacional e um artigo em periódico nacional. Apresenta também seis participações em eventos internacionais com quatro apresentações orais e duas como membro de comissão e mesa redonda.

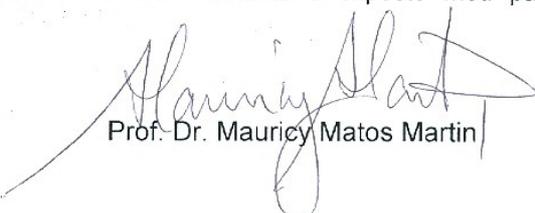
O referido professor apresenta uma extensa produção artística com 71 espetáculos e três apresentações individuais.

Suas atividades de orientação incluem: duas iniciações científicas; sete de mestrado e três de doutorado. Destes projetos cinco são com financiamento. Também é responsável por orientações de no Programa de Orientação de Estágio (PED) e onze de Orientação no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD); e sete orientações de Trabalhos de final de curso (Recitais).

No âmbito administrativo o professor foi membro do Conselho do Departamento de Música do Instituto de Artes com início: 01/08/2014.

Durante o período do relatório o professor também foi membro das bancas de avaliação dos vestibulares de 2013 – 2015 e também da Pós-Graduação. As suas atividades de extensão são significativas como organizador de eventos científicos e artísticos e como criador e coordenador do Ópera Stúdio UNICAMP, grupo formado por alunos de canto do Curso de Música.

Como pode ser verificado o Professor Ângelo Fernandez teve uma atuação e produção muito intensa e relevante para o Departamento de Música e para a Unicamp merecendo a admiração e respeito de todos. Mediante o exposto meu parecer é favorável a sua aprovação.


Prof. Dr. Mauricy Matos Martin



No.: 20 1
01-P-03648/26
21

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 098/2015 – DECINE/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Cinema, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** Relatório de Atividades apresentado pelo Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira de Abreu, referente ao período de 07/2010 a 06/2015.

Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira
Presidente



PARECER

Tendo sido designado para emitir parecer sobre as atividades do Prof. Nuno Cesar Pereira de Abreu junto à Pós-Graduação, teço as seguintes considerações.

Primeiramente deve ser ressaltado o fato de o interessado ter sido membro da Sub-CPG do Programa de Pós-Graduação em Multimeios entre 2012 e 2014 quando então assumiu a coordenação da dita Sub-CPG no período de junho de 2014 a março de 2015. Nesse momento foi então substituído para usufruir de uma licença sabática. Seria ocioso discorrer sobre as responsabilidades que tal função exige de quem a ela se dedica. Para além da lida quotidiana com as coisas que lhe são inerentes na dinâmica acadêmica, ao coordenador de um programa de pós-graduação pode caber a organização e encaminhamento do relatório trienal/CAPES. Dizemos “pode” porque o mandato do coordenador se estende por dois anos, logo, eventualmente essa tarefa não lhe será atribuída, o que foi o caso do Prof. Nuno.

Para além dessa função de extrema importância para os desígnios dos estudos pós-graduados do IA, o prof. Nuno Abreu desenvolveu um amplo e variado leque de atividades vinculadas a esse nível de formação.

No que respeita às atividades de ensino e pesquisa, o docente tem ministrado uma disciplina por ano no Programa. Quanto aos projetos de pesquisa em andamento, uma é particularmente sublinhada. Trata-se de “O exílio no paraíso”, que, segundo suas próprias palavras, “aborda os filmes de Nelson Pereira dos Santos realizados em Paraty (1968-1973), em suas dimensões artística, política e social.” Afora esses aspectos teóricos, já foi gravada em vídeo uma entrevista com o diretor

Proc. N° 01-P-3648-76
Rubrica 95/2

que deverá compor um anexo audiovisual sobre o trabalho. Ressalte-se que foi para dar prosseguimento a tal investigação que o interessado passou a gozar de uma licença sabática.

Ainda sobre as disciplinas, contabiliza-se 24 no item 2.1.4. Trata-se, evidentemente, de um engano que se deve, certamente, ao fato de as “Atividades Orientadas” terem sido consideradas como aulas ministradas, o que não é o caso.

Por fim, é importante sublinhar que a produção intelectual do docente cobriu um espectro diversificado de realizações. Participou de eventos científicos; publicou dois livros em reedições revistas e ampliadas; possui um capítulo de livro no prelo, sendo este parte de uma publicação em língua inglesa a ser lançada pela editora Mimesis Internacional (EUA), com o número de ISBN: 85-268-0672-6.

Quanto às atividades de orientação, dirigiu uma Iniciação Científica com bolsa FAPESP e formou cinco mestres e três doutores no período, sendo que, neste ano de 2015, estão programadas as defesas de dois mestrados.

Participou ainda de quarenta e seis bancas examinadoras, tanto de qualificação quanto de defesas de mestrados e doutorados, na Unicamp e em outras IES brasileiras.

Tendo em vista tudo que precede, consideramos que as atividades desenvolvidas pelo Nuno Cesar Pereira de Abreu no âmbito da Pós-Graduação foram totalmente satisfatórias, razão pela qual encaminhamos pela aprovação do presente relatório no que concerne a esse aspecto de sua vida acadêmica no período.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 24 de agosto de 2015

Prof. Dr. Marcius C. S. Freire

*de acordo,
encaminha-se.
APD/MSM
28/8/15.*

Prof. Dr. Alfredo Luiz Passos de Oliveira Suppl.
Coordenador da Sub-CPG Matemática
IA/UNICAMP
Matr. 305727



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FI(s) Nº 243
Proc/Exp Nº 01P 3648/15
Rub. 
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 27 de agosto de 2015

OF. CPG/IA 084/2015

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos que a CPG/IA aprovou o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira de Abreu, referente ao período de 07/2010 a 06/2015 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Multimeios, como Docente Pleno, para aulas e orientação no mestrado e doutorado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


PROF. DR. Gilberto Alexandre Sobrinho
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 291809

Ao
Departamento de Cinema
Instituto de Artes
UNICAMP

SEGRE LINTADA DE DOCUMENTOS E FOLHAS
DE INFORMAÇÃO BIBLIOTECÁRIA (S) SOB (S)
Nº
UNIVERSIDADE

nit



Fl(s) N° 253
Proc./Exp. N° 01P-03648
Rub. 250 2.

Parecer do Relatório Quinquenal do Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira de Abreu

Considerando as atividades de pesquisa e de docência do Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira de Abreu, no âmbito do Departamento de Cinema (DECINE), no Instituto de Artes (IA), relativo ao período de 07/2010 a 06/2015, tenho o seguinte a comentar:

1. O professor, em suas atividades de docência, ministrou 8 disciplinas na graduação no período referido com as siglas CS500, CS039, CS040 e CS017, (Tabela 01), o que totalizou 420 horas-aulas. Com uma média por disciplina de 60hs no 1º. Semestre de 2010, 120hs no 2º. Semestre de 2010, 45hs no 2º. Semestre de 2011, 30hs no 2º. Semestre de 2012, 30hs no 1º. Semestre de 2013, 30hs no 2º. Semestre de 2013, 60hs no 1º. Semestre de 2014 (Tabela 02)

TABELA 01

Disciplinas da Graduação – Horas Aulas

Disc. Grad.	N. Vezes	Sem./Ano	Horas/Sem	Total/Disc
CS500/A	3	(1/10, 2/11, 1/14)	60	180
CS039/A	1	(1/13)	30	30
CS040/A	3	(2/11, 2/12, 2/13)	30	90
CS017/O	1	(2/10)	120	120
TOTAL	8			420

TABELA 02

Cálculo de Média de Horas por Semestre

Semestres	Número	Horas/Semestrais	Média/Sem.
1/10	1	60	60
2/10	1	120	120
1/11	-	-	-
2/11	2	60+30	45
1/12	-	-	-
2/12	1	30	30
1/13	1	30	30
2/13	1	30	30
1/14	1	60	60
2/14	-	-	-



F1(S) N° _____

Proc./Exp. N° 018-02648

Rub. _____

2. Ele também ministrou 24 disciplinas na pós-graduação (Tabela 03) no mesmo período com as siglas AS037, DE601, DE602, DE603, DE604, DE605, DE625 e DE003, o que totalizou 1.046 horas-aulas.

TABELA 03

Disciplinas da Pós-Graduação – Horas Aulas

Disc. Pós-Grad.	N. Vezes	Horas/Semestrais	Total/Disc.
AS037/A	1	11	11
DE601/I	6	45	270
DE602/I	5	45	225
DE603/I	3	45	135
DE604/I	3	45	135
DE605/I	3	45	135
DE625/A	1	45	45
DE003/A	2	45	90
TOTAL			1046

3. As disciplinas foram realizadas do 1º. Semestre de 2010 até 2º. Semestre de 2014. As disciplinas CS017, CS039 e CS040 na graduação e AS037 e DE625 na pós-graduação foram ministradas pela primeira vez.
4. Entre 2012 e 2015, o professor respondeu como Membro da sub-Comissão de Pós-graduação em Multimeios (Assessoria Administrativa), esteve duas gestões como Chefe do Departamento de Cinema (DECINE) e foi Coordenador da sub-CPG Multimeios.
5. O professor no período referido manteve uma média de 08 orientandos/ano, entre mestrado e doutorado, com oferta regular de disciplinas, participação em bancas de qualificação e defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado (46 bancas).
6. Em relação à produção acadêmica, o professor teve quatro participações em eventos científicos nacionais, realizou duas entrevistas e outras divulgações, produziu dois produtos audiovisuais, teve um capítulo de livro aceito para publicação, e duas revisões. Teve uma iniciação científica com bolsa da FAPESP e



Proc./Exp. Nº 01R-03648-76
Rub. 250 2.1

- orientou 21 projetos de mestrado e doutorado com bolsas CAPES e FAPESP.
7. Apesar da pouca publicação acadêmica do Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira de Abreu destaco as pesquisas aplicadas sobre os filmes O EXÍLIO NO PARAÍSO, de Nelson Pereira dos Santos em Paraty e BOCA DOS SONHOS: A indústria cinematográfica da Boca do Lixo. Ele também ministrou duas palestras uma no SESC em São Paulo e a outra na GLOBOSAT no Rio de Janeiro.
 8. O Prof. Dr. também coordenou 3 Programas de Estágio de Capacitação Docente (PED) e na extensão participou, como integrante do IA no Laboratório Terra Mãe, de cursos de extensão oferecidos pelo NEPAM, proferindo algumas aulas e produziu material audiovisual.

Assim, finalizando este parecer, afirmo que as atividades de pesquisa, de docência e extensão do Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira de Abreu, no âmbito do DECINE-IA, que foram relatadas neste Relatório (período de julho de 2010 a junho de 2015), demonstra que ele tem atuação no Departamento de Cinema e no Curso de Graduação em Midialogia. Portanto, pelo exposto, sou favorável à aprovação do Relatório do Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira de Abreu.

Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes da UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

Fl.: 256

Nº: 01P-03648-76

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

2

OFÍCIO CG/IA nº 147/2015 – Midialogia

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 15 de outubro de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: aprovação de parecer sobre atividades docentes

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Comunicação Social - midialogia aprovou o parecer sobre as atividades realizadas pelo **Prof. Nuno Cesar Pereira de Abreu** junto à Graduação (fls. 253 a 255), contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 07/2010 a 06/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho
Coordenador de Graduação
Comunicação Social: Midialogia
Matr. 308592



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Fís. No.: 257
Proc. No.: 01-P-03648176
Rub.: 4
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de outubro de 2015

Parecer do Relatório Quinquenal do Prof. Dr. Nuno Cesar Pereira de Abreu

Venho emitir parecer sobre Relatório Periódico de Atividades de Docente do Prof. Nuno César Abreu, relativo ao período de 07/2010 a 06/2015. Durante este intervalo o Prof. Abreu ministrou regularmente as disciplinas previstas, oferecidas pelo DECINE no curso de graduação em Midialogia do Instituto de Artes. Parecer circunstanciado da Comissão de Graduação analisa estas atividades. Atuou igualmente, de modo amplo, no Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes, ministrando disciplinas e orientando um total de 22 alunos através do quinquênio. Durante o período, participou de número bastante amplo de qualificações e defesas de teses e dissertações, principalmente no âmbito do Programa. Esteve à frente da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Multimeios entre 06/2014 a 03/2015. As atividades demonstram seu vínculo com as demandas da pós-graduação do Instituto de Artes, conforme transparece no parecer circunstanciado da Comissão de Pós-Graduação que acompanha o Relatório.

Suas atividades no âmbito do Departamento de Cinema (DECINE) se distinguem por seu caráter administrativo. O Prof. Abreu assumiu a Chefia do Departamento durante praticamente todo o quinquênio em questão, no período entre 06/2010 e 06/2014. Na avaliação conjunta devemos, portanto, realçar a dimensão das atividades administrativas que assumiu, para o bom desenvolvimento dos procedimentos acadêmicos nos período. Em termos de publicação e pesquisa, teve reeditado dois livros seus já publicados anteriormente, em reedições que envolveram trabalho de reformulação do original. Destaca-se igualmente pesquisa sobre período Paraty do cineasta Nelson Pereira dos Santos, desenvolvida durante período de licença sabática. Como produção artística pode-se mencionar dois filmes realizados no quinquênio: um deles produto vinculado ao Laboratório TerraMãe do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, dando conta de 10 anos de atividades audiovisuais



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

Fís. No.: 258
Proc. No.: 01-P-03648146
Rub.: 9 21

e-mail: apdeptas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

documentárias desenvolvidos pelo Laboratório; e outro, dentro do projeto *O Exílio no Paraíso/Paraty*, contendo entrevistas (filmagem-entrevista) com o cineasta Nelson Pereira dos Santos. Na avaliação, é importante mencionar publicação (no prelo, 2016) de capítulo de livro

internacional intitulado *This Film Contains Scenes of Sex*, na obra *E pornô, tem pornô? Panorama of Brazilian Porn* editada por Mariana Baltar (Londres, Mimesis).

Em função das atividades descritas demonstrarem vínculos satisfatórios com as demandas de pesquisa, ensino e extensão previstas para o exercício docente junto ao Instituto de Artes/UNICAMP, meu parecer é favorável à aprovação do referido Relatório. Atenciosamente,

Prof. Fernão Pessoa Ramos



Proc. N° 02-P-659-87

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

Rubrica [assinatura] 2.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 15 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 093/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 155ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** a solicitação de Licença Especial - Sabática da Profª. Drª. Denise Hortência Lopes Garcia, no período de 01/02/2016 a 31/07/2016.

Prof. Dr. Leandro Barsalini
Presidente

Fis. No.: 20
Proc. No.: 01-P-659
Rub.: 250 2.

Campinas, 01 de setembro de 2015

Prezado Professor,

Venho, por meio desta, dar entrada ao pedido de licença sabática para o primeiro semestre de 2016 a partir do dia 01 de fevereiro até o dia 31 de julho, de acordo com a deliberação CONSU-A-9/2003. Nesse período pretendo finalizar pesquisa de pós-doutorado para redação de tese e preparação de demais documentos para inscrição em exame de Livre-Docência pelo Departamento de Música do I.A./UNICAMP.

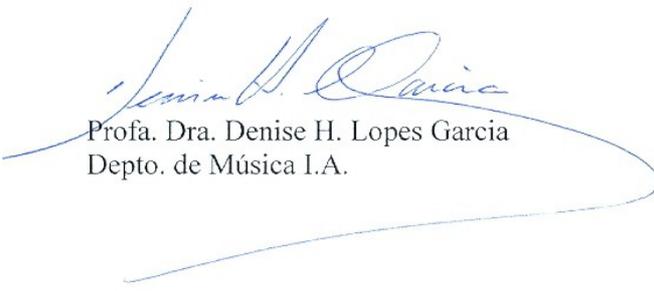
A finalização dessa pesquisa não exige nenhum deslocamento ou estudos em alguma outra instituição, apenas recolhimento de entrevistas em São Paulo, Campinas e Santos e algum material bibliográfico faltante. Em anexo está o plano de trabalho para o semestre sabático.

As disciplinas de graduação obrigatórias que normalmente estão sob minha responsabilidade e cuja docência deve desta forma ser substituída nesse semestre são:
MU143 - Iniciação à composição I
MU146 – Harmonia do Período Barroco
MU346 - Harmonia do Romantismo

Observo, em relação à continuação dessas disciplinas obrigatórias mencionadas acima (MU243, MU246 e MU446) que é meu desejo reassumi-las no segundo semestre de 2016, reassumindo o conjunto dessas disciplinas (MU143 e MU243; MU146, MU246, MU346 e MU446) , como tenho feito nos últimos anos.

A atividade de orientação acadêmica terá curso normal com meus orientandos.

Atenciosamente,


Profª. Dra. Denise H. Lopes Garcia
Depto. de Música I.A.

Ilmo. Sr. Prof.
Dr. Leandro Barsalini
Chefe do Depto. de Música



Proc. Nº 01-17-3124-86
Rubrica 250 2.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 16 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 099/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais/IA, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** Relatório de Atividades apresentado pela Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello, referente à licença especial (sabática), no período de 05/01/2015 a 04/07/2015.

Profa. Dra. Holly Elizabeth Cavrel
Presidente



Proc. Nº 01-1-2127 60

Rubrica 25/10/2015

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

em 13 de outubro de 2015.

Parecer sobre o Relatório de Atividades da Licença Sabática da Professora Julia Ziviani Vitiello no período de 01/2015 a 06/2015

O relatório de atividades da Licença Sabática da Professora Julia Ziviani Vitiello, "Correlações entre as técnicas de Ideokinesis e Alexander para a criação e a performance em dança", nos apresenta os caminhos da pesquisa que a Professora vem desenvolvendo desde 2000 na área de estudos somáticos. A Profa. Julia passou o período de janeiro de 2015 até junho de 2015 na Universidade de Colorado em Boulder no *Departament of Theatre & Dance*, onde foi estudar e aperfeiçoar seu conhecimento com a professora Nada Diachenko que investiga principalmente a técnica de Alexander em relação às técnicas do ballet clássico e às técnicas contemporâneas. No relatório a Professora propõe que as técnicas somáticas sejam consideradas como ferramentas facilitadoras de um trabalho teórico/prático tanto para o preparo de bailarinos quanto para ampliar suas percepções na área criativa. Com intuito de aumentar a gama de conhecimento técnico de cada corpo a Profa. experimentou e desenvolveu estudos com diversos dispositivos que trabalham a propriocepção, que ajudam numa nova consciência organizada no corpo e que concorrentemente abrem a perspicácia e lucidez nas possibilidades no processo de criação em dança. Um processo fundamental para quebrar hábitos e escolhas enfiadas do interprete/criador na dança, que trabalham sempre da mesma maneira.

A Professora também ministrou palestras durante esta licença na mesma Universidade levantando o tema sobre a relação da sua pesquisa em Dança e Educação Somática que vem aplicando com seu grupo de pesquisa, Dançaberta.

Participou no processo de criação e apresentação de *Women Speak* na mesma Universidade e trouxe seu grupo de pesquisa, Dançaberta, para fazer



Fls. 29 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINA:
INSTITUTO DE ARTE:
Proc. Nº 06-7-3124-86 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTO:
Rubrica ASP 2.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-708
Fax: (19) 3521-782

apresentações dentro da mesma universidade, resultado desta pesquisa. Como as técnicas somáticas integram os programas de Graduação e Pós Graduação na Universidade de Colorado sua experiência foi muito importante para poder observar os resultados gerais nos alunos e validar a importância desta contribuição acadêmica e coesão entre técnica e criatividade bem como despertar o corpo para essas possibilidades.

A Professora ainda pretende circular com seu espetáculo, *Almost Nothing* (Quase Nada), que foi apresentado em Boulder, Colorado, sendo que as próximas apresentações ocorrerão na Unicamp na mostra unificada do IA em Outubro e na Universidade Federal de Viçosa em novembro de 2015 no III Seminário Argumentos do Corpo. Também prepara um artigo que relaciona as somáticas e a criação em dança.

Diante do exposto o relatório está aderente às propostas do Departamento de Artes Corporais, e recomendo sua aprovação.

Profª. Drª. Holly Elizabeth Cavrell

DACO/IA/UNICAMP



Aos dias 16 e 17 do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de representante docente titular e respectivo suplente do nível MA-I junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10/09/2015. O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. A mesa receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foi assim constituída: Sr. Claudenir Ferreira Machado, Sr. Fernando Ramos, Sra. Genilda Jerônimo da Silva de Moraes, Sr. Luis Carlos de Lira Feitoza e Silvia Helena Ceccatto. No dia 18/09/2015, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **06** eleitores, **03** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente: **Mario José Mariano de Campos – 02 votos e Marília Machado Brandão Curi – 01 voto.**

Titular - Mario José Mariano de Campos

Suplente - Marília Machado Brandão Curi

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro
Presidente

Fernando Ramos
Mesário

Luis Carlos de Lira Feitoza
Mesário

Claudenir Ferreira Machado
Mesário

Genilda Jerônimo da Silva de Moraes
Mesário

Silvia Helena Ceccatto
Mesário



**ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE
DOCENTE DO NÍVEL MA-III JUNTO À CONGREGAÇÃO DO
INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS**



Aos dias 16 e 17 do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de representante docente titular do nível MA-III junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10/09/2015. O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. A mesa receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foi assim constituída: Sr. Claudenir Ferreira Machado, Sr. Fernando Ramos, Sra. Genilda Jerônimo da Silva de Moraes, Sr. Luis Carlos de Lira Feitoza e Silvia Helena Ceccatto. No dia 18/09/2015, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **06** eleitores, **04** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente: **Angela de Azevedo Nolf – 04 votos.**

Titular: Angela de Azevedo Nolf

Suplente: Não houve inscrito



Profa. Dra. Grácia Maria Navarro
Presidente



Claudenir Ferreira Machado
Mesário



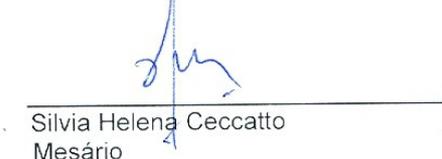
Fernando Ramos
Mesário



Genilda Jerônimo da Silva de Moraes
Mesário



Luis Carlos de Lira Feitoza
Mesário



Silvia Helena Ceccatto
Mesário



**ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE
DOCENTE DO NÍVEL MS-6 JUNTO À CONGREGAÇÃO DO
INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS**



Aos dias 16 e 17 do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de representante docente titular e respectivo suplente do nível MS-6 junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10/09/2015. O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. A mesa receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foi assim constituída: Sr. Claudenir Ferreira Machado, Sr. Fernando Ramos, Sra. Genilda Jerônimo da Silva de Moraes, Sr. Luis Carlos de Lira Feitoza e Silvia Helena Ceccatto. No dia 18/09/2015, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **07** eleitores, **03** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente: **Julia Ziviani Vitiello – 03 votos e Suzel Ana Reily – 01 voto.**

Titular: Julia Ziviani Vitiello

Suplente: Suzel Ana Reily

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro
Presidente

Fernando Ramos
Mesário

Luis Carlos de Lira Feitoza
Mesário

Claudenir Ferreira Machado
Mesário

Genilda Jerônimo da Silva de Moraes
Mesário

Silvia Helena Ceccatto
Mesário

Ao Prof. Dr. Wilson Flório para exarar parecer sobre a melhor composição de disciplinas para o concurso em questão, considerando que o objeto central é a seleção de profissional com enfoque prioritário no exercício do projeto de arquitetura e interface com as artes visuais. Solicito comparar dois conjuntos de disciplinas a saber: 1º AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores, AP106 – Plástica I e AP213 Desenho III: Plástica Aplicada; 2º AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores, AP115 – Modelos e Maquetes e AP213 Desenho III: Plástica Aplicada. Solicito ainda manifestar-se sobre adequação dos conteúdos programáticos.

O parecer deverá ser entregue até 09/10/2015 à Secretaria de Apoio aos Departamentos, para compor a pauta da próxima reunião do Conselho Departamental.

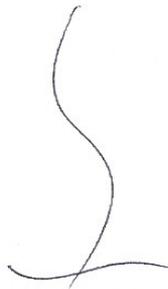
4 anexos.

INSTITUTO DE ARTES - ICA - 666 - 74-00-11-3000-0000-0000

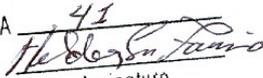

Prof. Dr. Haroldo Gallo
Chefe do Departamento de Artes Plásticas
IA/UNICAMP
Matrícula 284991

CIENTE

21/09/15



SEGUE JUNTADA DE DOCUMENTOS E FOLHAS
DE INFORMAÇÃO RUBRICADA(S) SOB O(S)

Nº. 36 A 41
20/20/25 
Assinatura

Fis. 10
Proc. Nº 17-P-18101
Rubrica [assinatura]

Campinas, 10 de Outubro de 2015

Parecer ao Conselho Departamental,

Prezado Prof. Dr. Haroldo Gallo, Chefe do DAP,
Prezados Membros do Conselho Departamental,

Conforme solicitação enviada no dia 21 de setembro de 2015 pelo Chefe do Departamento, Prof. Dr. Haroldo Gallo, realizei uma apreciação das disciplinas AP120, AP115, AP106 e AP213 com o objetivo de destacar as características dessas disciplinas e o perfil do professor que deverá ministra-las no âmbito do Curso de Arquitetura e de Artes Plásticas.

A disciplina AP120, Teoria e Projeto X: Interiores, caracteriza-se pela concepção de projetos de arquitetura de ambientes internos. Trata, portanto de qualificação de espaços internos a partir de aspectos técnico-construtivos, funcionalidade e conceitos estéticos. Por se tratar de uma disciplina projetual só pode ser ministrada por arquitetos, segundo aquilo que está previsto pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o CAU.

A disciplina AP115, Modelos e Maquetes, caracteriza-se pela investigação de projetos arquitetônicos a partir de modelos físicos. A disciplina trata da função comunicativa dos vários tipos de modelos de estudo e de maquetes de apresentação, em diferentes fases do projeto de projeto em arquitetura e urbanismo, e também em diferentes escalas, desde o mobiliário até o edifício e seu conjunto de edifícios que compõem o desenho urbano. Por se tratar de uma disciplina intimamente relacionada com a atividade de projeto deve ser ministrada, preferencialmente, por profissionais com a formação em arquitetura e urbanismo, pois envolve conhecimentos sobre tectônica.

A disciplina AP106, Plástica I, tem na sua ementa a ênfase sobre a conceituação plástica no espaço bi e tridimensional, a partir de desenhos projetivos, planos de projeção e de rebatimento ortogonais. Portanto, trata-se de uma disciplina de desenho técnico, com conceitos básicos sobre projeções ortogonais e perspectivas cônicas, expressos por meio de desenhos manuais e computacionais. Por se tratar de uma disciplina voltada para exercícios de construção geométrica no campo artístico, deve ser ministrada preferencialmente por profissionais com formação em artes visuais.

Por fim, a disciplina AP213, Desenho III: Plástica Aplicada, tem como objetivo proporcionar ao aluno conhecimentos básicos sobre desenho expressivo e sintaxe visual, assim como desenvolver habilidades relativas ao exercício projetual em arquitetura e sua plasticidade. O ensino de desenho neste caso volta-se à investigação de espaços e inserção sensível do corpo no espaço, de modo a contribuir para que o estudante de arquitetura interprete a paisagem urbana, a imersão do corpo no espaço na percepção visual do artefato arquitetônico e da gestualidade expressiva que conduz a materialização do conceito projetual.

Proc. N° 17-P-18101-15

Rubrica W.F. I.I

O grupo de disciplinas formado pela AP120, AP106 e AP213 diferencia-se do grupo formado pelas disciplinas AP120, AP115 e AP213 em diferentes aspectos quanto ao perfil do professor a ser contratado. No primeiro aspecto, em ambos os casos a disciplina AP120 só pode ser ministrada por arquitetos, segundo o CAU. O segundo aspecto é que tanto a disciplina AP115 quanto a AP213 estão intimamente relacionadas ao exercício de projeto, tanto arquitetônico como urbanístico. O terceiro aspecto é que a disciplina AP106 pode ser ministrada tanto por um professor formado em arquitetura como em artes plásticas.

Atualmente a disciplina AP115 não tem professor, sendo ministrado nos últimos anos por diversos professores do DAP em caráter provisório. A AP120 tem sido ministrada por um professor apenas, sendo que todas as disciplinas de projeto têm dois professores. Tendo em vista os conteúdos programáticos, os objetivos, os conhecimentos e as habilidades específicas impostas por cada uma das quatro disciplinas acima descritas, recomenda-se que esteja previsto a contratação de um professor com formação em arquitetura e urbanismo, particularmente a AP120, que só pode ser ministrada por arquitetos.

Assim sendo, coloco-me à inteira disposição de V.Sas para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do parecer exarado.

Atenciosamente



Wilson Florio
DAP / Matrícula 292.449

ciente, anexar ao processo

Prof. Dr. Haroldo Gallo



15/10/2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 136/2015

Fis. nº 34
P/E nº 17 P 18101 2015

Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
Processo:	17 P 18101/2015
Referente:	Abertura e edital de inscrição do concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para RDIDP, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, na disciplina AP-120 e na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP-106 e 213. Vaga nº 84 com respectivos recursos.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 224ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, **aprovou:**

A abertura e o edital de inscrição do concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para RDIDP, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, na disciplina AP-120 Teoria e Projeto X: Interiores, e na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP-106 Plástica I e AP-213 Desenho III: Plástica Aplicada. Vaga nº 84 com respectivos recursos.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
06 DE AGOSTO DE 2015.



Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Presidente da Congregação/IA



Proc. N° 17-7-18101-15

Rubrica [assinatura]

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

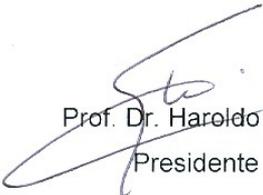
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 19 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS N° 0100/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 182ª Reunião Ordinária de 2015, realizada nesta data, retifica o parecer Apdeptos n° 037/2015 de 21/05/2015 anexado às fls. 04, manifestando-se **favorável** a alteração da disciplina AP-106 "Plástica I" da área de Processo Criativo em Composição Artística, pela AP-115 "Modelos e Maquetes" da área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, que compõe o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor I.

À Apvdoc/IA para demais providências


Prof. Dr. Haroldo Gallo
Presidente

INSTITUTO DE ARTES - 084 - 20-114 - 0-0741-00007-40

de acordo com o documento nº 0100/2015



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: opdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

04
Fis. nº
Proc. nº 13-P-18101/201
Rub. J. J.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 21 de maio de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 037/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 178ª Reunião Ordinária de 2015, realizada nesta data, **aprova** a abertura, bem como o edital do concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, na disciplina AP-120 Teoria e Projeto X: Interiores, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP-106 Plástica I e AP-213 Desenho III: Plástica Aplicada, e que os recursos a serem utilizados encontram-se disponíveis na vaga 84 do Quadro de Docentes do Instituto de Artes.

Prof. Dr. **Edson do Prado Pfützenreuter**

Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 40

Número
27-1-186

Rubrica

Campinas, 15 de outubro de 2015.

Ao Conselho Departamental

Considerando a análise efetuada no parecer de 10/10/2015 emitido pelo Prof. Wilson Flório anexo a este e objetivando uma maior homogeneidade na formação do profissional a ser contratado, objetivando ainda o grave problema em aberto por mais de uma década na falta de mais um docente para a ministrar a disciplina AP-120 e um docente para a disciplina AP-115 (sem professor responsável), e considerando finalmente a harmonia do conjunto de disciplinas para o concurso, vimos recomendar ao Conselho a revisão da decisão anterior, com a substituição parcial de uma disciplina e a manutenção de outras duas a saber: AP-106 substituída pela AP-115, ficando assim composto o elenco de disciplinas para o concurso – AP-115, AP-120 e AP-213.

Informamos, finalmente que a disciplina AP-106 será incluída em um novo concurso, quando da nova vaga solicitada (transformação da carreira MA para a carreira MS), conjuntamente com outras disciplinas a serem indicadas.

Atenciosamente.


Prof. Dr. Haroldo Gallo
Chefe do Departamento de Artes Plásticas
IA/UNICAMP
Matrícula 284991



Fis. nº 64
Proc. nº 13-P-18101/15
Rub. 11.1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apfdoc@iaa.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de Outubro de 2015.

Ofício nº 29/2015 – APVFD0C-IA

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa. providências para abertura e edital de inscrição do concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, nas disciplinas: AP-115 – Modelos e Maquetes e AP-120 – Teoria e Projeto X: Interiores e na área de Processo Criativo em Composição Artística, na disciplina AP-213 – Desenho III: Plástica Aplicada do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes.

Informamos que os recursos a serem utilizados encontram-se disponíveis na vaga 84 do QD-IA, e que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 19/10/2015.

Atenciosamente,


Maria Luiza de Toledo Ramos
Sup. Ap. Vida Funcional Docente
Matrícula 21488-4
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



Fls. nº 42
Proc. nº 17-P-18101/15
Rub M J.L

EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, na(s) disciplina(s) AP115 – Modelos e Maquetes e AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores e na área de Processo Criativo em Composição Artística, na disciplina AP213 – Desenho III: Plástica Aplicada, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Professor com formação em arquitetura e urbanismo, com ênfase na atuação profissional e acadêmica em projeto, e mais especificamente em projetos de interiores e suas interfaces com o design, cujo trabalho e campo de pesquisa relacionem-se com o pensamento e uso de representação espacial com e sem auxílio de meios computacionais. Profissional cujas áreas de pesquisa, atuação técnica profissional e ensino incluam participações em projetos e/ou atividades técnicas e científicas relacionadas ao universo das artes visuais.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO



Campinas, 20 de outubro de 2015.

Ofício NIED 34/2015

Ilustríssimo Senhor
Professor Doutor Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Diretor do Instituto de Artes (IA)
UNICAMP

Prezado Diretor,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Plano de Trabalho do curso de formação, na modalidade de especialização, *lato sensu*, denominado "Educação na Cultura Digital". O objetivo do Curso é a formação de Orientadores Pedagógicos, Professores da Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental das escolas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC), buscando a construção de uma Escola que promove a "Educação na Cultura Digital". O material para o desenvolvimento do referido Curso foi elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

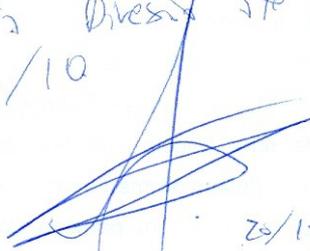
Na oportunidade, informamos que a realização do Curso estará sob-responsabilidade da parceira entre o Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED) e o Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM), do Instituto de Artes. Informamos, ainda, que o Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Científico do NIED, de acordo com a Deliberação 07/2015, anexa. Dessa forma, submetemos a Vossa Senhoria o referido Plano para análise e providências necessárias do Instituto de Artes.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,

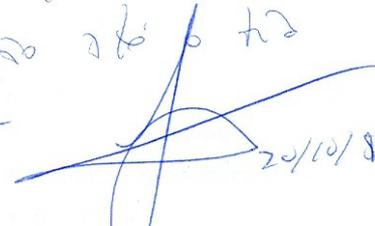
Atenciosamente.

João Vilhete V. d'Abreu
Coordenador
NIED-UNICAMP

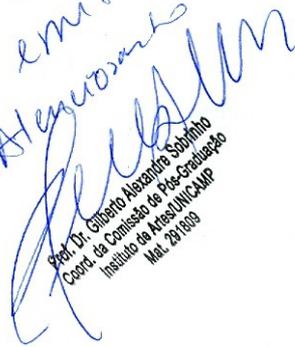
Encaminhe-se para o Departamento de Múltiplos para manifestação e trâmites cabíveis. Retorne à Direção até o dia 26/10


25/10/15
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

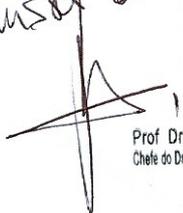
Encaminhe-se à CPG-IA para manifestação e trâmites cabíveis. Retorne à Direção até o dia 26/10 -


25/10/15
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

Encaminhe-se ao Prof. Alfredo Suppe para emitir parecer.
Atenciosamente


Prof. Dr. Gilberto Alexandra Schimbo
Coord. de Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes UNICAMP
Mat. 287939

A Prop. para emissão de parecer.
20/10/15


Prof. Dr. Jose Eduardo Ribeiro de Paiva
Chefe do Departamento de Múltiplos, Mídia e Comunicação
IA/Unicamp
Matrícula 287960



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

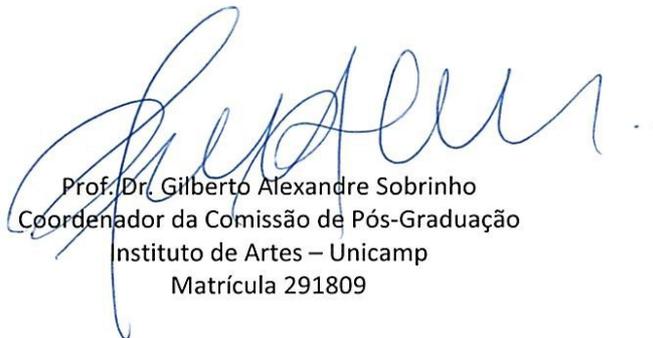
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iaar.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 010/2015

APROVADO, por unanimidade, na 1ª Reunião Extraordinária da CPG-2015, o parecer favorável à implantação do curso de pós-graduação *Lato Sensu* “Educação na Cultura Digital”

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 26/10/2015



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – Unicamp
Matrícula 291809

Campinas, 23 de outubro de 2015

Parecer ref. Plano de Trabalho

Curso de Especialização Educação na Cultura Digital

Manifesto meu parecer favorável à implantação do curso de pós-graduação lato sensu "Educação na Cultura Digital". O plano de trabalho me parece adequado, e os objetivos e justificativas parecem atender a uma demanda conseqüente no âmbito do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM) e do Instituto de Artes como um todo.

A proposta parece muito pertinente levando-se em conta a própria natureza original do conceito de "Multimeios" - enquanto artefatos cognitivos em suas relações com as artes, as ciências e a educação. Creio ser muito bem-vindo um curso que mobiliza as especialidades e competências do DMM e do IA no sentido de aperfeiçoar a formação de docentes e orientadores no âmbito da educação básica.

A grade curricular e a caracterização das disciplinas me parece muito adequada. Sem pretender interferir no trabalho dos idealizadores da proposta, gostaria apenas de salientar a eventual pertinência de alguma atenção mais detida à reflexão e treinamento em termos de linguagem audiovisual aplicada a conteúdos de educação presencial e/ou à distância. Refiro-me, por exemplo, a recursos como videoaulas, conteúdos audiovisuais de apoio e/ou os assim chamados MOOC's (Massive Open Online Courses), este último amplamente utilizado por instituições de relevo como o MIT (Massachusetts Institute of Technology). O IA dispõe de recursos humanos aptos ao ensino e pesquisa no campo da linguagem audiovisual, neste caso aplicada à produção de conteúdos de apoio ao ensino básico. Correndo o risco de ser redundante, imagino que minha sugestão já venha sendo discutida no horizonte das configurações da presente proposta.

Sendo assim, saúdo a proposta de curso e recomendo vivamente sua implantação. Sem mais, despeço-me atentiosamente,



Alfredo Suppia

Coordenador sub-CPG Multimeios

IA-UNICAMP

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Coordenador da Sub-CPG Multimeios
IA/UNICAMP
Matr. 305727



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 27 de outubro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 102/2015 – DMM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Plano de Trabalho e a proposta de Curso de Especialização *Lato Sensu*, denominado "Educação na Cultura Digital", que estará sob a responsabilidade do Núcleo de Informática Aplicada à Educação e o Departamento de Multimeios.

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho
Presidente em Exercício


Prof. Dr. Jose Eduardo Ribeiro de Paiva
Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/Unicamp
Matrícula 287960

Parecer

Assunto: Curso de Especialização Educação na Cultura Digital
Parecerista: Profa. Dra Iara Lis Schiavinatto

O Plano apresentado segue a Deliberação CONSU-A-010/2015 de 11 de agosto de 2015, detalhando objetivos, justificativa, projeto pedagógico e acadêmico com especificação das características do curso, grade curricular completa e descritiva, nomeando a equipe de docentes envolvida numa iniciativa conjunta do NIED e do DMM, além de circunscrever seu público alvo e o regimento do curso. Trata-se de uma iniciativa exequível e importante para a educação na cultura digital na região de Campinas, endereçada principalmente a orientadores pedagógicos, professores de educação infantil e de ensino fundamental, capitaneada por docentes com reconhecida experiência na área das relações entre educação, tecnologia, cultura digital a exemplo do perfil do Prof. José Armando Valente. A iniciativa conta com excelente repertório acadêmico para formação especializada de professores e orientadores no campo de atuação digital dentro da escola, especificamente na sala de aula, justamente onde há uma enorme carência de formação pela maioria dos professores e uma demanda por parte dos estudantes, da escola, das famílias e do mundo contemporâneo. O Plano revela uma abordagem crítica, atualizada e que leva em consideração a realidade de estudo do graduado e/ou profissional para conseguir cursá-lo devidamente no prazo estabelecido e com os objetivos propostos.

A Especialização integra-se à Pós-Graduação do IA com uma intervenção na educação na região de Campinas que contribui para a qualificação dos laços entre a Universidade e a cidade e para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem entre os protagonistas na rede escolar pública, configurando uma ação da PG do IA que atende orientações do MEC com vistas ao aprimoramento de professores no Brasil.



Iara Lis Schiavinatto
UNICAMP, 23 de outubro de 2015



NÚCLEO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO – NIED

DELIBERAÇÃO 07/2015

O Conselho Científico do Núcleo de Informática Aplicada à Educação – NIED, em sua 7ª reunião, realizada em 04 de setembro de 2015, aprovou, “ad referendum” do Conselho Consultivo, Órgão Superior do NIED, a Proposta do Curso de Especialização, *Lato Sensu*, “Educação na Cultura Digital”, a ser oferecido em parceria com o Departamento de Mídias, do Instituto de Artes - IA da UNICAMP.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 17 de setembro de 2015.

Dr. João Vilhete Viegas d'Abreu
Presidente do Conselho Científico



Plano de Trabalho

Curso de Especialização Educação na Cultura Digital

Pós-Graduação *Lato Sensu*

1ª Oferta – 2016-2017

Promoção

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED)
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM)
do Instituto de Artes (IA)

Campinas
2015

Sumário

Resumo do Plano de Trabalho	03
Objeto e justificativa	04
Características gerais do Curso	05
Grade curricular	09
Vetor de disciplina	10
Caracterização das disciplinas	11
Cronograma de inscrição dos participantes do Curso	19
Regimento Interno do Curso	20

Resumo do Plano de Trabalho

O Curso de Especialização "Educação na Cultura Digital" foi elaborado pela iniciativa da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação para ser desenvolvido por Programas de Pós-Graduação interessados na formação de professores das escolas de Ensino Básico. Na UNICAMP, a proposta é que a primeira oferta desse curso ocorra em março de 2016 e seja desenvolvido pelo Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED) e pelo Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM) do Instituto de Artes (IA). Essa primeira oferta do Curso é destinada à formação de Orientadores Pedagógicos e Professores da Educação Básica das escolas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC).

O currículo é constituído de sete (7) disciplinas de caráter obrigatório, sendo que uma delas é direcionada à área de especialização do professor e, portanto, deve ser escolhida dentre um conjunto de disciplinas que são oferecidas. O objetivo do Curso é a formação de Orientadores Pedagógicos e Professores da Educação Básica das escolas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC), para que sejam capazes de integrar crítica e criativamente as tecnologias digitais de comunicação e informação (TDIC) aos currículos escolares, visando a construção de uma Escola que promove a "Educação na Cultura Digital".

O Curso é desenvolvido na modalidade semipresencial, prevendo encontros presenciais como parte das atividades das disciplinas e para realização de atividades de avaliação.

A dinâmica do Curso prevê a integração de conhecimentos teóricos de natureza epistemológica, ética e política de modo que possam ser assimilados como parte de um processo constante de busca de significado, tanto no nível pessoal quanto no interpessoal. Assim o Curso está ancorado nos seguintes princípios: desenvolvimento profissional baseado na forte articulação entre princípios teóricos e experiência pessoal e profissional; fortalecimento de princípios epistemológicos, éticos e políticos, visando ao aprimoramento de uma atuação crítica e criativa de caráter emancipatório; interlocução entre participantes como fator desencadeador de novas ideias, perspectivas e princípios de ação no contexto da cultura digital; formação de caráter contínuo flexível e permanente, apoiada na colaboração entre pares; formação para integração crítica e criativa das tecnologias digitais ao currículo; promoção da escola como unidade formadora, que reflete e planeja coletivamente sobre sua formação e desenvolvimento profissional; fortalecimento do coletivo no contexto escolar, agregando diferentes áreas e disciplinas a partir de um projeto comum para a escola; e adoção da investigação e pesquisa como princípio pedagógico.

Perfil dos profissionais que se deseja formar:

- Orientadores pedagógicos
- Professores da Educação Infantil
- Professores do Ensino Fundamental

Objeto e Justificativa

OBJETO

O objeto é a realização do Curso de Especialização em “Educação na Cultura Digital”, destinado à formação de Orientadores Pedagógicos, Professores da Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental das escolas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC), visando a construção de uma Escola que promova a “Educação na Cultura Digital”

JUSTIFICATIVA;

É possível constatar por intermédio de reuniões, de participações em congressos e de resultados de pesquisas realizadas pelo CETIC, publicado em 2014, que os professores das escolas públicas brasileira, principalmente das regiões urbanas, já tem acesso a computadores e Internet, tanto na escola quanto em casa, dispõem de algum tipo de dispositivo móvel de comunicação conectados à internet, e participam das redes sociais, como Facebook. Eles vivem e desfrutam da cultura digital. No entanto, esses mesmos professores ainda não foram capazes de incluir digitalmente suas atividades de sala de aula. Isso significa que a sala de aula ainda está excluída digitalmente, ou seja, a escola ainda está fora da cultura digital.

A cultura digital circunda o cotidiano da sociedade nos mais variados aspectos como trabalho, relacionamento, lazer, consumo, comunicação etc. Assim, a educação escolar, que tem o compromisso de promover o desenvolvimento pleno das pessoas, precisa garantir a inserção de crianças, jovens e adultos neste cenário.

Para que a escola passe a fazer parte da cultura digital é fundamental a integração de atividades curriculares e práticas de ensino que garantam a inserção sócio-cultural dos estudantes e a realização de atividades usando as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) de modo que possam experienciar realidades culturais, que é em si um estilo de conviver, de ser e de fazer no mundo

No entanto, viver na cultura digital significa muito mais do que ter acesso às tecnologias. À medida que nos apropriamos dessas tecnologias elas passam a ser elementos constitutivos e estruturantes do modo de ser, pensar e estar no mundo. Por outro lado, o uso dos computadores nas escolas, em geral, tem se restringido aos sistemas computacionais que foram desenvolvidos basicamente para atividades de escritório, como o editor de texto, a planilha eletrônica, o software de apresentação, ou os buscadores de informações na internet. Embora esses sistemas tenham contribuído para ampliar o leque de possibilidades de uso das tecnologias digitais na educação, eles não têm sido trabalhados no sentido de estimular o desenvolvimento do pensamento lógico dos aprendizes, nem contribuíram para a compreensão das especificidades do funcionamento dessas tecnologias. No contexto da cultura digital esses conhecimentos passam a ser importantes, o que tem levado alguns países a repensar suas políticas de uso das tecnologias digitais na educação, como a proposta do “*computing*” objetivando a criação de condições para o desenvolvimento do pensamento computacional.

A Rede Municipal de Ensino de Campinas faz significativo investimento em equipamentos midiáticos no Ensino Fundamental. Professores receberam tablets individuais, as unidades escolares possuem laboratórios de informática com média de 18 computadores por laboratório (uso de dois alunos por máquina). Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC) tem realizado esforços com o objetivo de promover a formação integral do estudante, a aprendizagem efetiva, a garantia de acesso à educação pública de qualidade e a diminuição da distorção idade série. Esses quatro objetivos estão integrados e uma das estratégias para que eles sejam alcançados é focar esforços na potencialização da qualidade do ensino, melhoria dos recursos e espaços da escola.

No entanto, ofícios/memorandos, atas de CPA e Conselho Escolar, declaração de gestores de escolas e de professores das escolas indicam que o uso das tecnologias na escola tem como base o acesso a internet, e por isto acaba sendo limitado. Isso significa que o uso das tecnologias precisa ser incrementado e expandido.

Práticas inovadoras desenvolvidas em duas escolas da própria Rede Municipal de Ensino de Campinas indicam que é possível implantar soluções na direção de construir a escola que promove a "Educação na Cultura Digital". Essas práticas foram realizadas com o apoio do Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) na formação dos docentes e na implantação de ações integrando as tecnologias digitais e as atividades curriculares. Uma experiência foi o Projeto XO, desenvolvido na EMEF Emilio Miotti e o outro o Projeto Um Computador por Aluno (Projeto UCA), desenvolvido na EMEF Elza Maria Pellegrini de Aguiar. Essas experiências consistiram na integração de laptops educacionais nas atividades curriculares de praticamente todas as disciplinas do Ensino Fundamental. Esses projetos mostraram que equipar as escolas com recursos tecnológicos é essencial, mas junto a isto é primordial que os professores e gestores de ensino sejam capacitados para integrar os recursos oferecidos pelas tecnologias digitais e as práticas curriculares de sala de aula.

Assim o objetivo do Plano de Trabalho é o desenvolvimento do Curso de Especialização em "Educação na Cultura Digital", usando o material do curso que foi elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Esse curso será desenvolvido pelo NIED em parceria com o Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM) do Instituto de Artes da UNICAMP.

Características gerais do Curso

O currículo é constituído de sete (7) disciplinas de caráter obrigatório. O objetivo do Curso é a formação de Orientadores Pedagógicos, Professores da Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental das escolas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC), para que sejam capazes de integrar crítica e criativamente as TDIC aos currículos escolares, visando à construção de uma Escola que promove a "Educação na Cultura Digital".

Especificamente:

- Reconhecer e promover práticas pedagógicas com o uso das TDIC que qualifiquem e enriqueçam o aprendizado dos estudantes, enquanto incentivam a superação de dificuldades como o fracasso escolar, as exclusões, e levem à construção de subjetividades solidárias e autônomas;
- Estabelecer vínculos e reciprocidades entre teorias e práticas pedagógicas e entre cotidiano escolar e sociedade;
- Formular compreensões abrangentes sobre as razões e os modos diversos de inserção das TDIC no processo educativo;
- Desenvolver habilidades e competências para o uso efetivo das TDIC;
- Conceber, executar e avaliar a inserção das TDIC na prática pedagógica, em especial, a utilização e apropriação crítica das ferramentas de comunicação e cooperação digitais;

- Conduzir reconstruções significativas dos Projetos Político Pedagógicos das escolas envolvendo, dentre outros aspectos: novas concepções de currículo; integração das TDIC ao currículo; arranjos mais criativos e flexíveis de tempo-espço; redefinição de papéis e funções orientados à gestão pedagógica das tecnologias disponíveis; participação efetiva das comunidades escolares, visando à gestão democrática e inclusiva;
- Conceber planos e estratégias pedagógicas considerando a inserção das TDIC nas diferentes disciplinas;
- Promover a produção autônoma e coletiva de conteúdos digitais, usando diversas linguagens midiáticas em convergência, compreendendo o papel desta construção coletiva na emancipação dos sujeitos e da comunidade escolar;
- Assumir a importância da relação entre escola e comunidade no desenho dos planos didáticos, neles incluindo as experiências e os saberes comunitários;
- Desenhar e implementar estratégias coletivas de sustentabilidade destas iniciativas, possibilitando, assim, a sua continuidade e aperfeiçoamento dentro dos interesses e necessidades da escola, que se constituirá, assim, como agência formadora de seus próprios profissionais.

A formação deve proporcionar uma visão abrangente e integradora para o papel das tecnologias na educação. As dimensões formativas não focam somente a aprendizagem operacional, mas abrangem também os aspectos conceituais e principalmente as dimensões interativa e comunicativa das TDIC. Buscam, também, ultrapassar o entendimento das TDIC como ferramentas didáticas apenas, mas como instrumentos de suporte ao pensamento reflexivo e de produção cultural.

As dimensões formativas devem contemplar:

Dimensão Pedagógica: os profissionais em formação devem ter a oportunidade de conceber, executar e avaliar criticamente ações pedagógicas que integrem de modo efetivo e significativo as TDIC nos processos de ensinar e aprender, como o uso das TDIC na pesquisa/investigação; o estudo das concepções teórico-pedagógicas; e o uso das TDIC nos processos produtivo e criativo nas diferentes disciplinas;

Dimensão Tecnológica – uso, operação e conceitos sobre TDIC: esta dimensão abrange a busca da competência operacional e da construção conceitual associada aos diversos tipos de ferramentas disponíveis, visando atingir múltiplos objetivos.

Dimensão Comunicativa: uma das competências fundamentais é comunicar-se com uma variedade de audiências, usando múltiplos sistemas de representações e linguagens em convergência, a partir de diversos suportes digitais.

Dimensão Ética – questões éticas, sociais e humanas: ao entender o impacto das atitudes pessoais sobre si mesmo e sobre os outros ao usar as TDIC, pode surgir a compreensão do seu impacto na sociedade e a possibilidade da construção de critérios para um uso responsável e cuidadoso. Outro aspecto fundamental é a compreensão do potencial emancipatório das redes digitais e da importância do engajamento das comunidades escolares nos espaços cooperativos on-line que estão projetando e redefinindo a nova cultura digital.

Dimensão Estratégica – gestão pessoal e institucional: a inserção das TDIC no cotidiano pedagógico exige dos profissionais um intenso processo de reconstrução de saberes, papéis, atribuições, rotinas pessoais e coletivas. O processo formativo precisa tratar destas questões abrindo espaço e orientando a gestão dos conflitos por meio da aplicação de princípios cooperativos e éticos.

O Curso é desenvolvido na modalidade semipresencial, prevendo encontros presenciais como parte das atividades das disciplinas e para realização de atividades de avaliação.

A formação está estruturada em três componentes principais: o Plano de Ação Coletivo, os Núcleos de Estudo e o Trabalho de Conclusão de Curso.

O Plano de Ação Coletivo (PLAC)

O objetivo da realização do Plano de Ação Coletivo (PLAC) é consolidar a escola como unidade formadora, que se autoriza coletivamente a formular, promover e executar propostas pedagógicas com uso de TDIC. O PLAC é composto por três disciplinas (PLAC1, PLAC2 e PLAC3) que interagem com o movimento da realidade escolar, inserindo a discussão sobre o uso das TDIC na proposta pedagógica das escolas cujos profissionais participam da formação. O PLAC perpassa toda a formação e funciona, também, como agregador dos diversos profissionais das unidades escolares. Ele acontece de modo articulado às ações de aprendizagem dos Núcleos de Estudo e do Trabalho de Conclusão de Curso. É a espinha dorsal da proposta metodológica do Curso e suas atividades têm o propósito de apontar caminhos metodológicos e teóricos, trazendo essa vivência como elemento primordial da sua formação.

Núcleos de Estudo

Os Núcleos têm por objetivo oportunizar o estudo, a análise crítica e o aprofundamento de temas relevantes à formação, do ponto de vista teórico e prático. Os Núcleos de Estudo têm como objetivo proporcionar a problematização e a reflexão do cotidiano da escola, sendo o seu maior diferencial a inclusão da discussão a respeito da integração das TDIC ao ensino das disciplinas e de seus conteúdos específicos. Os Núcleos de Estudo estão subdivididos em:

- Núcleos de Base – focam os aspectos teórico-conceituais que norteiam a concepção do curso, analisando o papel da escola na cultura digital e compreendem temas e aspectos relativos à integração das TDIC aos currículos;
- Núcleos Específicos – estão voltados para o uso das TDIC nos diferentes componentes curriculares, bem como nos setores de atuação que apresentam especificidades (gestão, disciplinas do Ensino Fundamental, coordenação pedagógica etc.). Nesse caso, o profissional deve escolher dentre um conjunto de disciplinas a que mais se adéqua a sua área de atuação na escola;
- Núcleos Avançados – abordam temas com vistas a propor novas possibilidades de usos das TDIC na escola.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O TCC é um requisito obrigatório para a aprovação em um curso de pós-graduação em nível de especialização. Os professores-cursistas devem apresentar um trabalho final que será desenvolvido individualmente no formato de um artigo reflexivo, inspirado nas ações das quais o professor-cursista participou mais diretamente durante a realização do PLAC e das atividades desenvolvidas nos núcleos de estudos específicos

A Turma de 120 professores-cursistas é dividida em três (3) grupos de 40 participantes, sendo que para cada um desses grupos haverá um professor-tutor que interage com o grupo. Cada grupo contará também com dois (2) monitores, sendo um de caráter pedagógico e outro técnico.

Os materiais didáticos do Curso de Especialização "Educação na Cultura Digital" foram elaborados por iniciativa do Ministério da Educação, por intermédio da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e está disponível no **Site do Catálogo de Materiais do Curso** em: http://catalogo.educacaonaculturadigital.mec.gov.br/site/auth?return_url=http%3A%2F%2Fcatalogo.educacaonaculturadigital.mec.gov.br%2F

Esse material foi produzido no formato digital e contém textos, links, imagens, ilustrações, vídeos e objetos interativos. Há duas formas de acessar os materiais do Curso: por meio do site do catálogo de materiais do Curso; e por meio do aplicativo móvel do catálogo de materiais do Curso, que pode ser instalado em tablets e smartphones com Sistema Operacional Android 4.0 ou superior.

DESCRIÇÃO

Natureza: Especialização segundo Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015.

Carga horária: 360 horas.

Frequência mínima: para aprovação, por disciplina: 85%.

Períodos de aula: 10 horas por semana, atividades a distância e quatro (4) horas presenciais no final de cada disciplina. Somente a primeira disciplina do Curso (PLAC 1) terá no início 15 horas de atividades presenciais.

Número de vagas: 120 (cento e vinte)

Público alvo: Orientadores Pedagógicos, Professores da Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental das escolas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC).

Avaliação: trabalhos escritos, trabalhos práticos e conceito de participação.

Certificado: será concedido certificado de conclusão, com título de Especialização em "Educação na Cultura Digital", somente aos professores-cursistas que tiverem apresentado Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) e comprovadamente frequentado, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista, além de terem aproveitamento de aprendizagem aferido em processo global de avaliação de, no mínimo, 70% (setenta por cento), em todas as atividades do Curso.

Unidade proponente: Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM) do Instituto de Artes e o Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED).

Local de realização: a distância, usando o ambiente Moodle e os encontros presenciais serão realizados nas salas do CEFORTEPE, vinculado à SMEC.

Infra-estrutura: ambiente de aprendizagem virtual Moodle a ser hospedado Grupo Gestor de Tecnologias Educacionais (GGTE) da UNICAMP.

Prazo máximo de integralização do Curso: 3 semestres.

Total de créditos em disciplinas: 24 (vinte e quatro).

Início do curso: março de 2016.

Grade curricular

Disciplinas	Semestre Letivo	Nº de Créditos	Carga Horária	Professor responsável
Plano de Ação Coletivo I: Retratos da Escola	Presencial 7-25/03 Distância 28/03 a 15/04 Avaliação 16/04	3	45 Horas/aula	Maria Elisabette B. B. Prado
Núcleo de Base I: Aprender na Cultura Digital	Distância 18/04 a 13/05 Avaliação 14/05	2	30 Horas/aula	João Vilhete V. D'Abreu
Plano de Ação Coletivo II: Escola na Cultura Digital	Distância 16/05 a 03/06 Avaliação 04/06	2	30 Horas/aula	Fernanda M. P. Freire
Núcleo Avançado: Linguagens do Nosso Tempo	Distância 06/06 a 01/07 (parte I) Distância 05/09 a 23/09 (parte II) Avaliação 24/09	4	60 Horas/aula	Paulo C. da Silva Teles
Núcleo de Base II: Integração entre Currículo e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação	Distância 01/08 a 02/09 Avaliação 03/07	3	45 Horas/aula	Maria Elizabeth B. de Almeida
Plano de Ação Coletivo III: Fazer e Compreender no Coletivo da Escola	Distância 26/09 a 09/12 Avaliação 10/12	6	90 Horas/aula	Hermes Renato Hildebrand
Núcleos Específicos: Tecnologias digitais e conteúdos disciplinares	Distância 26/09 a 09/12 Avaliação 10/12	4	60 Horas/aula	José Armando Valente
Trabalho de Conclusão de Curso				Maria E. B. B. Prado; João V. V. D'Abreu; Fernanda M. P. Freire; Paulo C. S. Teles; Maria E. B. de Almeida;; Hermes R. Hildebrand; José A. Valente
Total		24	360 Horas/aula	

As disciplinas serão semipresencial, ministradas por intermédio do ambiente de aprendizagem virtual Moodle, perfazendo o total de 360 horas/aula. No final de cada

disciplina está previsto um encontro presencial de quatro (4) horas, sendo duas (2) horas para avaliação da disciplina e as outras duas (2) horas para uma palestra de um especialista da área e relacionado ao tema da disciplina. As disciplinas serão oferecidas ao longo de dois semestres de 2016, sendo o TCC previsto para ser realizado no terceiro semestre do curso. A obrigatoriedade tem por objetivo, além do cumprimento da carga horária necessária, a coesão do grupo e o estímulo ao debate, essenciais para a formação dos professores-cursistas e um dos pontos fundamentais para a inclusão da escola na Cultura Digital. O Curso está previsto para iniciar na segunda semana de março de 2016.

Vetor de disciplina

Vetor de carga horária de cada uma das disciplinas, sendo componentes do vetor de carga horária de disciplinas semipresenciais:

D: Total de horas de aulas à distância

R: Total de horas de aulas presenciais

C: Número de créditos correspondentes

O número de créditos (C) das disciplinas semipresenciais corresponderá a $C = (T+P)/15$.

Disciplinas	Vetores
Plano de Ação Coletivo I: Retratos da Escola	D: 30; R: 15; C: 03
Núcleo de Base I: Aprender na Cultura Digital	D: 26; R: 04; C: 02
Plano de Ação Coletivo II: Escola na Cultura Digital	D: 26; R: 04; C: 02
Núcleo Avançado: Linguagens do Nosso Tempo	D: 56; R: 04; C: 04
Núcleo de Base II: Integração entre Currículo e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação	D: 41; R: 04; C: 03
Plano de Ação Coletivo III: Fazer e Compreender no Coletivo da Escola	D: 86; R: 04; C: 06
Núcleos Específicos: Tecnologias digitais e conteúdos disciplinares	D: 56; R: 04; C: 04
Trabalho de Conclusão de Curso	D: 00; R: 00; C: 00

Caracterização das disciplinas

Cada uma das disciplinas do curso está descrita em termos de Professor Responsável, Ementa, Objetivos, Programa, Carga Horária e Bibliografia.

Plano de Ação Coletivo 1 (PLAC1): Retratos da Escola

Responsável

Dra. Maria Elisabette B. B. Prado (NIED)

Ementa

Estudo do cotidiano da escola e as TDIC; práticas ocorrendo na Escola a partir de experiências com o Uso das TDIC; análise da realidade escolar; observação e narrativa das práticas pedagógicas com as TDIC na construção do Retrato da Escola;

Objetivo

A disciplina PLAC1 tem como objetivo observar e narrar as Práticas Pedagógicas com as TDIC na construção do Retrato da Escola. E, também, vivenciar e analisar as implicações das linguagens digitais, assim como refletir e discutir os processos de aprender e de ensinar na Cultura Digital.

Programa

- Contexto do Curso;
- A Escola na cultura digital e a cultura digital na Escola;
- Observação e narrativa das práticas pedagógicas com as TDIC na construção do retrato da Escola.

Carga Horária

45 horas (Presencial: 15 horas; a Distância: 30 horas)

Bibliografia

BELLONI, Maria Luiza. Mídia-Educação: contextos, histórias e interrogações. In: FANTIN, Monica; RIVOLTELLA, Pier Cesare. (Org.). *Cultura digital e escola*. Pesquisa e formação de professores. São Paulo: Papirus, 2012. p. 31-56.
MACEDO, Adriano. *Retratos da Escola*. São Paulo: Editora Autêntica, 2012.
TVESCOLA. *Comunicação e educação em rede*. Disponível em:
http://tvescola.mec.gov.br/index.php?option=com_zoo&view=item&item_id=448.
Acesso em: 09 ago. 2013.

Plano de Ação Coletivo 2 (PLAC 2): Escola na Cultura Digital

Responsável:

Dra. Fernanda M. P. Freire

Ementa

Realização de práticas pedagógicas que integrem as TDIC em rede, envolvendo, assim, alunos e comunidade escolar.

Objetivo

O objetivo da disciplina PLAC2 é planejar, selecionar ferramentas, desenvolver, registrar e compartilhar uma experiência vivenciada pelo professor-cursista de aprendizagem em Rede.

Programa

- Possibilidades pedagógicas de aprendizagem em rede integradas ao Currículo, no contexto da Cultura Digital;
- Aportes para seleção de ferramentas e criação de propostas de aprendizagem em rede.

Carga Horária

26 horas totalmente a distância, 04 horas presencial

Bibliografia

- COLL, C.; NONERO, C. (org.) *Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com as Tecnologias da Informação e da Comunicação*. Artmed. Porto Alegre, 2010.
- FANTIN, Monica. *Mídia-Educação no currículo e na formação inicial dos professores*. Cultura digital e escola. Pesquisa e formação de professores. São Paulo: Papirus, 2012. p. 57-92.
- MAGDALENA, Beatriz Corso; MESSA, Marcelo Rovani P. *Educação a distância e internet em sala de aula*. Disponível em: http://www.unidavi.edu.br/~afischer/content/2002-Sep-27_19-52-53.pdf. Acesso em: 09 ago. 2013.

Plano de Ação Coletivo 3 (PLAC 3): Fazer e Compreender no Coletivo da Escola**Responsável**

Prof. Dr. Hermes Renato Hildebrand

Ementa

Continuidade da Ação e Reflexão já iniciadas, buscando vivenciá-las e compreendê-las com maior profundidade a partir da realização de práticas de integração das TDIC no currículo.

Objetivo

A PLAC3 tem como objetivo fomentar a relação teoria-prática-pesquisa como princípio que orienta as decisões do fazer pedagógico na Cultura Digital. Propõe experiências de integração das TDIC com os conhecimentos específicos e apóia reflexões sobre as possibilidades inovadoras do uso das TDIC no currículo.

Programa

- A pesquisa e a prática pedagógica como elementos articuladores do Plano de Ação Coletivo da Escola;
- O professor a partir da reflexão das experiências vivenciadas na cultura digital;
- Aportes para a construção e análise de práticas pedagógicas com o uso das TDIC;
- A integração das TDIC com as áreas de conhecimento específico.

Carga Horária

86 horas totalmente a distância, 04 horas presencial

Bibliografia

- NEVADO, R. A., MENEZES, C. S., CARVALHO, M. J. S (2006) Educação a distância mediada pela Internet: uma abordagem interdisciplinar na formação docente. *RENOTE*, v4, n.2, p.1-11. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/renote/article/viewFile/14294/8211>>. Acesso em: 09 ago. 2011.
- RODRIGUES, Maria Bernadette Castro. Planejamento: em busca de caminhos. In: XAVIER, Maria Luisa Merino; DALLA ZEN, Maria Isabel. (orgs.). Planejamento em Destaque. *Cadernos de Educação Básica*. Porto Alegre: Mediação, 2003. (disponível em digital).
- VALENTE, J; BUSTAMANTE, S. (Org). *Educação a Distância: prática e formação do profissional reflexivo*. AVERCAMP, S.P., 2009.

Núcleo de Base 1 (NB1): Aprender na Cultura Digital

Responsável

Dr. João Vilhete V. D'Abreu

Ementa

Características da Cultura Digital, discutidas sob o ponto de vista sociológico-antropológico; Caracterização da infância e da juventude contemporâneas, o papel da escola e do educador na Cultura Digital, a relação entre Tecnologia e Cultura; Aprender na Cultura Digital, contribuição das TDIC para o processo de ensino e de aprendizagem baseados na investigação,

Objetivo

Os objetivos do NB1 são: entender o que significa aprender na cultura digital, compreender como as TDIC podem auxiliar os processos de ensino e de aprendizagem, analisar atividades e situações educacionais e, também, reconstruir situações de aprendizagem com características da cultura digital.

Programa

- Cultura Digital: (Sociológico-antropológico);
 - Características da cultura digital e como ela está sendo implantada em nossa sociedade, em particular na escola;
 - Características da infância e da juventude contemporâneas, e o papel da escola na cultura digital (educadores);
 - Relação tecnologia e cultura.
- Aprender na cultura digital;
 - Distinção entre busca na internet e aprendizagem baseada na investigação;
 - Pressupostos metodológicos das diferenças entre busca na web e investigação – ponte com a concepção de aprendizagem, especificamente construção de conhecimento;
 - Papel do contexto e da autoria no processo de construção do conhecimento;
 - Reflexão sobre como aprendo (professor-cursista) e como as TDIC auxiliam esta aprendizagem;
 - Compreensão de como as TDIC podem auxiliar processos de coautoria e construção de conhecimentos;
 - Criação de situações de aprendizagem baseadas no uso das TDIC e que favoreçam a interação, a participação, os processos de construção de conhecimento e a coautoria com seus pares do curso;
 - Criação de situações de aprendizagem baseada nas TDIC e que explorem os recursos e características da cultura digital.

Carga Horária

26 horas totalmente a distância, 04 horas presencial

Bibliografia

- COLL, C.; NONERO, C. (org.) *Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com as Tecnologias da Informação e da Comunicação*. Artmed. Porto Alegre, 2010.
- FANTIN, Monica. *Mídia-Educação no currículo e na formação inicial dos professores*. Cultura digital e escola. Pesquisa e formação de professores. São Paulo: Papirus, 2012. p. 57-92.
- MAGDALENA, Beatriz Corso; MESSA, Marcelo Rovani P. *Educação a distância e internet em sala de aula*. Disponível em: http://www.unidavi.edu.br/~afischer/content/2002-Sep-27_19-52-53.pdf

Núcleo de Base 2 (NB2): Integração entre Currículo e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação**Responsável**

Profa. Dra. Maria Elizabeth . B. de Almeida

Ementa

Concepções de Currículo e Tecnologias; Integração das TDIC no desenvolvimento do Currículo; Processo histórico de integração do currículo e as TDIC na perspectiva política, do desenvolvimento, da apropriação tecnológica e da integração com o currículo a partir das primeiras iniciativas brasileiras até o momento atual (tecnologias móveis com conexão sem fio, disponíveis para uso por alunos e professores em distintos contextos de prática social); O processo de apropriação tecnológica e pedagógica

Objetivo

O objetivo desse núcleo é produzir e analisar o processo de construção de narrativas curriculares digitais, que representem o histórico de integração entre o currículo e as TDIC, conceituar essa integração e levantar estratégias didáticas para impulsionar a apropriação tecnológica e pedagógica dos professores-cursistas na própria realidade escolar. Seu desenvolvimento acontece por meio da elaboração de atividades inter-relacionando prática e teoria de modo que elas sirvam também de subsídios tanto para o desenvolvimento do PLAC, como para a elaboração do TCC.

Programa

- Currículo: conhecimentos, procedimentos e atitudes;
 - Conhecimentos, procedimentos e atitudes implícitos no currículo realizado a partir da análise de relatos das práticas desenvolvidas no PLAC 2;
 - Currículo previsto e realizado nas propostas e relatos das práticas desenvolvidas no PLAC 2.
- Contribuições das TDIC ao desenvolvimento do currículo;
 - Mídias e tecnologias utilizadas nas práticas desenvolvidas no PLAC 2;
 - Currículo, interação, autoria e negociação de sentidos na prática social.
- Narrativas digitais curriculares;
 - Construção de narrativas digitais curriculares, que representem o conhecimento em construção por meio de distintas mídias tais como texto verbal, áudio, vídeo, hipermídia, e recursos das TDIC;
 - Narrativa: conceito e contribuições das TDIC às narrativas digitais;
 - Currículo e narrativas digitais: conceituação a partir das narrativas digitais curriculares construídas pelos professores-cursistas e compartilhadas com os pares (processos e produtos).
- História da integração entre o currículo e as TDIC na educação brasileira;

- o TDIC na educação brasileira: políticas, desenvolvimento tecnológico e processos de apropriação tecnológica e pedagógica;
- o Integração TDIC e currículo na educação brasileira: das primeiras iniciativas brasileiras até a inserção na escola de tecnologias móveis com conexão sem fio.
- Integração entre o currículo e as tecnologias: limites e possibilidades;
 - o Limites e possibilidades da integração entre as tecnologias e o currículo: análise a partir das práticas realizadas no PLAC 2;
 - o Currículo, tecnologias e integração entre as tecnologias e o currículo: concepções teóricas advindas da literatura de referência.
- Estágios de apropriação tecnológica e pedagógica;
 - o Considerando-se os conceitos formalizados e as representações históricas produzidas, o desenvolvimento da apropriação tecnológica e pedagógica é estudado a partir da prática realizada e da narrativa do professor-cursista.

Carga Horária

41 horas totalmente a distância, 04 horas presencial

Bibliografia

- ALMEIDA, Maria Elizabeth B.; VALENTE, José A. Integração currículo e tecnologias e a produção de narrativas digitais. *Currículo sem Fronteiras*, v. 12, n. 3, p. 57-82, Set/Dez 2012. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss3articles/almeida-valente.pdf>. Acesso em fev 2013.
- BORGES, Marilene A. F. *Apropriação das tecnologias de informação e comunicação pelos gestores educacionais*. 2009. 321f. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.
- GALVÃO, C. Narrativas em Educação. *Ciência & Educação*, v. 11, n. 2, p. 327-345, 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-73132005000200013>. Acesso em: fev de 2013.
- GIMENO SACRISTÁN, J. Currículo: os conteúdos do ensino ou uma análise da prática? In: GIMENO SACRISTAN, J; PÉREZ GOMES, A. I. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre: Artmed, 1998, 4ª ed. – pp. 119-148.
- GOODSON, I. Currículo, narrativa e o futuro social. *Revista Brasileira de Educação*, v. 12 n. 35, mai/ago, 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n35/a05v1235.pdf>. Acesso em: fev 2013.

Núcleos Específicos: Tecnologias digitais e conteúdos disciplinares

Responsável

Prof. Dr. José Armando Valente

Ementa

Como as TDIC podem ser utilizadas em disciplinas específicas da Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Matemática, Língua Portuguesa e Estrangeira, e Gestão

Objetivo:

Os Módulos desse núcleo têm como objetivo o estudo de possibilidades e limites das TDIC nos diferentes componentes curriculares. Também contemplam os setores de atuação que apresentam especificidades, como: gestão, formação de professores, educação infantil etc.

Nos Núcleos Específicos, o professor-cursista escolhe somente um desses Módulos, o que for mais adequado à sua área de atuação. Ao todo, são cinco (5) Módulos a serem trabalhados nessa primeira oferta do Curso.

Carga horária

56 horas totalmente distância, 04 horas presencial

Módulo 1: Gestão e TDIC**Programa**

- Gestão Integrada das TDIC na Escola;
- Gestão da Escola com o uso das TDIC;
- Gestão do tempo e dos espaços escolares;
- Análise de problemas evidenciados com o uso das TDIC na escola e estratégias de solução;
- Gestão e liderança;
- Planejamento Estratégico;
- Visão articuladora administrativa, pedagógica e tecnológica.

Bibliografia

ALMEIDA, M.E.B.; ALONSO, M. (orgs). *Tecnologias na formação e na gestão escolar*. São Paulo: Avercamp, 2007.

LÜCK, H. *A escola participativa: o trabalho de gestor escolar*. Rio de Janeiro, DP&A, 4ª edição, 2000.

PAZETO, A. E. Participação: exigências para a qualificação do gestor e processo permanente de atualização. In: *Em Aberto*, v 17, nº 72, fev/jun 2000. P.163-166.

Módulo 2: A prática docente na Educação Infantil e TDIC**Programa**

- Cenário: experiência de docência e a arte de saber/fazer;
- Infância, Criança e Experiência: a especificidade da Educação Infantil;
- Pedagogias e Artefatos Culturais na Infância;
- A Cultura Digital e os Núcleos de Ação Pedagógica na Educação Infantil.

Bibliografia

DORNELLES, Leni ; BUJES, M. Isabel E. *Educação e Infância na era da Informação*. Porto Alegre: Mediação, 2012.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Problematizações sobre o exercício de ver: mídia e pesquisa em educação. *Revista Brasileira de Educação*. [online]. Nº 20, p. 83-94, Maio/Jun/Jul/Ago 2002. Disponível em: <http://www.anped.org.br/rbe20/anped-20-06.pdf>. Último acesso: 30 de abril de 2013.

ROCHA, Eloisa A. C.; KRAMER, Sonia (org). *Educação infantil: Enfoques em diálogo* - Editora Papirus, 2012.

Módulo 3: A Prática Docente no Ensino Fundamental I e TDIC**Programa**

- As possibilidades e implicações do uso de tecnologias digitais, nos anos iniciais, a partir de três eixos fundantes: o do desenvolvimento, o da aprendizagem e o da pesquisa neste nível de ensino;
- O foco no estudo de cada eixo será dado a partir da busca e análise dos conceitos de autonomia, cooperação e moralidade na complexidade do fazer docente como uma ação em constante formulação.

Bibliografia:

COLLARES, Darli. *Epistemologia genética e pesquisa docente: estudo das ações no contexto escolar*. Lisboa: Instituto Piaget. [2003].

- GADOTTI, Moacir. Reinventando Paulo Freire na escola do século 21. In: TORRES, Carlos Alberto [et al.] *Reinventando Paulo Freire no século 21*. São Paulo: Editora e livraria Instituto Paulo Freire, 2001 (pp. 91-107).
- VASQUEZ, Beatriz; TONUS, Mirna. TIC como recurso didático-pedagógico e de pesquisa na formação em educação e comunicação. In: TONUS, Mirna; CAMAS, Nuria P.V. (orgs). *Tecendo fios na educação: da informação nas redes à construção do conhecimento mediada pelo professor*. Curitiba: CRV, 2012 (pp. 69-93).

Módulo 4: Aprendizagem de Matemática no EF e TDIC

Programa

- Uso de ferramentas de simulação para a aprendizagem de Matemática;
- Reflexão a respeito do potencial das ferramentas para o enfrentamento dos desafios da educação matemática hoje;
- Uso de ferramentas de comunicação digital na expressão de conceitos matemáticos;
- Trabalho cooperativo mediado pela tecnologia.

Bibliografia

- ALAVA, Séraphin. *Ciberespaço e formações abertas*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- COLL, César; MONEREO, Carles. *Psicologia da Educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação*. Artmed. 2010.
- PAPERT, Seymour. *A Máquina das Crianças: Repensando a escola na era da informática*. Porto Alegre, RS: Editora Artmed, 2007.

Módulo 5: Aprendizagem de Língua Portuguesa e Estrangeira no EF e TDIC

Programa

- Multiletramentos e as práticas contemporâneas de leitura e escrita;
- Ações e processos da WEB 2.0: curadoria, redistribuição de conteúdos e informações, remixagem, apreciação, as prática de seguir, curtir, compartilhar e comentar;
- Participação nas práticas sociais contemporâneas que têm lugar no mundo digital;
- Esferas de atividade humana/esferas de comunicação (artístico-literária, jornalística e científica-escolar), gêneros do discurso e a cultura digital;
- Análise e planejamento de atividades e projetos didáticos a partir da perspectiva dos multiletramentos.

Bibliografia

- BAKHTIN, M. M. *Os gêneros do discurso*. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003 [1952-53/1979]. P. 277-326.
- ROJO, R.; MOURA, E. (Orgs.) *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola, 2012.
- ROJO, R. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola, 2009.
- (Org.) *Multiletramentos e as TICs – Escol@ conectad@*. São Paulo: Parábola, 2013.
- TELLES, J. A. *Formação inicial e continuada de professores de línguas: dimensões e ações na pesquisa e na prática*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2009.

Núcleo avançado: Linguagens do Nosso Tempo

Responsável

Prof. Dr. Paulo C. S. Teles

Ementa

Diferentes panoramas de cultura digital ou da cibercultura. A convergência das mídias. O computador como metamídia. Relações entre o verbal, o visual e o sonoro. Narrativa transmídia. Implicações para a educação.

Objetivo

Esse Núcleo tem como objetivo abordar temas com vistas a propor novas possibilidades de integração das TDIC na prática escolar, como as diferentes linguagens, convergência das mídias e narrativas digitais.

Programa

- Panorama de cultura digital ou cibercultura.
- A convergência das mídias.
- O computador como metamídia.
- Relações entre o verbal, o visual e o sonoro.
- Narrativa transmídia.
- Implicações para a educação.

Carga horária

56 horas totalmente distância, 04 horas presencial

Bibliografia:

BODEN, Margaret A. *Computer models of mind*. Computational approaches in theoretical psychology. Cambridge University Press, 1988.
BAIRON, S.; PETRY, L. C. *Hipermídia, psicanálise e história da cultura*. São Paulo: Ed. Mackenzie, 2000.
SANTAELLA, L. *Linguagens líquidas na era da mobilidade*. São Paulo: Paulus, 2007; Comunicação ubíqua.
Repercussões na cultura e na educação. São Paulo: Paulus, 2013.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**Responsável:**

Dra. Maria E. B. B. Prado; Dr. João V. V. D'Abreu; Dra. Fernanda M. P. Freire; Prof. Dr. Paulo C. S. Teles; Profa. Dra. Maria E. B. de Almeida; Prof. Dr. Hermes R. Hildebrand; Prof. Dr. José A. Valente

Ementa

Elemento sintetizador da caminhada de formação do professor-cursista. Sendo um elemento obrigatório para a aprovação em um curso de pós-graduação, ele será desenvolvido individualmente e apresentado no final do curso. Será desenvolvido a distância com o apoio de tutoria e será apresentado presencialmente.

Cronograma de inscrição dos participantes do Curso

Os 120 (cento e vinte) professores-cursistas que deverão participar do Curso de Especialização "Educação na Cultura Digital" serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas. Os professores-cursistas indicados deverão ser portadores de diploma de curso superior.

A indicação dos participantes deverá ocorrer até o dia 12 de fevereiro de 2016.

O início do Curso deverá ocorrer no dia 09 de março de 2016.

Regimento Interno do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital

Artigo 1º

O Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital destina-se a graduados em cursos superiores, Orientadores Pedagógicos e Professores da Educação Básica das escolas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC), para que sejam capazes de integrar crítica e criativamente as tecnologias digitais de comunicação e informação (TDIC) aos currículos escolares, visando a construção de uma Escola que promove a "Educação na Cultura Digital".

Artigo 2º

O Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital terá a duração de três semestres letivos, sendo o tempo máximo para integralização.

Artigo 3º

O Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital será coordenado pela Comissão de Pós-graduação do Instituto de Artes, da UNICAMP.

Parágrafo Único

Dado o caráter multidisciplinar e multinstitucional do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital, a Comissão será respaldada por uma Comissão Multidisciplinar, formada pelo Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação (DMM) do Instituto de Artes, da UNICAMP; pelo Coordenador do Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED); por um docente do DMM, vinculado ao Curso e coordenador da Comissão Multidisciplinar e, por um pesquisador do NIED.

Artigo 4º

Caberá à Comissão de Pós-graduação do Instituto de Artes, da UNICAMP, os seguintes aspectos:

- I- Decidir, com base em proposta da Comissão Multidisciplinar, formada por membros do Departamento de Multimeios, do Instituto de Artes, da UNICAMP e do Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED), sobre a aceitação dos candidatos ao Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital,
- II- Propor soluções para os casos omissos ou dúbios relativos a qualquer aspecto do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital.

Artigo 5º

A aceitação dos candidatos será feita com base na indicação dos professores e orientadores pedagógicos realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SMEC).

Artigo 6º

Às disciplinas serão atribuídos créditos, segundo as mesmas normas que regem a matéria dos Cursos de Pós-graduação da UNICAMP.

Artigo 7º

A frequência às disciplinas é obrigatória, tendo como valor mínimo de 85% (oitenta e cinco) das aulas ministradas.

Artigo 8º

O aproveitamento, em cada disciplina, será medido e expresso segundo as normas que regem essa matéria nos cursos de Pós-graduação da UNICAMP.

Artigo 9º

Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital oferecerá 120 (cento e vinte) vagas, na seguinte proporção de um quinto para cada uma das áreas de atuação: Orientadores Pedagógicos, Professores de Educação Infantil, Professores de Matemática, Professores de Língua Portuguesa e Professores do Ensino Fundamental I.

Solicitação de Credenciamento dos Professores para a 1ª Oferta do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital

Dra. Maria Elisabette B. B. Prado (NIED/UNICAMP)

Dr. João Vilhete V. D'Abreu (NIED/UNICAMP)

Dra. Fernanda Maria P. Freire (NIED/UNICAMP)

Profa. Dra. Maria Elizabeth B. de Almeida (Programa de Pós-Graduação em Educação:
Currículo da PUC/SP)

ORÇAMENTO
Curso para 360 participantes

	Personal	Bloco Comum	Grupo I	Grupo II	Grupo III	TCC	TOTAL
Professor responsável		RS 108.000,00	RS 7.200,00	RS 7.200,00	RS 7.200,00		RS 129.600,00
Tutores		RS 270.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 720.000,00	RS 1.080.000,00
Monitores		RS 90.000,00	RS 9.000,00	RS 9.000,00	RS 9.000,00		RS 117.000,00
Encargos sociais		RS 93.600,00	RS 9.240,00	RS 9.240,00	RS 9.240,00	RS 144.000,00	RS 265.320,00
21 Palestras (Disciplinas)		RS 21.000,00					RS 21.000,00
3 Palestras (Master)		RS 6.000,00					RS 6.000,00
Coordenação geral		RS 108.000,00	RS 7.200,00	RS 7.200,00	RS 7.200,00		RS 129.600,00
Encargos sociais		RS 27.000,00	RS 1.440,00	RS 1.440,00	RS 1.440,00		RS 31.320,00
Material de consumo/Terceiros/Transportes		RS 30.000,00					RS 30.000,00
Taxas							
Administração (6,5%)		RS 48.984,00	RS 4.165,20	RS 4.165,20	RS 4.165,20	RS 56.160,00	RS 117.639,60
PIDS (8%)		RS 60.288,00	RS 5.126,40	RS 5.126,40	RS 5.126,40	RS 69.120,00	RS 144.787,20
AIU (NIED 5% + IA 7%)		RS 90.432,00	RS 7.689,60	RS 7.689,60	RS 7.689,60	RS 103.680,00	RS 217.180,80
FAPEX (3%)		RS 22.608,00	RS 1.922,40	RS 1.922,40	RS 1.922,40	RS 25.920,00	RS 54.295,20
TOTAL GERAL							RS 2.343.742,80

DADOS

Destaque

AIU IA – R\$ 126.688,80 sendo (3,5% DMM e 3,5% Direção IA)

AIU NIED – R\$ 90.492,00

Horas comuns – 300h

Número de grupos – 3 de 120 participantes

Total de horas comuns – 900h

Horas excedentes – 900h (15 módulos de 60h)
Horas de orientação (TCC) – 7.200h (20h para cada participante)

Valor hora professor responsável – R\$ 120,00

Valor hora tutor – R\$ 100,00

Valor hora monitor – R\$ 50,00

Valor hora coordenação – R\$ 120,00

Bloco Comum por disciplina

(Estrutura)

1 Professor responsável

3 Tutores

2 Monitores

1 Coordenador geral

Bloco Especifico por grupo

(Estrutura)

1 Professor responsável

5 Tutores

3 Monitores

1 Coordenador geral